

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS – DNOCS

RELATÓRIO DE GESTÃO
EXERCÍCIO 2010

Fortaleza/Ce – 2011

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS – DNOCS

RELATÓRIO DE GESTÃO EXERCÍCIO 2010

Relatório de Gestão do exercício de 2010 apresentado aos órgãos de controle interno e externo, como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada, nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, DN TCU nº 107/2010, da Portaria TCU nº 277/2010 e Portaria nº 2.546/2010, contendo orientações do controle interno.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
1. IDENTIFICAÇÃO	7
2. OBJETIVOS E METAS INSTITUCIONAIS E OU PROGRAMÁTICAS	8
2.1. Responsabilidades Institucionais.....	8
2.1.1. Competência Institucional	8
2.1.2. Objetivos Estratégicos	9
2.2. Estratégia de Atuação Frente às Responsabilidades Institucionais	10
2.3. Programas de Governo Sob a Responsabilidade da Unidade	11
2.3.1. Execução dos Programas de Governo Sob a Responsabilidade da UJ	11
2.3.2. Execução Física das Ações Realizadas Pela UJ.....	11
2.4. Desempenho Orçamentário/Financeiro.....	21
2.4.1. Programação Orçamentária da Despesa.....	21
2.5.1. Execução Orçamentária da Despesa	24
2.4.2. Indicadores Institucionais	29
3. RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	32
4. RECURSOS HUMANOS.....	33
4.1. Composição do Quadro de Servidores Ativos	33
4.2. Composição do Quadro de Servidores Inativos e Pensionistas	34
4.3. Composição do Quadro de Estagiários.....	34
4.4. Quadro de custos de recursos humanos.....	35
4.5. Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra	36
5. CONVÊNIOS	42
5.1. Relação dos Instrumentos de Transferência Vigentes no Exercício de 2010.....	42
5.1.1. Relação dos instrumentos de transferência vigentes no exercício de 2010	42
5.1.2. Convênios Celebrados e Valores Repassados	49
5.1.3. Convênios que vigerão no exercício de 2011 e seguintes.....	49
5.1.4. Informações sobre a prestação de contas relativas aos convênios	50
5.1.5. Informações sobre a análise das prestações de contas de convênios	51
5.2. Análise Crítica.....	52
6. DECLARAÇÃO DO SICONV	53
7. DECLARAÇÃO DO SIASG.....	54
8. ENTREGA DAS DECLARAÇÕES DE BENS E RENDAS.....	55
9. CONTROLES INTERNOS	56
9.1. Estrutura de controles internos da UJ.....	56
9.2. Informações Sobre o Funcionamento do Sistema de Controle Interno.....	57
10. GESTÃO AMBIENTAL E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS.....	58
11. GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	60
11.1. Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial	60
12. GESTÃO DE TECNOLOGIA	63
13. DESPESA COM CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO	64
14. ITEM 15 DO ANEXO II DA DN/TCU/107/2010	67
15. ITEM 16 DO ANEXO II DA DN/TCU/107/2010	157
16. DECLARAÇÃO DO CONTADOR	176
17. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.....	177

LISTAS

Quadro I - Identificação	7
Quadro II - Execução Física das ações realizadas pelo DNOCS	12
Quadro III - Identificação das Unidades Orçamentárias	21
Quadro IV - Programação de Despesas Correntes	22
Quadro V - Programação de Despesas Capital.....	22
Quadro VI - Resumo da Programação de Despesas.....	23
Quadro VII - Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa.....	23
Quadro VIII - Despesas por Modalidade de Contratação dos créditos originários.....	24
Quadro IX - Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos originários.....	25
Quadro X - Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos originários	26
Quadro XI – Despesas por modalidade de contratação dos créditos por movimentação	27
Quadro XII - Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa.....	28
Quadro XIII - Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa.....	29
Quadro XIV- Situação dos Restos a Pagar de exercícios anteriores	32
Quadro XV - Composição do Quadro de Recursos Humanos - Situação apurada em 31/12/2010 ...	33
Quadro XVI - Composição do Quadro de Recursos Humanos por faixa etária em 31/12/2010	33
Quadro XVII - Composição do Quadro de Recursos Humanos por nível de escolaridade	34
Quadro XVIII - Composição do Quadro de Servidores Inativos em 31/12/2010.....	34
Quadro XIX - Composição do Quadro de Instituidores de Pensão em 31/12/2010	34
Quadro XX - Composição do Quadro de Estagiários	34
Quadro XXI – Custos De Recursos Humanos Nos Exercícios De 2008, 2009 E 2010.....	35
Quadro XXII - Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva	36
Quadro XXIII - Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra	39
Quadro XXIV Contrato de prestação de serviço com locação de mão de obra	41
Quadro XXV- Relação dos Instrumentos de Transferência de 2010.....	42
Quadro XXVII – Resumo dos instrumentos de transferência que vigerão em 2011 seguintes	49
Quadro XXVIII – Resumo da Prestação de contas de Transferências Voluntárias.....	50
Quadro XXIX - Visão Geral da Análise das Prestações de Contas de Convênios.....	51
Quadro XXX – Estruturas de Controles Internos.....	56
Quadro XXXI -- Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis	58
Quadro XXXIV – Gestão de TI	63
Quadro XXXV– Despesa com Cartão de Crédito Corporativo por UG e por Portador	64

INTRODUÇÃO

Este relatório pretende, além de servir de prestação de contas, ser um demonstrativo das ações desenvolvidas no exercício de 2010, tanto na área finalística quanto administrativa, em complementação aos demonstrativos contábeis e financeiros, de responsabilidade do Departamento.

Assim, em conformidade com as normas da Controladoria Geral da União - CGU e Tribunal de Contas da União - TCU, primeiramente são apresentados os dados gerais de identificação da Instituição, bem como suas responsabilidades institucionais (competência e objetivos estratégicos) e, a partir daí, a estratégia de atuação do Departamento.

A seguir será apresentada a aferição dos resultados quantitativos e qualitativos alcançados e a eficácia, eficiência e a efetividade no cumprimento das metas ou objetivos previstos, demonstrando o nível de êxito e as distorções ocorridas, os problemas estruturais e as medidas adotadas para o seu saneamento e os indicadores de gestão estabelecidos para o Departamento através das Portarias nº 413/DG/CRH, de 19/10/2010 (Fixação de metas de desempenho institucional) e 442/DG/CRH, de 11/11/2010 (Estabelecimento de critérios e procedimentos das avaliações de desempenho institucional e individual para os fins de aferição da GDPGPE).

Também são apresentados os indicadores que serão utilizados para gerenciar o desempenho do DNOCS no período de 21/11/2010 a 21/02/2011 (1º ciclo de avaliação). Importante salientar que várias decisões tomadas e adotadas neste período só terão seus efeitos mensuráveis a partir do próximo ciclo de avaliação, embora sua preparação e implementação tenham sido realizadas no 1º ciclo.

O item 3 do anexo II, da DN/TCU 107/2010, que trata de informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, não se aplica à realidade do DNOCS pois não se configuram, na autarquia, esse tipo de situação. O mesmo ocorre com o item 14, que trata de informações sobre Renúncias Tributárias, pois o órgão não recolhe tributos.

De acordo com o Decreto nº 6.601/2008, que dispõe sobre a gestão do Plano Plurianual 2008-2011 e de seus programas, a gestão de programa do PPA é de responsabilidade do Gerente de Programa. Como o DNOCS atua na elaboração, execução, acompanhamento e coordenação de ações e não gerencia programas, após consulta a Auditoria Interna do órgão e a CGU através de e-mail¹, os quadros relacionados a “Programas de Governo sob a Responsabilidade da Unidade”, não foram preenchidos.

Dentre as realizações no exercício de 2010, as mais significativas são:

A participação do DNOCS no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC - a inserção do DNOCS no PAC, tendo a seu cargo a execução de 14 obras de infraestrutura, significou a dinamização da área de Infraestrutura Hídrica tanto nos aspectos de ativação e acumulação de recursos hídricos (Sistema de oferta de água bruta), de implantação de adutoras regionais (Revitalização e Integração de Bacias Hidrográficas) como nos aspectos de ampliação da produção (Sistema de Desenvolvimento Hidroagrícola). Registre-se a conclusão da Barragem Piaus/PI, a conclusão de trecho da Adutora do Acauã/PB, dando condições de fornecimento de água, conclusão da Barragem Taquara/CE, dentre outras.

Relacionado à piscicultura o DNOCS inaugurou a Estação de Piscicultura Jaramataia, no Estado da Bahia, revitalizou a Estação de Piscicultura Bastos Tigre/PE e as Estações de São Gonçalo/PB e Gracho Cardoso/SE entraram em operação. Em consequência, houve a ampliação da produção quantitativa e qualitativa da oferta de alimentos, historicamente de 20 milhões de alevinos/ano, tendo atingido em 2010 uma produção anual de 40 milhões de alevinos. Em 2010 conseguiu-se, também, atingir uma produção de pescado expressiva em açudes localizados no semi-árido (19 mil toneladas).

Na área de gestão dos recursos hídricos, foi dada continuidade à implementação das Comissões Gestoras em açudes do DNOCS com base em Acordo de Cooperação Técnica co a Agência Nacional de Águas. Para dar sequência a esse trabalho o DNOCS tem promovido Oficinas de Capacitação envolvendo técnicos da sede e das unidades descentralizadas.

Também nesta área, o DNOCS, através de gestões junto à Secretaria de Defesa Civil do MI, viabilizou recursos por destaques orçamentários para recuperar barragens, notadamente nos estados da Paraíba, Pernambuco e Rio Grande do Norte. É importante ressaltar que o DNOCS terá que ampliar essa ação por conta da Lei de Segurança de Barragens (Lei n. 12.334 de 20/09/2010).

¹ Transcrição da resposta da CGU ao e-mail do DNOCS: “*opinamos que é suficiente ao DNOCS preencher apenas o demonstrativo SUBITEM 2.3.2 – Execução Física das Ações Realizadas pela UJ – Quadro A.2.2*” (Alessandra R.V.Castro – DIINT/DI/SFC/CGU-PR)

No que diz ao enfrentamento da desertificação (PAN-Brasil), o DNOCS, juntamente com outras instituições e Ministérios, é membro da Comissão Nacional de Combate à Desertificação – CNCD, que tem como finalidade deliberar sobre a implementação da política nacional de combate à desertificação e mitigação dos efeitos da seca em articulação com as demais políticas setoriais. Também é membro integrante do Grupo de Trabalho Interministerial – GTIM, responsável pela elaboração do Programa Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos das Secas, além das contribuições prestadas, implementando ações como a construção da metodologia para elaboração de Zoneamento Econômico-Ecológico em áreas susceptíveis à desertificação a partir do Núcleo de Gilbués/PI, está dando continuidade a esse trabalho no Núcleo de Iarauçuba/CE.

Na área de desenvolvimento regional, o DNOCS vem buscando ampliar a sua participação na implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional desde a sua formulação buscando imprimir às obras hídricas sob sua responsabilidade uma visão de empreendimento global com o objetivo de ter na ampliação da oferta de água um fator de desenvolvimento regional com fulcro na sua aplicação na produção e na melhoria das condições de vida das populações do semiárido.

Referenciando-se no seu centenário, o DNOCS, com o apoio do BNB conseguiu um extraordinário marco relativo ao binômio produção/difusão do conhecimento. Dando continuidade às ações desenvolvidas em 2009, foram editados mais três livros e uma revista, encontrando-se em fase de elaboração dois Atlas registrando as suas atividades nas áreas da agricultura irrigada e da aquicultura, e dado continuidade à exibição semanal em TV canal aberto mais do programa Conhecer no qual estão sendo tratados temas de natureza técnica, científica e cultural referentes à região semiárida.

Avanços na capacitação dos servidores - o DNOCS, concluiu a implementação do seu Centro de Treinamento com quatro salas de capacitação com acesso independente e localizado próximo ao seu auditório que, com a mencionada reforma passou a dispor de 120 lugares permitindo a realização de eventos com maior porte.

Com relação à participação em eventos nacionais e internacionais, o DNOCS participou da II Mostra Nacional de Desenvolvimento Regional, realizada pelo Ministério da Integração Nacional, com divulgação de suas ações através de painéis, folderes e vídeos e apresentação de trabalho técnico. Neste evento, a servidora Maria do Socorro Chacon Mesquita apresentou o trabalho “Tecnologia do Pescado: a Inserção do Peixe na Merenda Escolar”, dentro do painel “Projetos Inovadores” segmento institucional. O DNOCS também participou ativamente do evento internacional ICID+10, sendo inclusive responsável pela montagem da feira e da organização da Mesa Redonda “A PNDR, o Pacto Federativo e o papel dos Órgãos Regionais, tendo como temas :”A infraestrutura como fator de inserção da região semiárida no desenvolvimento nacional” e “A PNDR e o pacto federativo”. O DNOCS também participou da 17ª edição da Frutal 2010 – uma feira internacional voltada para a agricultura irrigada, flores e o agronegócio no Centro de Convenções de Fortaleza, apresentado, na oportunidade, um estande onde são expostos os produtos oriundos dos perímetros irrigados e da aquicultura.

No ano de 2010 teve início do 1º ciclo de avaliação de desempenho individual e institucional, referente a Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo (GDPGPE).

No que tange aos trabalhos de regularização fundiária, no qual se viabiliza aos agricultores familiares a permanência na terra, por meio da segurança jurídica da posse do imóvel, o DNOCS, no exercício de 2010 realizou 107 cadastros, estando, até dezembro 2.120 lotes escriturados, 2.274 em andamento e 2.916 cadastramentos a elaborar.

No entanto, alguns problemas persistem, tais como:

A necessidade de reestruturação do órgão. O DNOCS tem buscado ampliar seu leque de atuação no semiárido pela intensificação de ações de fortalecimento da infraestrutura básica de recursos hídricos e da infraestrutura física e produtiva, bem como pela realização de ações voltadas para o desenvolvimento sustentável e a conservação ambiental (inclusive de combate a desertificação). No entanto, várias são as dificuldades para que isso possa acontecer. Dentre elas a questão da necessidade de ampliação da sua capacidade técnica, organizacional e financeira, para cumprir a missão de ser um dos agentes que contribuirão na superação tanto das desigualdades regionais como da pobreza, na busca permanente do pleno desenvolvimento da região, considerando a sua experiência acumulada, seu acervo, o conhecimento da problemática do semiárido, a sua capilaridade e a capacidade operacional que ainda detém.

Outra questão importante é que a implementação dessas ações de forma planejada requer a instrumentalização da Instituição em bases modernas, eficientes e eficazes envolvendo tanto a modernização da gestão, como o estabelecimento de condições de trabalho adequadas associadas à recomposição da sua força de trabalho seja pelo viés da aquisição de novos quadros, seja pelo viés da qualificação e requalificação dos atuais servidores para a assunção dessas tarefas.

O grande desafio é preparar o DNOCS para atuar em um novo contexto de desenvolvimento socialmente justo, economicamente viável e ambientalmente sustentável, modernizando e ampliando a sua capacidade de atendimento às demandas da região, no tocante à segurança ambiental, à produção de alimentos e à redução das desigualdades regionais, mitigando os efeitos das secas e combatendo a desertificação.

Assim, cada vez mais, se confirma a necessidade de uma ampla reestruturação do DNOCS, que organizado técnica, gerencial, jurídica, organizacional, tecnológica e orçamentariamente, e, com seu quadro funcional recomposto, tem capacidade e a **missão** de ser um dos agentes públicos que contribuirão na superação das desigualdades regionais e da pobreza que se registra em extensas porções do semiárido brasileiro.

Neste novo arcabouço legal, é fundamental que as suas competências sejam consentâneas com os novos enfoques que hoje perpassam as políticas públicas com viés territorial, mas que também busquem soluções para lidar com a ocorrência de eventos extremos que vem se agravando pelas mudanças climáticas que levam ao aquecimento global e a alteração do regime de chuvas com grande impacto sobre as regiões mais pobres e aquelas inseridas no semiárido.

Neste sentido, a nossa administração, encaminhou ao Ministério da Integração Nacional minuta de Projeto de Lei que propõe um novo marco regulatório, tendo em vista que a configuração dada ao DNOCS pela Lei nº 10.204, de 2001, originada pela Medida Provisória nº 1.825, de maio de 1999 que retirou o Departamento da extinção, não contemplou em seu conjunto de atribuições e competências a necessária compatibilização com o que preconiza a Política Nacional de Recursos Hídricos, a Política Nacional de Desenvolvimento Regional, a Política Nacional de Mudanças Climáticas, a Política Nacional de Segurança de Barragens, o Plano de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido, o Plano de Ação Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca – PAN-BRASIL, os Programas de Desenvolvimento Regional, e os Programas de Defesa Civil, dentre outros.

As alterações propostas pelo DNOCS colocam a autarquia como executora de ações na área dos recursos hídricos, norteando as suas ações pela Política Nacional de Recursos Hídricos, do desenvolvimento da agricultura irrigada e do desenvolvimento sustentável da aquícultura. Suas ações demonstram a sua condição de entidade regional com atuação em uma das áreas mais pobres do país tendo, também, como missão a superação das desigualdades inter-regionais como estabelecido pela Política Nacional do Desenvolvimento Regional.

Na verdade, o DNOCS vem executando, “de fato”, ações orientadas pelo Ministério do Meio Ambiente na área do combate à desertificação, trabalha em articulação com a Agência Nacional de Águas em questões relativas a gestão dos recursos hídricos, como também com o Ministério da Pesca e Aquicultura nas ações referentes a esse setor, inclusive na implantação de parques aquícolas. A proposta de reestruturação reflete a necessidade de institucionalizar a inserção de um importante ativo institucional como o DNOCS de forma proativa nesse contexto, seja como executor, seja como colaborador e parceiro de grandes programas e projetos em fase de implementação como o Programa de Aceleração do Crescimento – PAC e o Projeto de Integração do Rio São Francisco, dentre outros, contribuindo para a melhoria da eficiência e da eficácia das intervenções governamentais com reflexos positivos nas condições de vida. Objetiva, também, consolidar em um único dispositivo legal a legislação existente, particularmente as Leis nº 4.229/1961 e nº 10.204/2001, adequando o texto às técnicas legislativas. A referida proposta de PL encontra-se no Ministério do Planejamento.

A reformulação estrutural do DNOCS aliada ao concurso público para recomposição de seu quadro funcional, é indispensável para o desenvolvimento das novas competências exigidas pelas demandas presentes. Cabe registrar que, ao longo dos últimos cinco anos, o orçamento anual do DNOCS vem apresentando um crescimento vertiginoso, devido, sobretudo, aos recursos oriundos das obras do PAC e outros, advindos dos programas do governo, que alocam recursos para sua operacionalização. Isso demonstra que, as atividades realizadas pelo DNOCS, tiveram um crescimento inversamente proporcional ao de seu quadro funcional, a cada ano se reduzindo devido aos processos de aposentadorias.

O nivelamento hierárquico das Unidades Estaduais também é necessário, pois fortalece politicamente a Instituição, descentralizando as instâncias de decisão e fazendo com que a realização de suas ações atenda, com mais eficácia, às demandas de cada estado que compõe o Semiárido.

A reestruturação do DNOCS deve ser acompanhada pelo respectivo Plano de Carreira, Concurso Público e um Programa de Formação e Capacitação Continuada. Os servidores devem ser partícipes nas tomadas de decisões, integrando o Conselho de Administração. O quadro de servidores do DNOCS encontra-se envelhecido, dentro de cinco anos a maioria conquistará o direito à aposentadoria. Sem o Concurso Público, grande parte da memória técnica e administrativa da Instituição se perderá.

1. IDENTIFICAÇÃO

Quadro I - Identificação

Poder e Órgão de Vinculação	
Poder: Executivo	
Órgão de Vinculação: Ministério da Integração Nacional	Código SIORG: 042670
Identificação da Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas	
Denominação abreviada: DNOCS	
Código SIORG: 367	Código LOA: 53204
Código SIAFI: 22204	
Situação: ativa	
Natureza Jurídica: Autarquia do Poder Executivo	
Principal Atividade: Outros tipos de obras	Código CNAE: 4529-2
Telefones/Fax de contato: (085) 3391-5100	(085) 3391.5200
E-mail: elias.fernandes@dnocs.gov.br	
Página na Internet: http://www.dnocs.gov.br	
Endereço Postal: Av. Duque de Caxias, 1700 – Centro, CEP 60035-111, Fortaleza/Ceará	
Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada	
Criado pelo Decreto Nº 7.619/1909 como Inspetoria de Obras Contra as Secas – IOCS	
Pela legislação atual, Lei nº 10.204 de 22 de fevereiro de 2001 (altera a Lei nº 4.229 de 01 de junho de 1963 – que transforma o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS em autarquia e dá outras providências) estabelece suas competências.	
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada	
A estrutura organizacional do Departamento se encontra definida pelo Decreto nº 4.650 de 27 de março de 2003 – que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS, e dá outras providências.	
Em janeiro de 2007 foi publicado no DOU de 12 de janeiro de 2007, Regimento Interno do DNOCS através da Portaria nº 48, de 11 de janeiro de 2007 .	
Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada	
Unidades Gestoras e Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
Unidades Gestoras relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
Código SIAFI	Nome
113801	DNOCS - CEST/PE - RECIFE-PE
113802	DEPARTAMENTO NAC. DE OBRAS CONTRA AS SECAS/UO
193001	DNOCS CEST/PI-TERESINA-PI
193002	DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONT.AS SECAS
193003	DNOCS CEST/CE - FORTALEZA-CE
193004	DNOCS - CEST/RN - NATAL-RN
193005	DNOCS - CEST/PB - JOAO PESSOA - PB
193006	DNOCS DIBRA/R - CAMPINA GRANDE - PB
193007	DNOCS - CEST/AL-PALMEIRA DOS INDIOS
193008	DNOCS - CEST/SE ARACAJU - SE
193009	DNOCS 4A. DR - SALVADOR - BA
193010	DNOCS - CEST/MG - MONTES CLAROS-MG
Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
Código SIAFI	Nome
11203	DEPARTAMENTO NAC. DE OBRAS CONTRA AS SECAS
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões	
Código SIAFI da Unidade Gestora	Código SIAFI da Gestão
113801	11203
113802	11203
193001	11203
193002	11203
193003	11203
193004	11203
193005	11203
193006	11203
193007	11203
193008	11203
193009	11203
193010	11203

2. OBJETIVOS E METAS INSTITUCIONAIS E OU PROGRAMÁTICAS

2.1. Responsabilidades Institucionais

2.1.1. Competência Institucional

De acordo com a legislação, o DNOCS tem por finalidade básica executar a política do Governo Federal no que se refere ao beneficiamento de áreas e obras de proteção contra as secas e inundações; a irrigação, a radicação de população em comunidades de irrigantes ou em áreas especiais, abrangidas por seus projetos e outros assuntos que lhe sejam cometidos pelo Governo Federal, nos campos do saneamento básico, assistência às populações atingidas por calamidades públicas e cooperação com os Municípios.

Órgão centenário, desde a sua criação pelo Decreto no 7.619/1909 como Inspetoria de Obras Contra as Secas – IOCS, o DNOCS teve várias modificações, sendo até 1959, praticamente, a única agência governamental federal executora de obras de engenharia na região.

Segundo a Lei no 4.229/1963, alterada pela Lei no 10.204/2001, é competência do DNOCS:

Art. 2º Ao DNOCS, na sua área de atuação, compete:

I - contribuir para a implementação dos objetivos da Política Nacional de Recursos Hídricos, tal como definidos no [art. 2º da Lei no 9.433, de 8 de janeiro de 1997](#), e legislação subsequente;

II - contribuir para a elaboração do plano regional de recursos hídricos, em ação conjunta com a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE e os governos estaduais de sua área de atuação;

III - elaborar projetos de engenharia e executar obras públicas de captação, acumulação, condução, distribuição, proteção e utilização de recursos hídricos, em conformidade com a Política e o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, de que trata a [Lei nº 9.433, de 1997](#);

IV - contribuir para a implementação e operação, sob sua responsabilidade ou conjuntamente com outros órgãos, com vistas à melhor distribuição das disponibilidades hídricas regionais;

V - implantar e apoiar a execução dos planos e projetos de irrigação e, em geral, de valorização de áreas, inclusive de áreas agricultáveis não-irrigáveis, que tenham por finalidade contribuir para a sustentabilidade do semi-árido;

VI - colaborar na realização de estudos de avaliação permanente da oferta hídrica e da estocagem nos seus reservatórios, visando procedimentos operacionais e emergenciais de controle de cheias e preservação da qualidade da água;

VII - colaborar na preparação dos planos regionais de operação, manutenção e segurança de obras hidráulicas, incluindo atividades de manutenção preventiva e corretiva, análise e avaliação de riscos e planos de ação emergencial em casos de acidentes;

VIII - promover ações no sentido da regeneração de ecossistemas hídricos e de áreas degradadas, com vistas à correção dos impactos ambientais decorrentes da implantação de suas obras, podendo celebrar convênios e contratos para a realização dessas ações;

IX - desenvolver e apoiar as atividades voltadas para a organização e capacitação administrativa das comunidades usuárias dos projetos de irrigação, visando sua emancipação;

X - promover, na forma da legislação em vigor, a desapropriação de terras destinadas à implantação de projetos e proceder à concessão ou à alienação das glebas em que De ordem do Sr. Coordenador de Planejamento e Orçamento, alevino

forem divididas;

XI - cooperar com outros órgãos públicos, Estados, Municípios e instituições oficiais de crédito, em projetos e obras que envolvam desenvolvimento e aproveitamento de recursos hídricos;

XII - colaborar na concepção, instalação, manutenção e operação da rede de estações hidrológicas e na promoção do estudo sistemático das bacias hidrográficas, de modo a integrar o Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos;

XIII - promover estudos, pesquisas e difusão de tecnologias destinados ao desenvolvimento sustentável da aquicultura e atividades afins;

XIV - cooperar com outros organismos públicos no planejamento e na execução de programas permanentes e temporários, com vistas a prevenir e atenuar os efeitos das adversidades climáticas;

XV - celebrar convênios e contratos com entidades públicas ou privadas;

XVI - realizar operações de crédito e financiamento, internas e externas, na forma da lei;

XVII - cooperar com os órgãos públicos especializados na colonização de áreas que possam absorver os excedentes demográficos, inclusive em terras situadas nas bacias dos açudes públicos;

XVIII - transferir, mediante convênio, conhecimentos tecnológicos nas áreas de recursos hídricos e aquicultura para as instituições de ensino situadas em sua área de atuação.

§ 1º O DNOCS deverá atuar em articulação com Estados, Municípios, outras instituições públicas, inclusive mediante acordos de cooperação técnica, e a iniciativa privada na execução de suas competências, objetivando a implementação de ações que contribuam para a promoção do desenvolvimento sustentável de sua área de atuação, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional e com a Política Nacional de Recursos Hídricos.

§ 2º As ações do DNOCS relativas à gestão das águas decorrentes dos sistemas hídricos por ele implantados ficam sujeitas à orientação normativa do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, tal como estabelecem a [Lei no 9.433, de 1997](#), e a legislação subsequente.

§ 3º A área de atuação do DNOCS corresponde à região abrangida pelos Estados do Piauí, do Ceará, do Rio Grande do Norte, da Paraíba, de Pernambuco, de Alagoas, de Sergipe, da Bahia, a zona do Estado de Minas Gerais situada no denominado "Polígono das Secas" e as áreas das bacias hidrográficas dos Rios Parnaíba e Jequitinhonha, nos Estados do Maranhão e de Minas Gerais, respectivamente. (NR)

Sua estrutura organizacional foi definida pelo Decreto 4.650/2003 e o Regimento Interno do DNOCS foi publicado no Diário Oficial da União de 12 de janeiro de 2007, através da Portaria nº 48/MI, de 11 de janeiro de 2007.

Para cumprir a missão de:

Promover, de forma participativa, os meios necessários ao desenvolvimento sustentável, em sua área de atuação, através de ações de captação, desenvolvimento, aproveitamento, gestão e preservação dos recursos hídricos, visando a melhoria da qualidade de vida do homem,

atua em dez Estados e conta com: a Administração Central, sede da Direção-Geral e de três Diretorias, nove Coordenadorias Estaduais, 14 Estações Piscicultura em operação, dois Centros de Pesquisas, 22 Unidades de Campo organizadas por Bacias Hidrográficas, um escritório em Brasília, um Centro de Referência do Semi-Árido (em implantação).

Seu patrimônio é constituído de 327 barragens com capacidade de acumulação de quase 30 bilhões de m³, 39 perímetros irrigados com infraestrutura implantada para a irrigação de mais de 100.000 ha e 14 Estações de Piscicultura com produção anual superior a 80 milhões de alevinos.

A partir destas atribuições legais e de outras atividades institucionais, o DNOCS busca ser um órgão de qualidade e referência, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida das populações da sua área de influência.

2.1.2. Objetivos Estratégicos

O DNOCS, até por questões legais, tem sua atuação, tanto na programação física, financeira e orçamentária, como nas questões de planejamento, orientada e alinhada ao Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Desta forma, para o atingimento de sua missão, o Departamento organiza seus objetivos e metas em função da distribuição de recursos e da liberação de limites orçamentários e financeiros.

Ainda no mesmo sentido e considerando a Orientação Estratégica de Governo – OEG para o

Plano Plurianual 2008-20112, notadamente no que se refere aos itens 5 e 6 (Implantação de infraestrutura eficiente e integradora do território brasileiro e redução das desigualdades regionais a partir das potencialidades locais do território nacional), o DNOCS tem atuado, na função “gestão ambiental”, notadamente subfunção “Recursos Hídricos”, através da Política Nacional de Recursos Hídricos e na função “Agricultura”, subfunção “Irrigação”, de forma a promover o Desenvolvimento Regional, pela Política Nacional de Desenvolvimento Regional e levando em consideração o Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável do Semi-Árido - PDSA, através de implantação, operação, manutenção de Perímetros Públicos de Irrigação, assistência técnica e extensão rural ou da produção, além de ações de piscicultura e carcinicultura, proporcionando significativo desenvolvimento nas regiões em que atua, principalmente em relação às seguintes diretrizes:

1. Fortalecimento da Infra-estrutura Hídrica, seja pela construção de barragens para fins de acumulação e regularização de cursos d'água, da implementação de infraestrutura de canais de irrigação, adutoras, ou da integração de bacias hidrográficas;
2. Promoção da Inclusão Social e Geração de Renda, considerando a infraestrutura física e produtiva implantada e o seu patrimônio técnico e tecnológico;
3. Modernização Institucional que permita, além da promoção de ações de treinamento e capacitação de servidores, preservar e difundir o patrimônio cultural regional e dotar a instituição de ferramentas de gestão modernas.

Assim, o DNOCS atua seguindo as seguintes linhas: planejamento de recursos hídricos, projetos de obras hidráulicas e de desenvolvimento de recursos hídricos, implantação e reabilitação de projetos de irrigação, regularização fundiária, implantação de estações de piscicultura, produção e distribuição de pós-larvas e alevinos, manutenção e reprodução de espécies piscícolas, etc.

No entanto, apesar de recente, a Lei 10.204/2001 (que alterou a Lei nº 4.922/1963) não acompanhou, a evolução conceitual no caso do DNOCS no que diz respeito a questões como o desenvolvimento regional, à gestão de recursos hídricos e outras e, desta forma, há necessidade urgente de reformulação institucional do DNOCS na busca de uma nova missão para atender as atuais e crescentes novas demandas sócioambientais voltadas para o desenvolvimento sustentável, ampliando seu público-alvo e aumentando a sua responsabilidade como uma instituição especializada nas estratégias de soluções hídricas para os territórios afetados por estiagens recorrentes.

2.2. Estratégia de Atuação Frente às Responsabilidades Institucionais

O DNOCS é uma autarquia vinculada ao Ministério da Integração Nacional e este vínculo determina o espaço político-institucional de sua atuação.

Nos últimos anos, a estratégia desenvolvida pelo Departamento tem sido predominantemente situacional, em virtude, principalmente, de dificuldades de pessoal, legais, políticas, orçamentárias e financeiras.

Apesar do recente concurso realizado e que ocasionou o provimento de cerca de cem servidores, o DNOCS tem um percentual elevado de servidores com condições de aposentadoria já adquirida ou prestes a aposentar-se, além de serem alvo de poucas ações de requalificação e de atualização de conhecimentos. Além disso, há que se registrar que, instrumentos de estímulo: como plano de carreira, incremento salarial, promoções e outras formas de reconhecimento por méritos, quase nunca podem ser usados pelos gestores.

O excesso de burocracia legalizada também dificulta o andamento dos processos. Um

² Disponível em <http://www.sigplan.gov.br/download/OEG27-06-20071.pdf>. Acesso em 02fev.2011.

exemplo disso é, em particular, a Lei de Licitações. Qualquer processo de aquisição de serviço ou produto demanda um excesso de formalidades (procedimentos, análises, etc) e de tempo para ser finalizado, o que faz com que projetos um pouco mais complexos sejam intermináveis.

No que concerne ao aspecto político, um dos entraves, talvez o mais importante, seja que as constantes mudanças nas diretrizes políticas resultam em pouca continuidade de ações e, muitas vezes, dependem de acordos e interesses. Isso gera descrédito junto aos servidores e clientes e, conseqüentemente, desgastes.

Outra dificuldade sentida, principalmente nos últimos anos, é a escassez e/ou a existência de limitação de recursos orçamentários e financeiros que dificultam a execução de ações com melhor qualidade e em menor prazo.

Há também a questão das ações com dotação proveniente de emendas parlamentares (na maioria convênios) em virtude da dificuldade de recebimento de documentação e de elementos fornecidos pelas Prefeituras e importantes para a análise da solicitação. Outro problema relativo a este assunto diz respeito ao cronograma de liberação de recursos pelo Governo Federal que é concentrado ao final do exercício, o que prejudica, ou até mesmo inviabiliza, os procedimentos de análise, aprovação, descentralização e empenho da despesa em tempo hábil.

Já o processo de elaboração e acompanhamento das ações através do SIGPlan, sofre restrições em virtude do reduzido número de autorização de acesso para leitores. Além disso, o fato das inclusões de dados serem realizadas apenas pelo Coordenador de Ação e/ou Coordenador Executivo de Ação, dificulta sobremaneira os trabalhos, visto que cada coordenador é responsável por um grande número de ações.

Com relação ao planejamento estratégico, encontra-se em fase de diagnóstico. Como o DNOCS não contou em 2010 de recursos para a contratação de uma consultoria externa que apóie o processo de elaboração desse planejamento, o esforço de construção está sendo feito por uma equipe interna. Essa equipe também é responsável por outros trabalhos de fundamental importância, inclusive a elaboração e implementação do Processo de Avaliação de Desempenho Institucional e Individual (em conjunto com a Coordenação de Recursos Humanos) e do Plano Diretor de Tecnologia da Informação. Fato que impossibilita que a concepção da ação estratégica da autarquia aconteça mais rapidamente. Como o DNOCS não dispõe de planejamento estratégico implantado, não há um plano de ação alinhado com a estratégia da autarquia.

2.3. Programas de Governo Sob a Responsabilidade da Unidade

2.3.1. Execução dos Programas de Governo Sob a Responsabilidade da UJ

Instituição vinculada ao Ministério da Integração Nacional, o DNOCS não tem responsabilidade direta sobre programas, atuando neles indiretamente na medida em que executa ações.

2.3.2. Execução Física das Ações Realizadas Pela UJ

Como medida de contenção de gastos, o Ministério da Integração Nacional recomendou no início de 2010, em reunião com os órgãos a ele vinculados, que os gastos com a Natureza de Despesa “outras despesas correntes” deveriam ser realizadas, preferencialmente nas ações relativas à Gestão e Administração dos Programas e ao Apoio Administrativo.

Esta recomendação prejudicou sobremaneira o desempenho físico e financeiro de grande número de ações desenvolvidas pelo Departamento.

Quadro II - Execução Física das ações realizadas pelo DNOCS

Função	Sub função	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista	Meta realizada	Meta a ser realizada em 2011
09	272	0089	0181	Operação Especial	3	unidade	12.617	12.351	
18	392	0167	2D82	ATIV	3	% de manutenção	1	0,489	1
04	128	0379	6544	ATIV	4	unidade	40	0	40
20	607	0379	6566	ATIV	4	unidade	5	0	4
20	122	0379	2272	ATIV	1	não se aplica			
20	606	0379	2B69	ATIV	4	unidade	8	0	8
20	607	0379	1O30	PROJETO	4	% de execução física	1	0	2
20	607	0379	1O12	PROJETO	1	ha	55	12,23	8
20	607	0379	10FI	PROJETO	4	% de execução física	1	0	1
18	544	0379	1O42	PROJETO	4	% de execução física	1	0	
20	607	0379	1O17	PROJETO	1	% de execução física	50	47,35	7
20	607	0379	1O21	PROJETO	1	% de execução física	30	14,51	13
20	607	0379	1O25	PROJETO	1	% de execução física	30	12,3	77
20	607	0379	1O28	PROJETO	1	% de execução física	54	13,99	8
20	607	0379	1P72	PROJETO	3	% de execução física	35	0	20
20	607	0379	10BC	PROJETO	3	unidade	1	0	
20	607	0379	10BC	PROJETO	4	unidade	1	0	
20	607	0379	10BC	PROJETO	4	unidade	1	0	
20	607	0379	10BC	PROJETO	3	unidade	1	0	
20	607	0379	100N	PROJETO	1	% de execução física	66	0	17
20	607	0379	5790	PROJETO	1	% de execução física	1	0	1
20	607	0379	5956	PROJETO	3	% de execução física	10	0,354	2
20	607	0379	5958	PROJETO	4	% de execução física	10	0,052	8
20	607	0379	5994	PROJETO	3	% de execução física	10	1,985	8
20	607	0379	5998	PROJETO	3	% de	40	4,298	40

						execução física			
20	607	0379	7002	PROJETO	4	% de execução física	41	1,232	16
20	607	0379	12OB	PROJETO	4	% de execução física			1
19	571	0508	6425	ATIV	3	unidade	2	0	2
04	127	0512	8689	ATIV	3	km²	3.633	0	3.633
18	122	0515	2272	ATIV	3	não se aplica			
18	544	0515	2B90	ATIV	4	unidade	1	0	3
18	543	0515	2D85	ATIV	3	ha	200	0	
18	543	0515	2D85	ATIV	4	ha	15	0	
18	542	0515	2D93	ATIV	3	unidade	2	0	2
18	544	0515	8062	ATIV	3	unidade	40	14	40
18	544	0515	8621	ATIV	4	unidade	1	0,008	1
18	542	0515	1039	PROJETO	4	% de execução física	9	0	9
18	544	0515	10DC	PROJETO	4	% de execução física	100	0	9
18	544	0515	10G M	PROJETO	3	unidade	2	0	
18	544	0515	109H	PROJETO	4	unidade	1	0	
18	544	0515	109Z	PROJETO	3	unidade	200	0	
18	544	0515	109Z	PROJETO	4	unidade	35	0	
18	544	0515	11AA	PROJETO	3	% de execução física	10	0,28	14
18	544	0515	11RB	PROJETO	3	% de execução física	1	0	1
18	544	0515	123D	PROJETO	1	% de execução física	6	3,01	
18	544	0515	1716	PROJETO	1	% de execução física	1	0	
18	544	0515	1851	PROJETO	3	UNIDADE	5	2,707	5
18	544	0515	1851	PROJETO	3	UNIDADE	1	17,808	1
18	544	0515	1851	PROJETO	3	UNIDADE	1	0	1
18	544	0515	1851	PROJETO	4	UNIDADE	4	0	
18	544	0515	1851	PROJETO	3	UNIDADE	32	0	50
18	544	0515	1851	PROJETO	3	UNIDADE	30	0,002	
18	544	0515	1851	PROJETO	4	UNIDADE	1	0	
18	544	0515	1851	PROJETO	4	UNIDADE	1	0	
18	544	0515	3735	PROJETO	4	% de execução física	52	0	
18	544	0515	7131	PROJETO	1	% de execução física	8	3,038	1
		0515	7M12	PROJETO	4	% de execução física	100	0	
04	301	0750	20C W	ATIV	3	unidade	1282	0	1.282
04	122	0750	2000	ATIV	3	não se aplica			

04	301	0750	2004	ATIV	3	unidade	7.495	7.591	6.993
04	365	0750	2010	ATIV	3	unidade	208	129	142
4	331	0750	2011	ATIV	3	unidade	1.293	945	380
04	306	0750	2012	ATIV	3	unidade	1.913	1.895	1.796
04	122	0750	09HB	Operação Especial	3	não se aplica			
04	122	0757	2272	ATIV	3	não se aplica			
		0757	8785	ATIV	1	não se aplica			
04	128	0757	4572	ATIV	3	unidade	60	159	
04	128	0757	4572	ATIV	4	unidade	8	0	
04	128	0757	4664	ATIV	3	unidade	10	30	
04	121	0757	8892	ATIV	3	unidade	1	0	1
04	122	0757	1M49	PROJETO	3	% de execução física	3	0	10
04	122	0757	1M49	PROJETO	3	% de execução física	3	0	5
04	122	0757	1M51	PROJETO	3	% de execução física	37	7,41	17
		0901	00G5	Operação Especial	3	não se aplica			
28	846	0901	0005	Operação Especial	3	não se aplica			
		0901	0716	Operação Especial	3	não se aplica			
15	244	1025	7K66	PROJETO	4	unidade	28	28	15
16	245	1025	7K66	PROJETO	4	unidade	1	0	
18	544	1036	1N64	PROJETO	1	% de execução física	25	0	1
20	602	1343	2819	ATIV	3	% de manutenção	5	3,964	5
20	128	1343	8687	ATIV	4	unidade	20	0	40
20	602	1343	5282	PROJETO	3	unidade	1	1	2
20	602	1343	5406	PROJETO	3	unidade	1	0,066	1
20	602	1343	5464	PROJETO	3	unidade	1	0,682	1

PROGRAMA 0089: PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO

Este programa tem uma única ação que trata do pagamento de aposentadorias e pensões de servidores civis. Configura-se em cerca de 40% do valor total do orçamento e foi necessária adição de crédito em virtude da inclusão dos servidores e instituidores de pensão pertencentes às categorias Arquitetos, Estatísticos, Engenheiros, Economistas e Geólogos de que trata a Lei 12.277/2010 e com efeito a partir de junho de 2010.

PROGRAMA 0167: BRASIL PATRIMÔNIO CULTURAL

A ação que se destina ao funcionamento do Centro de Referência e Documentação do Semiárido tem como finalidade:

“disponibilizar para a sociedade civil, os estudos desenvolvidos sobre o semi-árido, os trabalhos elaborados pelos diversos segmentos técnicos e científicos no sentido de criar uma cultura de convivência com o meio e o fomento à pesquisa e à elaboração de propostas de ações que possam subsidiar a formulação de políticas públicas fundadas no desenvolvimento sustentável.

O projeto apresenta como viés a proposta de integrar a rede de discussão e difusão das

propostas governamentais e não governamentais para a convivência com o semi-árido, de propiciar a estudiosos do tema em todos os níveis, o acesso à informação, a patrocinar pesquisas e a divulgar a cultura regional nos seus diversos aspectos.”

Desta forma, e considerando que ainda não foi concluída a restauração do prédio onde se instalou a primeira sede do DNOCS (IOCS) e onde funcionará o Centro de Referência do Semiárido, o DNOCS tem utilizado os recursos desta ação na apresentação do programa Conhecer, exibido semanalmente pela TV Diário e que apresenta à sociedade, os trabalhos desenvolvidos pelo DNOCS no semiárido brasileiro.

PROGRAMA 0379: Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

Este programa abriga as seguintes ações do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC:

- **Implantação do Perímetro de Irrigação Baixo Acaraú – 2ª Etapa, no Estado do Ceará** - Com área total de 4.140ha, a 2ª etapa está dividida em 2 fases: a 1ª fase com 2.176ha e a 2ª com 1.968ha, localizado no município de Acaraú no Ceará. A 1ª fase está contemplada no PAC 1 e teve sua obra iniciada em abril de 2008. Atualmente, a 1ª fase se encontra com 68% de execução. A 2ª fase será contemplada no PAC 2 e tem previsão de início de 2011;
- **Implantação do Perímetro de Irrigação Tabuleiro de Russas – 2ª Etapa, no Estado do Ceará** - A 2ª etapa com área total de 3.600ha, dividida em 2 fases, a 1ª fase com 2.513ha e a 2ª fase com 588ha, localizado no município de Russas no Ceará. A 1ª fase está contemplada no PAC 1 e teve sua obra iniciada em abril de 2008. Atualmente a 1ª fase se encontra com 82% de execução. A 2ª fase será contemplada no PAC 2 e tem previsão de início de 2011, após concluída a fase de desapropriação;
- **Implantação do Perímetro de Irrigação Tabuleiro Litorâneos de Parnaíba – 2ª Etapa, no Estado do Piauí** - A 2ª etapa com área total de 5.985ha está dividida em 2 fases, a 1ª fase com 3.149ha e a 2ª fase com 2.836ha, localizado no município de Parnaíba no Piauí. A 1ª fase está contemplada no PAC 1 e teve sua obra iniciada em abril de 2008. Atualmente se encontra com 73% de execução. A 2ª fase será contemplada no PAC 2 e tem previsão de início de 2011;
- **Implantação do Perímetro de Irrigação Araras Norte – 2ª Etapa, no Estado do Ceará** - Perímetro de irrigação com 1.619ha, localizado no Ceará. Atualmente se encontra em fase de licitação de obras e obtenção de Licença de Instalação;
- **Implantação do Perímetro de Irrigação Platôs de Guadalupe – 2ª Etapa, no Estado do Piauí** - A 2ª etapa com área total de 10.500ha, divide-se em 2 fases, a 1ª fase com 6.496ha e a 2ª fase com 3.539ha, localizado no município de Guadalupe no Piauí. A 1ª fase está contemplada no PAC 1 e teve início em abril de 2008 e se encontra com 83% de execução física. A 2ª fase será contemplada no PAC 2 e tem previsão de início no segundo semestre de 2011;
- **Implantação do Perímetro de Irrigação Barragem Santa Cruz do Apodi, no Estado do Rio Grande do Norte** - Perímetro de irrigação com 9.000ha, contemplado pelo PAC 1 em 3.000ha referentes à 1ª etapa.

Obtida a Licença Prévia em fevereiro encontra em fase de conclusão de Projeto Básico.

As demais ações deste programa sofreram severo contingenciamento pelo Ministério da Integração Nacional, como é o caso das ações de transferência da gestão dos diversos Perímetros de Irrigação, que utilizaram pequena parte dos recursos em despesas operacionais.

Ao final do ano, porém, com a disponibilização de limites orçamentários foi possível

empenhar 42,19% dos recursos devidos à ação de Assistência Técnica e Extensão Rural em contrato com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, para promover a capacitação de Técnicos Agrícolas, Engenheiros Agrônomos, Organizações de Produtores e funcionários envolvidos com Assistência Técnica e Extensão Rural dos Perímetros Públicos do DNOCS.

PROGRAMA 0508: CONSERVAÇÃO E USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E DOS RECURSOS GENÉTICOS

Banco Genético de Espécies Peixes da Região Nordeste – Na Região Nordeste - Mesmo sem que qualquer recurso tenha sido disponibilizado pelo Ministério no ano de 2010 para esta atividade, a preservação de matrizes e reprodutores das 18 espécies com as quais trabalhamos estão sendo mantidas e estamos providenciando a reprodução delas utilizando os alevinos para peixamentos de açudes públicos e para a formação de novos plantéis de reprodutores.

PROGRAMA 0512: ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO

Zoneamento Ecológico - Econômico Estadual na Escala 1:250.000 - Na Região Nordeste - Com exceção dos Estados do Ceará e Rio Grande do Norte, os outros Estados ainda não concluíram seus Programas Estaduais de Desertificação, ou seja, ainda não delimitaram os núcleos para implementação das ações, inclusive estudos de ZEE. Assim, os recursos foram aplicados em Convênio com a Fundação Cearense de Meteorologia - FUNCEME, para área de ordenamento territorial. Objetivo: Desenvolvimento de Sistema de Informações para suporte à decisão para operação de reservatórios em tempo real – SIGA.

O SIGA é um sistema de informação com modelagem hídrica para suporte ao planejamento e gerenciamento de sistemas hídricos, especialmente alocação de água. É um sistema computacional aplicado ao gerenciamento ambiental e de recursos hídricos. Para os recursos de 2009 foi formalizado Convênio entre o DNOCS e a FUNCEME para elaboração do ZEE de dois núcleos em processo de desertificação. O DNOCS ainda não repassou os recursos financeiros para a efetiva execução. Convênio está vigente e publicado no DOU.

A FUNCEME neste período organizou a metodologia, selecionou bolsistas para o projeto. Aspectos formais: A PGF/DNOCS solicitou que fosse incluído o interveniente (Governo do Estado do Ceará). Foi atendido através de Termo de Rerratificação celebrado entre o DNOCS e FUNCEME. A conveniada solicitou o acréscimo de prazo para execução do plano de trabalho. Os recursos ainda não foram repassados e o DNOCS deverá conceder o aditivo de prazo.

Objetivos específicos:

1. Desenvolver o módulo de hidrologia na escala diária e sub-diária;
2. Desenvolver módulo de operação de reservatório na escala diária;
3. Implantar e desenvolver metodologia de treinamento do SIGA;
4. Conceber a estrutura de integração dos módulos a serem desenvolvidos aos demais módulos que compõem o SIGA e ao banco de dados corporativo das instituições envolvidas DNOCS/FUNCEME;
5. Estudar e analisar a fundamentação matemática dos modelos de simulação dos sistemas hídricos representados no SIGA e que possam ser aplicados às atividades operacionais do DNOCS;
6. Disponibilizar e disseminar o SIGA junto aos profissionais do DNOCS, demais usuários do sistema e profissionais de recursos hídricos em geral através de CDs, manuais do usuário e internet, reuniões de trabalho para apresentação das funcionalidades do módulo e seminários para discussão geral sobre o SIGA.

Situação atual: recursos empenhados, representando a totalidade dos recursos necessários.

PROGRAMA 0515: INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA

Este programa também abriga ações do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC. São elas:

- **Construção da Barragem Taquara, no Estado do Ceará** - Barragem de terra com seção homogênea com 31m de altura e volume de acumulação de 274 milhões de m³, destinada ao controle de cheias e perenização do rio Jaibaras. A barragem encontra-se concluída, faltando obras complementares, tais como um dique auxiliar de proteção na cidade de Pacujá e o desvio da CE 384, ambos aguardando a conclusão do processo indenizatório. A previsão para conclusão da desapropriação e regularização fundiária é 29/03/2011.
- **Implantação da Adutora do Oeste com 721km, no Estado de Pernambuco** - Adutora para fins de abastecimento humano, com captação no Rio São Francisco em Orocó, Pernambuco. Contemplados pelo PAC 1 os ramais: I com 16,1km, II com 12,6km, III com 187km, IV com 13,7km, V com 62,9km e VI com 16km. Foram concluídas as obras dos ramais III, V e VI estando em fase de licitação as obras dos ramais I, II e IV.
- **Construção da Barragem Figueiredo no Estado do Ceará** - Barragem de entroncamento com núcleo argiloso com altura de 40,60m e volume de acumulação de 520 milhões de m³, localizada no município de Alto Santo. A obra se encontra com 84% de execução.

A ação - Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica - teve desempenho físico considerável em muitos de seus localizadores. É o caso desta ação na região nordeste, que alcançou 54,14% de seu desempenho físico pela recuperação do maciço da Barragem Tamboril em Pernambuco e a celebração de convênio com o Município de Tejuçuoca, visando a ampliação do sistema de abastecimento d'água nas localidades de Vertentes e Alegria, no Ceará. Também foram realizados convênios com diversas prefeituras no Estado do Ceará, muitos deles com pendências de ordem técnica e/ou aguardando licenciamento. Tais convênios tem como objetivo a construção de pequenas barragens, construção e/ou recuperação de pequenos açudes e passagens molhadas, etc.

No estado do Piauí, esta ação propiciou a perfuração de 13 poços públicos, e a aquisição de material para perfuração de poços tubulares,

Ante o contingenciamento de recursos financeiros e orçamentários recomendado pelo Ministério da Integração Nacional, notadamente no custeio do Departamento, a ação Capacitação de Recursos Humanos para Projetos de Infraestrutura Hídrica somente alcançou 35% de seu desempenho físico, ficando as outras ações bem aquém deste percentual.

PROGRAMA 0750: Apoio Administrativo (2012, 2011, 2010, 2004)

A execução física neste programa, considerando as ações nele incluídas, não correspondeu ao quantitativo fixado na LOA.

- **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes/Nacional** – com a finalidade de proporcionar aos servidores, empregados, seus dependentes e pensionistas condições para manutenção da saúde física e mental, esta ação proporcionou a contratação de empresa de plano de saúde, beneficiando 7.591 pessoas, ampliando em 1,28% a quantidade prevista em orçamento, apesar de ainda ser bem inferior à população a ser beneficiada;
- **Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados/Nacional** – a meta prevista para este benefício não foi atingida;
- **Auxílio -Transporte aos Servidores e Empregados/Nacional** - justificase a execução de apenas 73,09% da meta em vista da exclusão de grande número de servidores depois da reposição salarial objeto da Lei 11.784/2009;

- **Auxílio- Alimentação aos Servidores e Empregados/Nacional** - diante da efetivação de novos servidores através de concursos autorizados pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e já realizados pela Fundação Carlos Chagas e em virtude do aumento do auxílio-alimentação, autorizado pela Portaria N° 42/MP, de 09 de fevereiro de 2010, com efeitos financeiros a partir de 1° de fevereiro de 2010 e que variou de 88 a 141% no valor mensal, foi necessária adição de créditos para a ação.

PROGRAMA 0757: GESTÃO DA POLÍTICA DE INTEGRAÇÃO NACIONAL

Este programa tem como objetivo coordenar o planejamento e a formulação de políticas de desenvolvimento regional e ordenamento territorial com vistas a criar oportunidade de uma nova forma de atuação do Estado, em que as atividades de planejamento, coordenação e gestão das ações governamentais assumem especial relevância na formulação, na avaliação, no reordenamento e no controle dos programas finalísticos³.

- **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** - A meta física desta ação teve um acréscimo de 265% relacionando-se à meta prevista. Tal fato se justifica pelo número de servidores que participaram de eventos gratuitos de capacitação, inclusive na modalidade “a distância”.

Ressalte-se também que, ante a exiguidade de recursos, despesas com deslocamento de servidores para participação de eventos de capacitação foram descentralizados e pagos através das ações Gestão e Administração do Programa e Apoio Administrativo.

Há um servidor cursando Doutorado em Engenharia Civil, um cursando Especialização em Avaliação e Perícias de Engenharia, dois cursando Especialização em Gestão e Planejamento Público e um cursando Especialização em Controladoria para Gestão Pública e Terceiro Setor.

- **Capacitação para o Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial** - Os recursos desta ação foram utilizados na sensibilização / capacitação de servidores para a problemática e metodologia dos trabalhos com vistas ao desenvolvimento regional. Priorizou-se a participação de servidores em eventos promovidos pelo próprio Ministério da Integração Nacional ou com inscrição por ele custeada, utilizando-se os recursos desta ação basicamente em despesas com locomoção de servidores em processo de capacitação (diárias e passagens).

Foi possível, assim, triplicar o número de servidores participantes em eventos de capacitação no tema do Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial.

- **Manutenção do Sistema Nacional de Informações para o Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial** - As exigências contidas na Instrução Normativa N° 04/SLTI/MPOG, determinam que a realização de qualquer despesa na área de Tecnologia da Informação deve estar alinhada ao Plano Diretor da Tecnologia da Informação (PDTI). No caso do DNOCS, o referido documento se encontra em fase de elaboração.

Ressalte-se que, em auditoria realizada no Departamento, o Tribunal de Contas da União reiterou a restrição. Desta forma, tornou-se inviável a utilização dos recursos conforme planejado ao início do exercício.

- **Modernização dos Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação** - Ante a insuficiência de servidores com perfil para a

³ www.sigplan.gov.br

Modernização dos Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação no quadro funcional do DNOCS, optou-se por utilizar os recursos desta ação para a contratação de pessoal terceirizado. No entanto, a Instrução Normativa Nº 04/SLTI/MPOG, determina que a realização de qualquer despesa na área de Tecnologia da Informação deve estar alinhada ao Plano Diretor da Tecnologia da Informação (PDTI). No caso do DNOCS, o referido documento se encontra em fase de elaboração.

- **Reforma dos Edifícios Sedes do DNOCS – Administração Central e Coordenadorias Estaduais** - Os recursos desta ação foram utilizados na reforma dos Edifícios sedes das Coordenadorias Estaduais da Paraíba, Sergipe e Bahia.

PROGRAMA 1025: PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE DE ESPAÇOS SUB-REGIONAIS – PROMESO

O orçamento do DNOCS foi contemplado com duas ações provenientes de emendas parlamentares individuais neste programa. No entanto, por falta de liberação de limites orçamentários, nada foi executado.

PROGRAMA 1036: INTEGRAÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS

- **Implantação da Adutora Pajeú com 528 Km nos Estados de Pernambuco e Paraíba – No Estado de Pernambuco** - O fornecimento de material para a implantação da adutora está paralisado visto que o contrato vigente de montagem tem acontecido em ritmo lento, por força de liminar. Tendo a justiça sustado a mencionada liminar, a contratação inicial foi rescindida e o processo encaminhado à Diretoria Administrativa para execução de nova licitação.

PROGRAMA 1343: DESENVOLVIMENTOS SUSTENTÁVEL DA AQUICULTURA

- **Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura** - Os recursos destinados ao funcionamento têm a finalidade de manter e operar 12 Estações de Piscicultura e 2 Centros de Pesquisas.

A produção de alevinos no ano de 2010 foi de 37.194.399. Os alevinos foram produzidos nas seguintes Estações e Centros: Centro de Pesquisas em Aquicultura (CE) - 4.148.834 alevinos; Estação de Piscicultura Ruy Simões de Menezes (CE) - 4.722.000 alevinos; Estação de Piscicultura Osmar Fontenele (CE)- 3.719.365 alevinos; Estação de Piscicultura Pedro de Azevedo (CE) - 6.521.700 alevinos; Estação de Piscicultura Valdemar Carneiro de França (CE) - 1.831.000 alevinos; Estação de Piscicultura Ademar Braga (PI) - 5.956.500 alevinos; Estação de Piscicultura Estevão de Oliveira (RN) - 4.829.650 alevinos; Estação de Piscicultura Oceano Atlântico Linhares (BA) - 1.872.050 alevinos; Estação de Piscicultura de Ibimirim (PE) - 3.593.300 alevinos;

Produção de pescado no ano de 2010 - em açudes publico do DNOCS: 18.665,5 toneladas: Piauí : 26 açudes - 2.838 toneladas; Ceará : 64 açudes - 9.068,2 toneladas; Rio Grande do Norte : 36 açudes - 3.385,4 toneladas; Paraíba : 40 açudes - 1.943,6 toneladas; Bahia : 17 açudes - 1.430,3 toneladas

Pesquisa científica: Extração do DNA do camarão pitu, *Macrobrachium carcinus* e Indução de reprodução, através de ablação, do camarão pitu, *Macrobrachium carcinus*

- **Capacitação para a Produção Alternativa de Alimentos para o Semiárido** - Diante da falta de liberação de limites orçamentários e financeiros e considerando a necessidade de recursos para a ação - Funcionamento de

Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura - foram oferecidos R\$ 60.000,00 para alterações orçamentárias através da PL-71. A PL não foi aprovada. Mesmo assim forma capacitados 49 produtores.

● **Desenvolvimento de Tecnologias de Processamento de Pescado** - Visando agregar valor aos resíduos e subprodutos de pescados e dar destinação econômica às espécies de baixo valor comercial, esta ação cria oportunidade de geração e transferência de tecnologia de processamento de pescado, por meio da realização de cursos trimestrais, aos Centros de Pesquisa e Estações de Piscicultura do DNOCS e às comunidades pesqueiras sediadas no entorno dos açudes administrados pelo DNOCS.

CURSOS REALIZADOS:

1 - Processamento e Beneficiamento do Pescado, realizado no Centro de Pesquisa em Pentecoste no período de 06 a 08 de abril de 2010 - 23 participantes. Público: pescadores e esposas de pescadores dos municípios em torno do Açude Pereira de Miranda.

2 - Processamento e Beneficiamento do Pescado, realizado no Centro de Pesquisa em Pentecoste no período de 12 e 13 de abril de 2010 - 10 participantes. Público: piscicultores da Unidade de BOCAÍNA - PI e da COVENDAS - PI

3 - Processamento e Beneficiamento do Pescado, realizado no Centro de Pesquisa em Pentecoste no período de 17 e 21 de maio de 2010 - 6 participantes. Público: alunos do curso de Engenharia de Pesca da Universidade Federal do Piauí.

4 - Processamento e Beneficiamento do Pescado, realizado no Batalhão do Exército em Belo Jardim - PE, no período de 29 de junho a 2 de julho de 2010 - 25 participantes. Público: piscicultores e pescadores da região.

5 - Processamento e Beneficiamento do Pescado, realizado no Centro de Pesquisa em Pentecoste no período de 5 a 8 de julho de 2010 - 8 participantes. Público: alunos do Curso de Engenharia de Pesca da Universidade Federal do Piauí.

6 - Processamento e Beneficiamento do Pescado, realizado no Centro de Pesquisa em Pentecoste no período de julho de 2010 - 8 participantes. Público: alunos graduando do Curso de Aquicultura do CENTEC - Aracati-CE.

7 - Processamento e Beneficiamento do Pescado, realizado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no Campus de Sousa - PB no período de 1 a 2 de setembro de 2010 - 26 participantes. Público: alunos do Curso Técnico.

8 - Processamento e Beneficiamento do Pescado, realizado no Centro de Pesquisa em Pentecoste no período de 30 de setembro de 2010 - 10 participantes. Público: alunos do Curso de Engenharia de Pesca da Universidade Federal do Piauí.

9 - Processamento e Beneficiamento do Pescado, realizado no Centro de Pesquisa em Pentecoste no período de 18 a 22 de outubro de 2010 - 12 participantes. Público: piscicultores do Perímetro Irrigado Tabuleiros de São Bernardo.

10 - Processamento e Beneficiamento do Pescado, realizado no Centro de Pesquisa em Pentecoste no período de 25 a 28 de outubro de 2010 - 44 participantes. Público: 42 alunos e 2 professores do Instituto Agrotécnico do Maranhão

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS.

1 - Palestra sobre a Inserção do Peixe na merenda escolar (produto elaborado pelo Projeto), na II Amostra Nacional de Desenvolvimento Regional, realizada

no Centro de Convenções em Florianópolis - SC, no período de 10 a 14 de março de 2010.

2 - Exposição com degustação de produtos do pescado (produto elaborado pelo Projeto): Em Tejuçuoca - CE, no TEJUBODE de 22 a 23 de maio de 2010; Em Fortaleza - CE, no PEC Nordeste, no Centro de Convenções de 14 a 17 de junho de 2010; Em Fortaleza - CE, no II ICID, no Centro de Convenções de 16 a 20 de agosto de 2010; Em Pentecoste - CE, na Festa do Peixe em 13 de novembro de 2010.

TRABALHOS APRESENTADOS

1 - Caracterização e Estabilidade de Linguiça desenvolvida a base de carne de piranha (*Serrasalmus* SP) mantida sob refrigeração - trabalho apresentado no XXII Congresso Brasileiro de Alimento em Salvador - BA.

2 - Sopa da polpa de peixe desidratada. As análises não foram feitas por falta dos reagentes, que foram solicitadas e não foram adquiridos, por falta de recursos.

Poucos foram os recursos disponibilizados pelo Ministério no ano de 2010 para este Projeto.

Muitos pedidos de liberação de orçamento foram feitos, entretanto, quase nada foi disponibilizado.

Foram oferecidos R\$ 40.000,00 para Créditos Especiais, através da PL-71, para suprir deficiência no Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura, entretanto a PL não foi aprovada.

- **Implantação de Unidades Demonstrativas para a Produção de Pescado e/ou Camarão** - Apesar da indisponibilidade de limites orçamentários e financeiros, está sendo implantada uma Unidade Demonstrativa para a Produção de Pescado no Perímetro Irrigado São Bernardo, no Estado do Piauí, utilizando as águas do canal de irrigação no reservatório pulmão. Serão utilizados 40 tanques-rede que deverão produzir cerca de 60 toneladas de pescado por ano. Os tanques-rede já fazem parte do patrimônio do DNOCS e serão cedidos para implantação dessa Unidade que será utilizada pelos irrigantes do Perímetro.

- **Implantação de Estações de Piscicultura** - Os recursos destinados na LOA para esta ação são insuficientes. No entanto, foi empenhado para dar continuidade a construção da Estação de Piscicultura do Município de Pau dos Ferros no Estado do Rio Grande do Norte.

2.4. Desempenho Orçamentário/Financeiro

2.4.1. Programação Orçamentária da Despesa

Quadro III - Identificação das Unidades Orçamentárias

Denominação das Unidades Orçamentárias	Código da UO	Código SIAFI da UGO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS	53204	113802

Fonte: SIAFI, 2011.

Os quadros seguintes, denominados Programação de Despesas, retrata a execução orçamentária e financeira dos dois últimos anos de acordo com os grupos de despesa da categoria econômica Despesas Correntes (Quadro A.2.4 : 1– Pessoal e Encargos Sociais; 2 – Juros e Encargos da Dívida; 3 – Outras Despesas Correntes), Despesas de Capital (Quadro A.2.5: 4 – Investimentos;

2 – Inversões Financeiras; 3 – Amortização da Dívida). O Quadro A.2.6 apresenta um resumo dos grupos de despesa.

2.4.1.1. Programação de Despesas Correntes

Quadro IV - Programação de Despesas Correntes

**Valores em R\$
1,00**

Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesas Correntes						
		1 – Pessoal e Encargos Sociais		2 – Juros e Encargos da Dívida		3- Outras Despesas Correntes		
		Exercícios		Exercícios		Exercícios		
		2009	2010	2009	2010	2009	2010	
LOA	Dotação proposta pela UO	380.760.394	504.589.219	0	0	54.583.645	48.460.442	
	PLOA	350.396.571	510.097.866	0	0	44.810.694	48.886.571	
	LOA	350.396.571	510.097.866	0	0	28.667.386	59.248.001	
CRÉDITOS	Suplementares	148.073.803	83.480.000	0	0	37.258.435	4.572.779	
	Especiais	Abertos						20.000
		Reabertos						
	Extraordinários	Abertos						
		Reabertos						
	Créditos Cancelados		-21.493				-150.000	-3.211.241
Outras Operações								
Total		498.470.374	593.556.373	0	0	65.775.821	60.629.539	

Fonte: SIAFI GERENCIAL

2.4.1.2. Programação de Despesas de Capital

Quadro V - Programação de Despesas Capital

Valores em R\$ 1,00

Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesa de Capital						
		4 – Investimentos		5 – Inversões Financeiras		6- Amortização da Dívida		
		Exercícios		Exercícios		Exercícios		
		2009	2010	2009	2010	2009	2010	
LOA	Dotação proposta pela UO	339.521.636	366.367.685	613.051				
	PLOA	296.229.054	367.335.684	613.051	1.929.121	0	0	
	LOA	281.151.037	461.773.048	613.051	1.929.121	0		
CRÉDITOS	Suplementares	163.851.729	24.090.247	247.238				
	Especiais	Abertos	85.100.000					
		Reabertos						
	Extraordinários	Abertos	10.000.000					
		Reabertos						
	Créditos Cancelados	-43.611.471	-32.107.497		-207.426			
Outras Operações								
Total		496.491.295	453.755.798	860.289	1.721.695	0	0	

Fonte: SIAFI GERENCIAL

2.4.1.3. Quadro Resumo da Programação de Despesas

Quadro VI - Resumo da Programação de Despesas

Valores em R\$ 1,00

Origem dos Créditos Orçamentários		Despesas Correntes		Despesas de Capital		9 – Reserva de Contingência	
		Exercícios		Exercícios		Exercícios	
		2009	2010	2009	2010	2009	2010
LOA	Dotação proposta pela UO	435.344.039	553.049.661	340.134.687	366.367.685		
	PLOA	395.207.265	558.984.437	296.842.105	369.264.805		
	LOA	379.063.957	569.345.867	281.764.088	463.702.169		
CRÉDITOS	Suplementares	185.332.238	88.052.779	164.098.967	24.090.247		
	Especiais						
	Abertos	0	20.000	85.100.000	0		
	Reabertos	0	0	0	0		
	Extraordinários						
	Abertos	0	0	10.000.000	0		
Reabertos	0	0	0	0			
	Créditos Cancelados	-150.000	-3.232.734	-43.611.471	-32.314.923		
	Outras Operações	0	0	0	0		
	Total	564.246.195	654.185.912	497.351.584	455.477.493	0	0

Fonte: SIAFI GERENCIAL

Observa-se, pelos quadros A.2.4 a 6, que 53,49% do orçamento do Departamento diz respeito a despesas com pessoal e encargos, seguido da natureza investimento com 40,89% do orçamento, notadamente com ações do PAC. Demais despesas, ou seja, custeio e inversões financeiras perfazem 5,62%.

Analisando a variação anual, observa-se também que, também as despesas de pessoal tiveram acréscimo considerável de despesas, com aumento de 19,08%. Os grupos Outras Despesas Correntes e Investimentos tiveram decréscimo de 2009 para 2010.

No total alocado pela LOA 2010, o DNOCS teve um acréscimo de 4,53% de recursos.

2.4.1.4. Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa

O Quadro A.2.7, a seguir, apresenta a Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa, ou seja, o conjunto dos créditos orçamentários concedidos ou recebidos de outras UGs.

Quadro VII - Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa

Valores em R\$ 1,00

Natureza da Movimentação de Crédito		UG concedente ou recebedora	Classificação da ação	Despesas Correntes		
				1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Movimentação Interna	Concedidos					
	Recebidos					
Movimentação Externa	Concedidos	TRIBUNAIS	28.246.0901.0005.0001	8.258.504		299.879
	Recebidos	53101	20.111.0379.2272.0001			152.255
		53201	04.122.0750.2000.0001			16.224
		53101	18.122.1036.2272.0001			556.305
Natureza da Movimentação de Crédito		UG concedente ou recebedora	Classificação da ação	Despesas de Capital		
				4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Movimentação Interna	Concedidos					
	Recebidos					
Movimentação	Concedidos	UFRN	18.544.0515.1851.0020	15.000		
		TRIBUNAIS	28.246.0901.0005.0001		1.721.695	

Externa	Recebidos	53101	18.544.0515.2B90.0020	5.425.693		
		53101	18.544.0515.1851.0154	23.665.670		
		53101	06.182.1027.8348.4003	24.388.633		
		53101	06.182.1027.8348.0194	1.750.000		
		53101	18.544.1036.12EP.0020	463.885		
		53101	18.544.1036.5900.0020	500.803		
Fonte: SIAFI						

Observa-se por ele que foram concedidos apenas R\$ 15.000,00 para a Universidade Federal do Rio Grande do Norte na ação Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica. O restante concedido à Tribunais Federais diz respeito a cumprimento de sentenças judiciais transitadas e julgadas (precatórios) e a contribuição da autarquia para custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais decorrentes do pagamento de precatórios.

O DNOCS recebeu créditos orçamentários e financeiros (destaques) do Ministério da Integração Nacional, nas ações Revitalização de Infraestrutura de Abastecimento de Água, Apoio a Obras Preventivas de Desastres, Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres, etc. Estes destaques tiveram a finalidade de construir pequenas barragens e açudes, recuperação de pontilhão, aparelhamento de poços tubulares, etc. nos diversos estados do nordeste.

2.5.1. Execução Orçamentária da Despesa

2.5.1.1. Execução Orçamentária de Créditos Originários da UJ

Quadro VIII - Despesas por Modalidade de Contratação dos créditos originários

	Liquidada		Paga	
	2009	2010	2009	2010
Convite	R\$ 149.495,30	R\$ 27.246,34	R\$ 149.495,30	R\$ 27.246,34
Tomada de Preços	R\$ 2.081.079,14	R\$ 1.139.146,77	R\$ 2.081.079,14	R\$ 1.009.211,47
Concorrência	R\$ 132.991.329,30	R\$ 75.292.101,69	R\$ 132.991.329,30	R\$ 75.292.101,69
Pregão	R\$ 16.554.509,75	R\$ 17.842.417,04	R\$ 16.553.626,63	R\$ 17.919.588,51
Concurso	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Consulta	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Registro de Preços	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Dispensa	R\$ 3.545.013,00	R\$ 2.852.007,88	R\$ 3.545.013,00	R\$ 2.849.553,05
Inexigibilidade	R\$ 2.037.285,35	R\$ 1.792.106,79	R\$ 2.031.860,35	R\$ 1.789.672,75
Suprimento de fundos	R\$ 232.322,00	R\$ 276.104,52	R\$ 231.529,21	R\$ 276.104,52
Pagamento em Folha	R\$ 511.402.938,07	R\$ 581.562.784,35	R\$ 509.954.989,25	R\$ 581.550.071,58
Diárias	R\$ 4.310.444,00	R\$ 5.019.237,42	R\$ 4.310.444,00	R\$ 5.019.237,42
Outros	R\$ 63.512.402,19	R\$ 28.450.895,70	R\$ 68.640.572,85	R\$ 40.683.978,83

Fonte: SIAFI

O DNOCS está providenciando sistemas de controles internos necessários para a alimentação do Quadro VIII, entretanto, até o momento, essas informações ainda não estão disponíveis.

2.5.1.2. Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa

Quadro IX - Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos originários

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2.009	2.010	2.009	2.010	2.009	2.010	2.009	2.010
1 – Despesas de Pessoal								
319001	202.610.437,29	230.543.799,11	1.255.556,37	230.543.799,11	,00	,00	201.927.914,74	230.539.756,46
319003	150.370.810,18	171.719.220,58	980.613,46	171.719.220,58	,00	,00	149.800.716,74	171.717.718,01
319004		4.751,67		4.751,67		,00		4.751,67
319008	715.947,10	800.496,44	71.650,38	800.496,44	,00	,00	715.947,10	794.880,09
319011	96.775.308,43	116.340.537,43	499.029,53	116.340.537,43	,00	,00	96.619.836,64	116.338.986,23
319013	40.657,60	,00	,00	,00	,00	,00	40.657,60	,00
319016	206.270,17	184.660,00	,00	184.660,00	,00	,00	206.270,17	184.660,00
319091	37.773.582,61	33.332.227,50	,00	33.332.227,50	,00	,00	37.773.582,61	33.332.227,50
319092	1.574.893,89	1.160.898,16	19.127,60	1.160.898,16	2.214,62	,00	1.572.679,27	1.160.898,16
319096	327.876,80	375.875,36	37.646,42	375.875,36	,00	,00	290.230,38	375.875,36
319113	20.989.376,20	24.993.599,71	,00	24.993.599,71	,00	,00	20.989.376,20	24.993.599,71
319192	17.777,80	2.106.718,39	,00	2.106.718,39	,00	,00	17.777,80	2.106.718,39
2 – Juros e Encargos da Dívida								
3 – Outras Despesas Correntes								
335041	789.198,95	416.030,00	,00	,00	789.198,95	416.030,00	,00	,00
339004		69.020,33		69.020,33	,00	,00	40.657,60	69.020,33
339008	140.316,00	125.728,00	10.384,00	125.728,00	,00	,00	129.932,00	125.728,00
339009		,00		,00	,00	,00	,00	,00
339014	3.134.586,28	4.129.950,16	3.105.342,46	4.089.739,94	29.243,82	40.210,22	3.104.254,54	4.089.739,94
339030	3.176.880,82	3.383.164,58	1.959.117,93	1.735.877,64	1.217.762,89	1.647.286,94	1.959.117,93	1.730.794,77
339033	1.546.963,74	1.763.543,97	1.276.143,01	913.416,63	270.820,73	850.127,34	1.275.259,89	913.416,63
339035	517.150,66	100.000,00	,00	,00	517.150,66	100.000,00	,00	100.000,00
339036	1.444.269,81	972.435,66	122.462,22	968.691,76	8.300,00	3.743,90	1.435.969,81	968.691,76
339037	8.622.603,01	10.134.157,94	7.638.851,99	9.228.542,69	983.751,02	905.615,25	7.638.851,99	9.154.945,26
339039	12.000.717,62	11.349.450,29	10.312.983,89	9.470.736,20	1.687.733,73	1.878.714,09	10.307.558,89	9.468.302,16
339046	3.118.058,64	6.761.520,80	237.917,69	6.760.427,52	,00	1.093,28	2.880.140,95	6.760.427,52
339047	45.615,89	140.778,20	45.615,89	140.309,38	,00	468,82	45.615,89	140.309,38
339049	1.006.735,28	854.351,35	85.175,84	852.243,86	,00	2.107,49	921.559,44	852.243,86
339092	669.370,72	235.363,50	661.065,73	233.078,57	2.125,01	2.284,93	667.245,71	233.078,57
339093	261.026,27	2.506.996,74	72.321,26	2.455.589,58	1.860,00	51.407,16	259.166,27	2.455.589,58
339139	510.328,90	3.335.047,11	468.307,47	932.738,97	42.021,43	2.402.308,14	468.307,47	932.738,97
339147	14.677,28	2.700,00	13.087,28	2.700,00	1.590,00	,00	13.087,28	2.700,00
339192	275.514,61	3.735,51	275.290,23	3.735,51	224,38	,00	275.290,23	3.735,51

FONTE: SIAFI GERENCIAL

2.5.1.3. Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa

Quadro X - Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos originários

Grupos de Despesa	Valores em R\$ 1,00							
	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2.009	2.010	2.009	2.010	2.009	2.010	2.009	2.010
4 – Investimentos								
443042	14.915.035,00				14.915.035,00			
444042	2.839.089,70	12.287.426,07	437.439,67	,00	2.401.650,03	,00	437.439,67	12.287.426,07
445042	500.000,00	,00	,00	,00	500.000,00	,00	,00	,00
449014	201.923,21	525.635,28	201.923,21	525.635,28	,00	,00	201.923,21	525.635,28
449030	2.123.217,06	465.409,36	276.094,43	329.658,58	1.847.122,63	135.750,78	275.301,64	329.658,58
449033	13.071,05	,00	3.214,76	,00	9.856,29	,00	3.214,76	,00
449035	21.361.726,74	17.296.701,99	5.004.302,17	11.983.652,79	16.357.424,57	5.313.049,20	5.004.302,17	11.983.652,79
449036	25.171,00	11.766,00	25.171,00	1.656,00	,00	10.110,00	25.171,00	1.656,00
449039	1.256.047,94	1.709.854,05	785.324,89	951.391,75	470.723,05	758.462,30	785.324,89	951.391,75
449051	403.176.428,71	201.274.420,09	185.530.643,06	77.414.677,78	217.645.785,65	123.859.742,31	185.530.643,06	77.284.742,48
449052	3.897.751,31	2.036.984,61	176.531,29	410.299,03	3.721.220,02	1.626.685,58	176.531,29	409.353,03
449093	24.301.221,84	29.827.656,09	6.681.572,16	3.091.385,16	17.619.649,68	26.736.270,93	6.665.485,70	3.091.385,16
449139	2.562,30	,00	2.562,30	,00	,00	,00	2.562,30	,00
449147	5.544,60	2.353,20	5.034,20	331,20	510,40	2.022,00	5.034,20	331,20
5 – Inversões Financeiras								
6 – Amortização da Dívida								
FONTE: SIAFI GERENCIAL								

Por estes quadros observa-se que em 2009, 49,98% da despesa empenhada correspondia a despesa de pessoal, enquanto em 2010 este percentual aumentou para 65,10%.

Com relação ao valor total pago, o percentual maior, como é de se esperar, também é de despesas com pessoal passando de 68,87% em 2009 para 80,06% em 2010. Este fato se dá, inclusive, pelo caráter de despesas obrigatórias quando se trata de pagamento de pessoal e encargos.

Outra questão a observar na mesma natureza de despesa, é que o maior valor de pago refere-se ao pagamento de aposentadorias civis, seguido de pensões, em virtude do grande número de servidores nesta situação.

Relacionando-se despesa paga no exercício com o total empenhado, observa-se que 72,36% da despesa empenhada foi paga no exercício de 2009. Em 2010 este percentual passou a ser 81,32%.

Observa-se, também, que o maior volume de despesas com inscrição em restos a pagar acontece no grupo de Investimentos. Isso se dá pelo fato de, em sua maioria, tratar-se de recursos empenhados e liquidados, mas somente pagos mediante medições das obras e/ou serviços de engenharia.

2.5.1.4. Execução Orçamentária de Créditos Recebidos pela UJ Por Movimentação

Quadro XI – Despesas por modalidade de contratação dos créditos por movimentação

CRÉDITOS POR MOVIMENTAÇÃO				
	Liquidada		Paga	
	2009	2010	2009	2010
Convite	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Tomada de Preços	R\$ 384.481,49	R\$ 489.180,70	R\$ 384.481,49	R\$ 489.180,70
Concorrência	R\$ 1.295.822,03	R\$ 0,00	R\$ 1.295.822,03	R\$ 0,00
Pregão	R\$ 1.779.544,50	R\$ 3.859,60	R\$ 1.779.544,50	R\$ 3.859,60
Concurso	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Consulta	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Registro de Preços	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Dispensa	R\$ 696.778,87	R\$ 4.163,01	R\$ 696.778,87	R\$ 4.163,01
Inexigibilidade	R\$ 89.950,61	R\$ 0,00	R\$ 89.950,61	R\$ 0,00
Suprimento de fundos	R\$ 228.647,58	R\$ 12.306,94	R\$ 228.647,58	R\$ 12.306,94
Pagamento em Folha	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Diárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros	R\$ 5.056.454,46	R\$ 5.565.348,23	R\$ 5.055.297,47	R\$ 5.465.348,23

Fonte: SIAFI

O DNOCS está providenciando sistemas de controles internos necessários para a alimentação do Quadro XI, entretanto, até o momento, essas informações ainda não estão disponíveis.

Quadro XII - Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2.009	2.010	2.009	2.010	2.009	2.010	2.009	2.010
1 – Despesas de Pessoal								
319001	202.610.437,29	230.543.799,11	1.255.556,37	230.543.799,11	,00	,00	201.927.914,74	230.539.756,46
319003	150.370.810,18	171.719.220,58	980.613,46	171.719.220,58	,00	,00	149.800.716,74	171.717.718,01
319004		4.751,67		4.751,67		,00		4.751,67
319008	715.947,10	800.496,44	71.650,38	800.496,44	,00	,00	715.947,10	794.880,09
319011	96.775.308,43	116.340.537,43	499.029,53	116.340.537,43	,00	,00	96.619.836,64	116.338.986,23
319013	40.657,60	,00	,00	,00	,00	,00	40.657,60	,00
319016	206.270,17	184.660,00	,00	184.660,00	,00	,00	206.270,17	184.660,00
319091	37.773.582,61	33.332.227,50	,00	33.332.227,50	,00	,00	37.773.582,61	33.332.227,50
319092	1.574.893,89	1.160.898,16	19.127,60	1.160.898,16	2.214,62	,00	1.572.679,27	1.160.898,16
319096	327.876,80	375.875,36	37.646,42	375.875,36	,00	,00	290.230,38	375.875,36
319113	20.989.376,20	24.993.599,71	,00	24.993.599,71	,00	,00	20.989.376,20	24.993.599,71
319192	17.777,80	2.106.718,39	,00	2.106.718,39	,00	,00	17.777,80	2.106.718,39
2 – Juros e Encargos da Dívida								
3 – Outras Despesas Correntes								
335041	789.198,95	416.030,00	,00	,00	789.198,95	416.030,00	,00	,00
339004		69.020,33		69.020,33	,00	,00	40.657,60	69.020,33
339008	140.316,00	125.728,00	10.384,00	125.728,00	,00	,00	129.932,00	125.728,00
339009		,00		,00	,00	,00	,00	,00
339014	3.134.586,28	4.129.950,16	3.105.342,46	4.089.739,94	29.243,82	40.210,22	3.104.254,54	4.089.739,94
339030	3.176.880,82	3.383.164,58	1.959.117,93	1.735.877,64	1.217.762,89	1.647.286,94	1.959.117,93	1.730.794,77
339033	1.546.963,74	1.763.543,97	1.276.143,01	913.416,63	270.820,73	850.127,34	1.275.259,89	913.416,63
339035	517.150,66	100.000,00	,00	,00	517.150,66	100.000,00	,00	100.000,00
339036	1.444.269,81	972.435,66	122.462,22	968.691,76	8.300,00	3.743,90	1.435.969,81	968.691,76
339037	8.622.603,01	10.134.157,94	7.638.851,99	9.228.542,69	983.751,02	905.615,25	7.638.851,99	9.154.945,26
339039	12.000.717,62	11.349.450,29	10.312.983,89	9.470.736,20	1.687.733,73	1.878.714,09	10.307.558,89	9.468.302,16
339046	3.118.058,64	6.761.520,80	237.917,69	6.760.427,52	,00	1.093,28	2.880.140,95	6.760.427,52
339047	45.615,89	140.778,20	45.615,89	140.309,38	,00	468,82	45.615,89	140.309,38
339049	1.006.735,28	854.351,35	85.175,84	852.243,86	,00	2.107,49	921.559,44	852.243,86
339092	669.370,72	235.363,50	661.065,73	233.078,57	2.125,01	2.284,93	667.245,71	233.078,57
339093	261.026,27	2.506.996,74	72.321,26	2.455.589,58	1.860,00	51.407,16	259.166,27	2.455.589,58
339139	510.328,90	3.335.047,11	468.307,47	932.738,97	42.021,43	2.402.308,14	468.307,47	932.738,97
339147	14.677,28	2.700,00	13.087,28	2.700,00	1.590,00	,00	13.087,28	2.700,00
339192	275.514,61	3.735,51	275.290,23	3.735,51	224,38	,00	275.290,23	3.735,51

Quadro XIII - Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2.009	2.010	2.009	2.010	2.009	2.010	2.009	2.010
4 - Investimentos								
443042	2.846.028,36	1.750.000,00	,00	,00	2.846.028,36	1.750.000,00	,00	,00
444042	,00	25.215.296,05	,00	4.015.524,80	,00	21.199.771,25	,00	3.915.524,80
449014	964.273,84	134.433,95	964.273,84	118.976,30	,00	15.457,65	964.273,84	118.976,30
449030	2.631.922,48	,00	1.736.863,90	,00	895.058,58	,00	1.736.863,90	,00
449033	20.597,38	,00	20.597,38	,00	,00	,00	20.597,38	,00
449036	71.600,00	,00	28.317,48	,00	43.282,52	,00	28.317,48	27.160,49
449037	102.096,00	,00	8.476,69	,00	93.619,31	,00	8.476,69	,00
449039	949.076,05	,00	154.785,92	,00	794.290,13	,00	154.785,92	,00
449051	14.335.312,92	4.558.334,84	1.614.863,70	489.180,70	12.720.449,22	4.069.154,14	1.614.863,70	489.180,70
449052	107.878,22	,00	107.878,22	,00	,00	,00	107.878,22	,00
449092	,00	23.665.669,76	,00	,00	,00	23.665.669,76	,00	,00
449093	4.398.546,97	250.000,00	4.066.695,84	249.321,34	331.851,13	678,66	4.066.695,84	249.321,34
449139	2.102.551,90	620.949,45	664.889,50	614.381,93	1.437.662,40	6.567,52	664.889,50	614.381,93
449147	5.000,00	,00	,00	,00	5.000,00	,00	,00	,00
TOTAIS	28.534.884,12	56.194.684,05	9.367.642,47	5.487.385,07	19.167.241,65	50.707.298,98	9.367.642,47	5.414.545,56
5 - Inversões Financeiras								
6 - Amortização da Dívida								

Fonte: SIAFI GERENCIAL

Com relação a créditos recebidos em movimentação, o maior valor empenhado e pago está na natureza de despesa 444042 – Auxílios e diz respeito aos convênios realizados com diversos municípios

2.4.2. Indicadores Institucionais

Em cumprimento ao Decreto 7133/2010, o DNOCS implantou, através das Portarias nº 413/DG/CRH, de 19/10/2010 (Fixação de metas de desempenho institucional) e 442/DG/CRH, de 11/11/2010 (Estabelecimento de critérios e procedimentos das avaliações de desempenho institucional e individual para os fins de auferição da GDPGPE), no período de 21/11/2010 a 21/02/2011 (1º ciclo de avaliação).

Os indicadores de desempenho institucional, segundo a Portaria supra, são:

Nome do Indicador:	Número de Projetos para recuperação de barragens.	
Objetivo do Indicador:	Elaborar projetos com o objetivo de recuperar obras de infraestrutura hídrica (barragens)	
Área Responsável:	Diretoria de Infra-Estrutura Hídrica	
Fórmula de cálculo e método de medição:	Somatório dos Projetos Concluídos	
Fonte dos Dados:	Estudos de elaboração dos projetos	
Evolução dos resultados do indicador:	Prevista:	21
	Realizada:	34
Análise Crítica do Resultado do Indicador em 2010:	Apesar da meta ter sido superada, o DNOCS é responsável por 327 barragens. Os recursos financeiros/orçamentários e de pessoal ainda são insuficientes para a demanda interna da autarquia.	

Nome do Indicador:	Georeferenciamento das áreas de entorno de reservatórios
---------------------------	--

Objetivo do Indicador:	Levantar a quantidade de áreas situadas no entorno dos açudes, promover o seu georeferenciamento para fins de ordenamento territorial e posterior regularização fundiária	
Área Responsável:	Diretoria de Infra-Estrutura Hídrica	
Fórmula de cálculo e método de medição:	Somatório das áreas georeferenciadas	
Fonte dos Dados:	Relatório de Georeferenciamento emitido	
Evolução dos resultados do indicador:	Prevista:	2
	Realizada:	5
Análise Crítica do Resultado do Indicador em 2010:	Dada a complexidade inerente do processo de georeferenciamento, pode-se dizer considerar que o resultado atingido foi plenamente satisfatório.	

Nome do Indicador:	Regularização da ocupação de imóveis não-operacionais para fins de alienação	
Objetivo do Indicador:	Avaliar os imóveis não-operacionais pertencentes ao DNOCS para fins de alienação	
Área Responsável:	Diretoria Administrativa	
Fórmula de cálculo e método de medição:	Somatório dos imóveis avaliados	
Fonte dos Dados:	Relatório da avaliação emitido pelos técnicos.	
Evolução dos resultados do indicador:	Prevista:	450
	Realizada:	541
Análise Crítica do Resultado do Indicador em 2010:	A avaliação de imóveis não-operacionais pressupõe o pagamento de diárias e passagens para técnicos que efetuam a referida avaliação. Dentro das limitações orçamentárias da Autarquia, pode-se considerar o resultado acima exposto satisfatório.	

Nome do Indicador:	Servidores capacitados	
Objetivo do Indicador:	Medir a quantidade de servidores capacitados em cursos presenciais e não-presenciais	
Área Responsável:	Diretoria Administrativa	
Fórmula de cálculo e método de medição:	Somatório dos servidores capacitados no período	
Fonte dos Dados:	Listas de Frequência e Certificados de conclusão do curso	
Evolução dos resultados do indicador:	Prevista:	15
	Realizada:	67
Análise Crítica do Resultado do Indicador em 2010:	Em fase da tardia regularização do setor que lida com capacitação, treinamento e desenvolvimento de pessoas, instituído pela portaria Nº 443 DG/CRH de 11 de novembro de 2010, como consequente inexistência do controle, acompanhamento e planejamento das ações de capacitação, a fixação de uma meta realista foi adequada e o seu cumprimento satisfatório.	

Nome do Indicador:	Regularização fundiária de lotes irrigados com lavratura de escritura	
Objetivo do Indicador:	Medir a quantidade de lotes irrigados regularizados de modo a alcançar a transferência de gestão da área irrigada para os irrigantes, proporcionando a sua segurança jurídica.	

Área Responsável:	Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Produção	
Fórmula de cálculo e método de medição:	Somatório das escrituras dos lotes.	
Fonte dos Dados:	Escritura dos lotes emitidas em cartório.	
Evolução dos resultados do indicador:	Prevista:	452
	Realizada:	545
Análise Crítica do Resultado do Indicador em 2010:	Resultado do indicador considerado satisfatório para o período.	

Nome do Indicador:	Alevinos Produzidos	
Objetivo do Indicador:	Medir a quantidade de alevinos produzidos para posterior distribuição e repovoamento das coleções de água do semi-árido.	
Área Responsável:	Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Produção	
Fórmula de cálculo e método de medição:	Somatório real da quantidade de alevinos produzidos	
Fonte dos Dados:	Relatórios de Peixamento	
Evolução dos resultados do indicador:	Prevista:	5 milhões
	Realizada:	11 milhões
Análise Crítica do Resultado do Indicador em 2010:	A capacidade de produção de alevinos pelo centro de pesquisa do DNOCS é muito inferior a capacidade instalada. Portanto, a meta mais realista para o período demonstra que as limitações financeiras/orçamentárias são graves no que diz respeito a essa ação	

Nome do Indicador:	Capacitação de produtores na área de aquicultura	
Objetivo do Indicador:	Medir a quantidade de pequenos produtores capacitados nas técnicas de criação e produção alevinos.	
Área Responsável:	Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Produção	
Fórmula de cálculo e método de medição:	Somatório dos servidores capacitados no período	
Fonte dos Dados:	Listas de Frequência e Certificados de conclusão do curso emitidos pelo DNOCS	
Evolução dos resultados do indicador:	Prevista:	20 produtores
	Realizada:	49 produtores
Análise Crítica do Resultado do Indicador em 2010:	Os cursos destinados à capacitação de pequenos produtores tomam lugar unicamente no centro de pesquisa no Ceará. Os cursos de capacitação em outras unidades de piscicultura da referida Autarquia são inviabilizados pela falta de recursos. Portanto, a meta estabelecida pode ser considerada satisfatória visto que não há polarização maior dessa iniciativa no DNOCS.	

3. RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Quadro XIV- Situação dos Restos a Pagar de exercícios anteriores

Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Montante Inscrito	Cancelamentos acumulados	Pagamentos acumulados	Saldo a Pagar em 31/12/2010
2009	R\$ 14.535.866,23	R\$ 9.515.636,34	R\$ 118.485,90	R\$ 4.901.743,99
2008	R\$ 10.464.778,10	R\$ 3.319.105,14	R\$ 3.105.590,42	R\$ 4.040.082,54
Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	Montante Inscrito	Cancelamentos acumulados	Pagamentos acumulados	Saldo a Pagar em 31/12/2010
2009	R\$ 514.534.100,23	R\$ 26.949.602,01	R\$ 347.017.255,58	R\$ 140.567.242,64
2008	R\$ 413.996.781,27	R\$ 32.223.525,77	R\$ 208.595.728,62	R\$ 173.177.526,88

Fonte: SIAFI GERENCIAL, 2011

4. RECURSOS HUMANOS

4.1. Composição do Quadro de Servidores Ativos

Quadro XV - Composição do Quadro de Recursos Humanos - Situação apurada em 31/12/2010

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos em 2010	Egressos em 2010
	Autorizada	Efetiva		
1 Provimento de cargo efetivo				
1.1 Membros de poder e agentes políticos				
1.2 Servidores de Carreira				
1.2.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão	1.843		83	2
1.2.2 Servidor de carreira em exercício descentralizado	21			
1.2.3 Servidor de carreira em exercício provisório	1		1	
1.2.4 Servidor requisitado de outros órgãos e esferas	3			
1.3 Servidores com Contratos Temporários	9			
1.4 Servidores Cedidos ou em Licença				
1.4.1 Cedidos	44			
1.4.2 Removidos	17			
1.4.3 Licença remunerada				
1.4.4 Licença não remunerada	2			
2 Provimento de cargo em comissão				
2.1 Cargos Natureza Especial				
2.2 Grupo Direção e Assessoramento superior				
2.2.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão	77			
2.2.2 Servidor de carreira em exercício descentralizado	21			
2.2.3 Servidor de outros órgãos e esferas	3			
2.2.4 Sem vínculo	14			
2.2.5 Aposentado	2			
2.3 Funções gratificadas				
2.3.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão	142			
2.3.2 Servidor de carreira em exercício descentralizado				
2.3.3 Servidor de outros órgãos e esferas				
3 Total				

Fonte: SIAPE

Quadro XVI - Composição do Quadro de Recursos Humanos por faixa etária em 31/12/2010

Tipologias do Cargo	Faixa Etária (anos)				
	Até 30	De 31 a 40	De 41 a 50	De 51 a 60	Acima de 60
1. Provimento de cargo efetivo					
1.1. Membros de poder e agentes políticos					
1.2. Servidores de Carreira	62	22	312	1.079	369
1.3. Servidores com Contratos Temporários	1	2	2	1	3
1.4. Servidores Cedidos ou em Licença					
2. Provimento de cargo em comissão					
2.1. Cargos de Natureza Especial					
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	5	8	17	42	21
2.3. Funções gratificadas	1	1	38	84	17

Fonte:

Quadro XVII - Composição do Quadro de Recursos Humanos por nível de escolaridade

Tipologias do Cargo	Nível de Escolaridade								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1. Provedimento de cargo efetivo									
1.1. Membros de poder e agentes políticos									
1.2. Servidores de Carreira		105	235	314	813	419			
1.3. Servidores com Contratos Temporários						9			
1.4. Servidores Cedidos ou em Licença					10	34			
2. Provedimento de cargo em comissão									
2.1. Cargos de Natureza Especial									
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior						93			
2.3. Funções gratificadas					21	120			

LEGENDA
Nível de Escolaridade
 1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento / Especialização / Pós-Graduação; 8 - Mestrado; 9 - Doutorado; 10 - Não Classificada.

Fonte: SIAPE

4.2. Composição do Quadro de Servidores Inativos e Pensionistas

Quadro XVIII - Composição do Quadro de Servidores Inativos em 31/12/2010

Regime de proventos / Regime de aposentadoria	Quantitativo de Servidores	Aposentadorias em 2010
1 Integral		21
1.1 Voluntária		19
1.2 Compulsório		
1.3 Invalidez Permanente		2
1.4 Outras		
2 Proporcional		5
2.1 Voluntária		2
2.2 Compulsório		3
2.3 Invalidez Permanente		
2.4 Outras		

Fonte:

Quadro XIX - Composição do Quadro de Instituidores de Pensão em 31/12/2010

Regime de proventos originário do servidor	Quantitativo de Beneficiários	Pensões concedidas em 2010
1. Integral		13
2. Proporcional		256

Fonte:

4.3. Composição do Quadro de Estagiários

Quadro XX - Composição do Quadro de Estagiários

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Custo do exercício (Valores em R\$ 1,00)
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
Nível superior					
Área Fim	45	31	36	47	305.664,00
Área Meio	37	25	29	39	245.460,00
Nível Médio					
Área Fim	58	40	65	86	225.823,00
Área Meio	82	56	46	61	221.805,00

Fonte:

4.5. Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra

Quadro XXII - Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva

Unidade Contratante													
Nome: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS													
UG/Gestão: 193002							CNPJ: 00.043.711/0001-43						
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Iníci	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2007	V	O	PGE 02/2007	CSN (03.983.016/0001-50)	2007	2011	12	122					
2006	V	O	PGE Nº 05/2006	Serviço de Vigilância Armada Ltda (09.451.428/0001-25)	2006	2011	29	29					
2006	V	O	PGE Nº 11/2006	Serviços de Vigilância Armada Ltda (09.451.428/0001-25)	2006	2011	20	20					
2007	L	O	PGE Nº 19/2007	Proservice Terceirização de Serviços Ltda (05.322.019/0001-78)	2007	2011	24	24					
2009	L	O	PGE Nº 16/2009	Unida de Limpeza e Serviços Ltda (05.935.360/0001-07)	2009	2011	20	20					
2010	L	O	PGE Nº 01/2010	Missão Serviços Técnicos Ltda (05485.352/0001-06)	2010	2011	3	3					
2008	L	O	PGE Nº 29/2008	Empresa Nacional de Serviços e Limpeza Ltda (05.485.352/0001-06)	2008	2011	42	42					
2009	V	O	PGE Nº 09/2009	Visão Segurança (04.311.121/0001-05)	2009	2011			24	24			
2009	L	O	PGE Nº 08/2009	SWAT- Locação de Mão de Obra (24.372.385/0001-85)	2009	2011	11	11					

2009	V	O	PGE Nº 23/2009	J.R Segurança e Vigilância Ltda (00.855.634/0 001-26)	2009	2011			12	12				
2006	V	O	PGE Nº 02/2006	Empresa Sergipana de Vigilância (16.208.738/0 001-89)	2006	2011	4	4						
2009	L	O	PGE Nº 24/2009	PROMAT Locação de Mão de Obra (04.994.627/0 001-66)	2009	2011	25	25						
2009	V	O	Nº 01/2009	Servi- San.Vig. Trans. Val. Ltda (12.066.015/0 001-31)	2009	2011	12	12						
2010	L	O	Nº 04/2010	BITSERV Serviços em Tecnologia Ltda (10.513.220/0 001-72)	2010	2011	8	8						
2010	L	O	Nº 10/2010	BITSERV Serviços em Tecnologia Ltda (10.513.220/0 001-72)	2010	2011	6	6						
2010	V	O	Nº 13/2010	BRASIFORT Serv.de Vig. e Transp de Valores Ltda (06.263.849/0 001-34)	2010	2011	8	8						
2010	V	O	Nº 09/2010	BRASIFORT Serv.de Vig. e Transp de Valores Ltda (06.263.849/0 001-34)	2010	2011	4	4						
2010	V	O	Nº 08/2010	BRASIFORT Serv.de Vig. e Transp de Valores Ltda (06.263.849/0 001-34)	2010	2011	4	4						
2010	V	O	Nº 07/2010	A Fortaleza Paraíba (10.566.345/0 001-60)	2010	2011	4	4						
2009	V	O	Nº 03/2009	COMBATE- Segurança de Valores Ltda (02.322.136/0 001-43)	2009	2011	4	4						
2009	V	O	Nº 04/2009	COMBATE-	2009	2011	4	4						

				Segurança de Valores Ltda (02.322.136/001-43)									
2007	V	O	Nº 01/2007	Servi San Vig. e Transp. de Valores Ltda (12.066.015/001-99)	2007	2011	4	4					
2010	L	O	Nº 01/2010	Perphil Monitoramento Eletrônico Ltda (04.712.320/001-25)	2010	2011	6	6					
2009	L	O	Nº 04/2009	Proservil Serviços Técnicos Ltda (08.584.379/001-36)	2009	2011	15	15					
2009	L	O	Nº 06/2009	Marcole Empreendimentos Ltda (05.164.930/001-02)	2009	2011	8	8					
2009	V	O	Nº 01/2009	JALFORT Segurança Ltda (06.036.457/001-32)	2009	2011	12	12					
2009	V	O	Nº 02/2009	Nordeste Segurança de Valores Alagoas Ltda (12.498.861/001-20)	2009	2011			12	12			

Observação: São Contratos Continuados, feitos inicialmente por um período 12 meses e prorrogáveis por até 60 meses. Os realizados em 2006 estão terminando neste ano,

LEGENDA

Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva.

Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.

Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.

Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.

Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.

Fonte:

Quadro XXIII - Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra

Unidade Contratante														
Nome: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS														
UG/Gestão: 193002							CNPJ: 00.043.711/0001-43							
Informações sobre os contratos														
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.	
					Início	Fim	F		M		S			
							P	C	P	C	P	C		
2009	1	O	Nº 01/2009	Captar Terceirização Ltda (04.894.089/000 1-38)	2009	2011			20	20				
2007	1	O	PGE 20/2007	Servinac Serviços Técnico Ltda (04.894.089/000 1-38)	2007	2011	10	10						
2007	1	O	PGE 21/2007	Ello Serviços de Mão de Obra Ltda (06.888.220/000 1-80)	2007	2011	2	2						
2008	1	O	PGE Nº 30/2008	Empresa Nacional de Serviços e Limpeza Ltda (05.485.352/000 1-06)	2008	2011	45	45						
2008	1	O	PGE Nº 32/2008	Contest Ar Condicionado e Serviços Ltda (86.870.805/000 1-01)	2008	2011	3	3						
2009	1	O	DI 18/2009	SADEF-RN-DEF. FISICO (00.471.150/000 1-83)	2009	2011			1	1				c
2009	1	O	25/2009	Milenium Serviços Ltda (04.994.627/000 1-66)	2009	2011	2	2	5	5				
2010	1	O	Nº 05/2010	Tavares e França Ltda (02.287.038/000 1/12)	2010	2011			3	3				
2007	1	O	PGE 04/2007	Omega Serviços Gerais Ltda (12.193.181/000 1-07)	2007	2011	8	8						
2009	1	O	Nº 05/2009	Captar Terceirização Ltda (04.894.089/000 1-38)	2009	2011	10	10						
2010	4	O	Nº 04/2010	Elevadores Rocha Ltda (03.443.690/000 1-41)	2010	2011	1	1						
2009	1	O	Nº 03/2009	Vega Com e Serviços Ltda (07.325.162/000 1-49)	2009	2011	7	7						
2009	1	O	Nº 04/2009	Vega Com e Serviços Ltda (07.325.162/000 1-49)	2009	2011	6	6						
2009	1	O	Nº 16/2009	Servi San Vigil.	2009	2011	18	18	2	2				

				Transp. Ltda (
				05.935.360/0001										
				-07										
LEGENDA														
Área:														
1. Apoio Administrativo Técnico e Operacional;														
2. Manutenção e Conservação de Bens Imóveis														
3. Serviços de Copa e Cozinha;														
4. Manutenção e conservação de Bens Móveis;														
5. Serviços de Brigada de Incêndio;														
6. Apoio Administrativo – Menores Aprendizizes;														
7. Outras.														
Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.														
Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.														
Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.														
Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.														

Fonte:

Quadro XXIV Contrato de prestação de serviço com locação de mão de obra**Distribuição do Pessoal Contratado Mediante Contrato de Prestação de Serviço com Locação de Mão de Obra**

Identificação do Contrato	Área	Qtd.	Unidade Administrativa
PGE 02/2007	8	122	CEST/CE
PGE 05/2006	8	29	Adm. Central
PGE 11/2006	8	20	Adm. Central
PGE 19/2007	7	24	Adm. Central
PGE 16/2009	1	20	CEST/CE
Nº 01/2010	4	3	Adm. Central
PGE 29/2008	7	42	Adm. Central
PGE 09/2009	8	24	CEST/RN
PGE 08/2009	7	11	CEST/RN
Nº 23/2009	8	12	CEST/BA
PGE 02/2006	8	4	CEST/SE
Nº 24/2009	7	25	CEST/BA
Nº 01/2009	8	12	CEST/PI
Nº 04/2010	7	8	CEST/PB
Nº 10/2010	7	6	CEST/PB
Nº13/2010	8	8	CEST/PB
Nº 09/2010	8	4	CEST/PB
Nº 08/2010	8	4	CEST/PB
Nº 07/2010	8	4	CEST/PB
Nº 03/2009	8	4	CEST/PB
Nº 04/2009	8	4	CEST/PB
Nº 01/2007	8	4	CEST/MG
Nº 01/2010	7	6	CEST/MG
Nº 04/2009	7	15	CEST/PE
Nº 06/2009	7	8	CEST/PE
Nº 01/2009	8	12	CEST/PE
Nº 02/2009	8	12	CEST/AL
Nº 01/2009	1	20	CEST/CE
PGE 20/2007	1	10	Adm. Central
PGE 21/2007	1	2	Adm. Central
PGE 30/2008	1	45	Adm. Central
PGE 32/2008	1	3	Adm. Central
Nº di 18/2009	1	1	CEST/RN
Nº 25/2009	1	7	CEST/BA
Nº 05/2010	1	3	CEST/RN
PGE 04/2007	1	8	CEST/PI
Nº 05/2009	1	10	CEST/CE
Nº 04/2010	4	1	ADM. CENTRAL
Nº 03/2009	1	7	CEST/AL
Nº 04/2009	1	6	CEST/AL
1. Apoio Administrativo Técnico e Operacional; 2. Manutenção e Conservação de Bens Imóveis; 3. Serviços de Copa e Cozinha; 4. Manutenção e conservação de Bens Móveis;	5. Serviços de Brigada de Incêndio; 6. Apoio Administrativo – Menores Aprendizes; 7. Higiene e Limpeza; 8. Vigilância Ostensiva;9. Outras.		

5. CONVÊNIOS

5.1. Relação dos Instrumentos de Transferência Vigentes no Exercício de 2010

5.1.1. Relação dos instrumentos de transferência vigentes no exercício de 2010

Quadro XXV- Relação dos Instrumentos de Transferência de 2010

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome:	DNOCS - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS								
CNPJ:	00.043.711/0001-43		UG/GESTÃO:	193002/11203					
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do Instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contra-partida	No exercício	Acumulado até o exercício	Início	Fim	
1	297604	07.468.071/0001-62	1.973.136,50	-		1.973.136,50	14/10/05	22/08/10	1
1	376887	07.954.480/0001-79	5.600.614,00	-		5.600.614,00	31/08/98	30/08/38	1
1	376888	07.954.480/0001-79	6.760.000,00	9.530,65		6.630.000,00	02/09/98	02/09/38	1
1	436749	07.707.094/0001-82	135.693,89	1.357,89		134.336,00	10/01/02	20/11/11	4
1	484911	41.340.670/0001-34	3.185.471,26	1.132.000,00		1.755.471,26	13/11/03	06/10/11	1
1	487354	12.722.534/0001-00	2.395.086,00	-		2.225.907,00	19/12/03	08/12/11	1
1	487368	00.936.770/0001-40	14.621.514,38	-		7.289.234,37	19/12/03	20/11/11	1
1	487476	63.573.364/0001-80	1.038.417,00	-		1.038.417,00	19/12/03	19/02/12	1
1	488018	10.699.817/0001-53	599.491,44	-		599.491,44	22/12/03	06/08/10	1
1	488019	23.514.011/0001-95	6.148.501,95	91.405,30		6.026.596,15	22/12/03	08/12/11	1
1	496895	04.488.288/0001-46	4.848.527,63	28.947,37	165.840,00	4.648.507,63	31/12/03	15/07/11	1
1	503671	04.114.822/0001-54	2.504.699,38	75.110,38		2.215.569,00	28/06/04	11/05/11	1
1	504182	35.049.212/0001-48	3.489.398,00	-		3.489.398,00	28/06/04	26/01/10	1
1	505346	18.715.615/0001-60	13.604.137,44	1.359,00		1.500.000,00	05/07/04	07/04/11	1
1	506177	04.167.336/0001-02	4.158.190,48	52.105,28		4.106.085,20	06/07/04	26/07/10	1
1	506253	08.385.742/0001-94	260.695,00	-		260.695,00	02/07/04	02/07/10	4
1	506268	35.215.920/0001-01	5.078.994,01	97.225,11		4.981.768,90	03/01/04	04/02/10	1
1	506272	06.195.691/0001-02	10.306.686,92	2.290.000,00		7.386.323,46	01/07/04	28/06/10	1
1	506277	07.272.321/0001-94	598.282,00	-		598.282,00	30/06/04	01/07/10	4

1	507076	08.866.618/0001-40	767.184,21	-		667.184,21	14/07/04	25/02/11	1
1	507077	10.727.568/0001-62	144.496,44	-		144.496,44	14/07/04	01/07/10	1
1	522330	07.954.480/0001-79	393.533,00	-		213.000,00	07/01/05	02/01/11	1
1	526508	06.553.481/0001-49	16.568.209,47	1.656.820,95		1.000.000,00	16/08/04	13/08/11	1
1	527428	01.929.573/0001-67	5.592.733,00	-		4.286.052,00	19/10/05	25/06/11	3
1	534586	07.191.406/0001-48	808.382,59	-		808.382,59	18/06/10	18/09/10	1
1	544556	08.241.739/0001-05	1.185.263,16	59.263,16		1.126.000,00	26/12/05	02/11/11	1
1	553848	07.639.037/0001-03	1.477.887,79	-		1.477.887,79	28/12/05	25/06/10	2
1	553945	04.358.076/0001-44	911.304,96	-		618.804,96	30/12/05	30/04/11	1
1	553984	63.170.625/0001-11	982.947,36	38.147,36		724.800,00	04/03/05	04/03/11	1
1	553991	07.087.927/0001-50	1.025.385,00	-	200.000,00	790.000,00	03/01/06	21/02/11	1
1	553998	07.520.224/0001-73	143.376,10	7.168,80		-	02/01/06	21/07/10	1
1	554012	07.682.651/0001-58	349.555,84	-		349.555,84	03/01/06	16/02/10	1
1	554018	07.212.956/0001-04	750.000,00	-	290.000,00	750.000,00	03/01/06	12/12/10	1
1	554019	07.567.822/0001-06	1.371.472,44	11.372,44		1.285.100,00	30/12/05	02/05/10	3
1	554291	07.468.071/0001-62	5.147.651,16	10.762,16		3.521.211,00	14/10/05	22/08/11	1
1	554480	04.358.609/0001-98	1.392.081,63	4.081,63		1.188.000,00	11/10/05	10/10/11	1
1	555320	07.682.651/0001-58	141.090,39	6.090,39		-	03/01/06	10/08/10	1
1	555329	07.682.651/0001-58	149.595,10	7.480,10		-	02/01/06	21/07/10	1
1	555490	07.891.658/0001-80	105.263,16	5.263,16		-	30/12/05	01/06/10	1
1	556362	12.461.653/0001-57	73.000,00	3.000,00		-	02/01/06	17/01/11	1
1	556710	63.386.627/0001-42	133.900,00	3.900,00		-	02/01/06	21/07/10	1
1	557442	07.680.846/0001-69	125.000,00	5.000,00		-	02/01/06	02/06/10	1
1	558174	07.885.809/0001-97	1.098.722,00	36.490,00		922.646,00	11/01/06	31/01/11	1
1	567396	12.464.301/0001-55	104.064,19	4.064,19		-	02/01/06	30/08/10	1
1	569603	12.462.701/0001-21	60.000,00	-		34.074,55	21/09/06	20/09/10	2
1	570148	07.682.651/0001-58	146.149,69	7.307,69		138.842,00	30/06/06	13/12/10	1
1	570402	07.982.028/0001-10	149.666,47	7.483,33		142.183,14	27/11/09	27/03/10	1
1	571838	07.849.532/0001-47	420.239,90	35.239,90		128.333,33	10/08/06	08/02/11	1
1	572840	07.707.094/0001-82	306.780,84	9.203,43		-	17/07/06	24/04/10	1
1	573706	07.683.956/0001-84	7.603.738,60	76.037,39		-	04/07/06	13/03/11	1
1	573800	07.683.956/0001-84	442.014,86	42.014,86		-	21/07/06	08/04/10	1
1	574422	07.598.634/0001-37	416.562,34	116.562,34		-	29/11/06	19/05/10	1
1	574427	07.387.509/0001-88	148.147,85	4.444,85		143.703,00	25/11/09	25/03/10	1
1	574493	07.551.179/0001-14	146.450,00	1.450,00	145.000,00	145.000,00	04/09/06	20/02/11	1

1	579451	04.358.609/0001-98	1.108.337,95	22.607,95		-	08/12/05	10/10/11	1
1	588693	07.551.179/0001-14	174.319,08	32.478,42	141.840,66	141.840,66	02/01/07	30/12/10	1
1	588695	07.616.162/0001-06	224.574,05	24.574,05		-	02/01/07	22/06/10	1
1	588705	07.551.179/0001-14	102.508,74	2.508,74	100.000,00	100.000,00	04/01/07	27/12/10	1
1	588710	07.731.102/0001-26	425.163,12	25.163,12		400.000,00	18/09/09	17/03/10	4
1	589208	07.756.646/0001-42	137.749,85	11.568,04		-	02/01/07	22/06/10	1
1	589786	07.963.259/0001-87	127.215,41	17.215,41		110.000,00	02/10/09	31/03/10	1
1	589971	07.735.178/0001-20	145.698,10	30.698,10	100.000,00	100.000,00	27/12/06	25/08/10	1
1	590399	06.553.481/0001-49	765.497,69	-		646.697,88	29/12/09	28/12/10	1
1	590490	07.735.178/0001-20	457.350,00	21.778,57		147.000,00	28/12/06	06/05/10	1
1	590945	07.849.532/0001-47	144.097,70	8.097,70		136.000,00	08/01/07	31/01/10	1
1	592606	00.000.000/1531-03	135.000,00	-		105.000,00	20/07/07	19/07/11	1
1	592767	07.454.143/0001-12	660.000,00	-		-	08/01/07	03/01/11	1
1	603104	07.673.106/0001-03	264.195,00	7.695,00		-	02/01/08	28/11/10	1
1	603119	07.811.946/0001-87	534.306,33	125.806,33		204.250,00	02/01/08	01/07/11	3
1	604325	10.571.982/0001-25	15.521.883,58	1.449.703,58		14.072.180,00	16/06/10	25/03/11	1
1	604334	04.493.975/0001-50	995.872,00	-		497.936,00	02/01/08	21/08/11	1
1	611228	07.520.372/0001-98	175.300,00	13.800,00	161.500,00	161.500,00	08/01/08	11/09/10	1
1	611239	12.464.301/0001-55	2.540.969,22	76.969,22		2.464.000,00	03/05/10	30/10/10	1
1	611245	14.239.578/0001-00	616.394,97	33.320,00		200.000,00	08/01/08	11/07/10	1
1	619025	07.954.480/0001-79	3.100.000,00	100.000,00		1.875.902,16	21/02/07	28/10/11	1
1	620514	07.598.634/0001-37	493.389,93	113.389,93		-	02/01/08	03/07/11	1
1	620516	07.598.634/0001-37	178.097,78	28.097,78		150.000,00	13/10/09	06/10/10	1
1	620588	07.598.683/0001-70	7.839.365,29	379.365,29	6.460.000,00	6.460.000,00	09/01/08	26/06/11	1
1	620607	07.609.621/0001-16	1.417.500,00	67.500,00		770.000,00	08/01/08	07/07/11	1
1	620613	23.489.834/0001-08	854.946,06	25.648,38		829.297,68	11/02/10	08/10/10	1
1	621615	07.547.821/0001-91	149.400,11	16.400,11		-	02/01/08	30/06/10	1
1	621659	07.663.917/0001-15	104.112,58	9.112,58		-	02/01/08	16/05/10	1
1	621801	03.021.597/0001-49	316.500,00	16.500,00		300.000,00	09/01/09	09/01/10	4
1	622221	07.598.659/0001-30	2.147.408,48	32.211,12		-	09/01/08	01/01/11	1
1	622602	08.004.061/0001-39	368.750,00	18.750,00	100.000,00	100.000,00	09/01/08	31/10/10	1
1	622934	07.705.817/0001-04	149.826,77	16.826,77		133.000,00	28/11/09	27/05/10	1
1	623026	06.195.691/0001-02	1.735.852,19	-		867.926,09	31/12/07	31/12/11	1
1	623027	07.954.480/0001-79	259.000,00	-	142.500,00	142.500,00	08/01/08	07/04/11	1
1	623702	07.536.444/0001-95	146.243,86	3.743,86		142.500,00	07/01/08	08/04/10	1

1	623703	07.807.191/0001-47	105.548,25	10.548,25		-	02/01/08	02/07/10	1
1	623704	08.168.478/0001-37	105.740,00	5.740,00		100.000,00	24/11/09	26/05/10	1
1	623717	08.148.421/0001-76	252.000,00	12.000,00		-	09/01/08	02/07/11	1
1	623718	08.148.421/0001-76	101.500,00	12.992,00		-	09/01/08	02/07/11	1
1	623726	08.148.421/0001-76	1.263.500,00	63.500,00		-	08/01/08	06/07/11	1
1	623732	08.148.421/0001-76	145.777,98	6.941,80		-	09/01/08	02/07/11	1
1	623739	07.811.946/0001-87	997.996,53	34.965,16	338.913,72	338.913,72	07/08/09	05/01/11	1
1	626826	07.736.390/0001-01	126.298,29	7.548,29		-	07/01/08	10/01/11	1
1	627052	07.891.674/0001-72	200.497,50	10.497,50		-	02/01/08	30/06/10	1
1	627064	07.812.241/0001-84	251.099,57	13.599,57		-	09/01/08	04/07/11	1
1	644037	08.918.421/0001-08	274.000,00	-		274.000,00	07/01/09	29/12/12	1
1	645482	23.718.356/0001-60	148.624,97	6.124,97		-	31/12/08	26/12/11	1
1	645483	23.718.356/0001-60	196.569,00	6.569,00		-	31/12/08	26/12/11	1
1	645487	07.540.925/0001-74	398.503,30	113.503,30	142.500,00	285.000,00	31/08/09	26/07/10	1
1	645488	07.442.981/0001-76	257.997,68	20.497,68		237.500,00	05/01/09	14/10/10	1
1	645489	07.673.106/0001-03	265.732,36	9.232,36	256.500,00	256.500,00	07/01/09	15/07/11	1
1	645491	07.810.468/0001-90	161.355,38	28.355,38	110.150,40	110.150,40	22/01/09	20/10/11	1
1	645497	07.731.102/0001-26	249.375,03	11.875,03		-	12/01/09	12/07/11	1
1	645498	07.658.917/0001-27	962.500,00	60.000,00	270.750,00	631.750,00	31/12/08	19/06/11	3
1	645499	07.598.659/0001-30	525.005,84	50.005,84		-	09/01/09	09/01/10	1
1	645500	07.733.793/0001-05	100.298,80	5.298,80		-	15/01/09	15/01/12	1
1	645501	07.598.634/0001-37	1.140.506,87	190.506,87		475.000,00	13/10/09	16/12/12	1
1	645502	07.849.532/0001-47	542.138,13	67.138,13		-	06/01/09	06/01/12	1
1	645503	07.734.148/0001-07	392.427,88	12.427,88		380.000,00	05/01/09	16/07/10	2
1	645505	07.731.102/0001-26	249.375,25	11.875,25		-	12/01/09	12/07/11	1
1	645506	07.655.269/0001-55	293.550,00	8.550,00		-	02/01/09	02/07/11	1
1	645508	07.812.241/0001-84	244.625,00	7.125,00		-	12/01/09	12/01/12	1
1	645509	07.615.750/0001-17	103.000,00	8.000,00		-	31/12/08	31/12/11	1
1	645510	07.731.102/0001-26	248.875,00	11.875,00		-	12/01/09	12/07/11	1
1	645511	07.734.148/0001-07	132.423,94	37.423,94		95.000,00	02/01/09	24/09/10	2
1	645512	07.536.444/0001-95	253.660,00	7.610,00		-	27/12/10	27/06/11	1
1	645639	07.551.179/0001-14	197.071,37	7.071,37		-	12/01/09	12/01/12	1
1	648016	07.411.531/0001-16	195.700,00	5.700,00		-	07/01/09	07/01/12	1
1	648017	06.553.481/0001-49	245.354,17	-		-	13/01/09	13/01/12	1
1	648018	07.609.621/0001-16	325.918,55	25.918,55		-	21/01/09	21/01/12	1

1	648019	07.849.532/0001-47	189.254,48	9.254,48		-	09/01/09	09/01/12	1
1	648639	07.891.674/0001-72	742.456,53	77.456,53		-	27/01/09	27/01/12	1
1	648652	07.605.850/0001-62	1.472.826,97	147.282,70	441.848,09	1.325.544,27	22/01/09	25/09/10	1
1	649831	07.954.480/0001-79	102.000,00	-		102.000,00	06/10/09	03/02/10	1
1	650069	07.891.666/0001-26	154.639,18	4.639,18		-	19/01/09	18/07/11	1
1	650089	07.547.821/0001-91	139.650,00	6.650,00		-	27/01/09	27/01/12	1
1	650090	07.595.572/0001-00	449.452,13	69.452,13		-	27/12/10	27/12/11	1
1	650431	07.849.532/0001-47	274.789,67	45.839,67		-	02/01/09	02/01/12	1
1	651209	08.146.680/0001-68	103.000,00	8.000,00		-	27/01/09	27/01/12	1
1	652080	06.553.481/0001-49	149.606,48	14.960,65		-	09/01/09	09/01/12	1
1	652186	08.122.657/0001-33	630.000,00	30.000,00	100.000,00	-	19/01/09	19/01/12	1
1	652354	06.553.481/0001-49	150.000,00	15.000,00		-	09/01/09	09/01/12	1
1	652756	04.290.399/0001-43	764.284,29	7.567,17		756.717,12	16/01/09	19/07/11	1
1	653298	08.078.958/0001-07	618.560,00	18.560,00	200.000,00	-	16/01/09	16/01/12	1
1	653301	08.079.774/0001-61	420.000,00	20.000,00	224.938,00	68.282,00	15/01/09	16/10/11	1
1	657313	08.184.111/0001-07	630.000,00	30.000,00	150.000,00	-	16/01/09	16/01/12	1
1	657314	08.095.960/0001-94	420.000,00	20.000,00	200.000,00	200.000,00	19/01/09	12/12/11	1
1	657315	07.598.600/0001-42	148.740,00	15.740,00		-	21/01/09	21/01/12	1
1	657320	08.113.995/0001-09	210.000,00	10.000,00		-	16/01/09	16/01/12	1
1	657322	08.113.466/0001-05	618.600,00	18.600,00		-	16/01/09	16/01/12	1
1	657323	08.113.466/0001-05	412.400,00	12.400,00	100.000,00	-	16/01/09	16/01/12	1
1	657324	08.234.148/0001-00	1.060.000,00	60.000,00		-	05/01/09	15/01/12	1
1	657325	08.349.102/0001-29	525.000,00	25.000,00	500.000,00	250.000,00	21/01/09	21/08/11	1
1	657326	08.158.669/0001-18	412.372,00	12.372,00	280.000,00	140.000,00	16/01/09	21/10/11	1
1	657327	08.153.462/0001-50	618.560,00	18.560,00	200.000,00	200.000,00	16/01/09	16/01/12	1
1	657328	08.096.604/0001-95	412.400,00	12.400,00		-	16/01/09	16/01/12	1
1	658477	06.553.481/0001-49	6.600.000,00	600.000,00		-	30/12/08	30/12/11	1
1	660976	07.954.480/0001-79	15.038.650,00	123.615,00	7.415.035,00	7.415.035,00	31/12/09	31/12/10	1
1	707744	23.444.672/0001-91	208.260,91	8.260,91		-	18/01/10	15/11/10	1
1	707746	07.442.825/0001-05	107.500,00	8.260,91		-	13/01/10	29/06/11	1
1	707753	07.442.825/0001-05	107.500,00	2.500,00		-	13/01/10	29/06/11	1
1	707754	07.598.675/0001-23	105.000,00	5.000,00		-	18/01/10	25/06/11	1
1	707755	10.508.935/0001-37	103.000,00	3.000,00		-	21/01/10	01/05/11	1
1	707758	07.982.028/0001-10	258.005,47	8.005,47		-	21/01/10	28/06/11	1
1	707759	02.917.132/0001-08	200.000,00	4.000,00	100.000,00	100.000,00	31/12/09	25/06/11	1

1	707760	12.241.865/0001-29	201.371,73	5.371,73	98.000,00	98.000,00	31/12/09	28/04/11	1
1	708385	12.200.168/0001-20	840.000,00	40.000,00		-	15/01/10	29/05/11	1
1	708387	12.241.675/0001-01	200.000,00	-		-	14/01/10	21/06/11	1
1	708466	12.333.746/0001-04	420.250,00	10.250,00		-	12/01/10	28/11/10	1
1	708861	12.364.881/0001-09	204.000,00	9.000,00		-	21/01/10	25/06/11	1
1	712592	35.561.471/0001-53	200.000,00	-		-	18/01/10	24/08/11	1
1	712597	12.333.753/0001-06	275.400,00	5.400,00		-	18/01/10	04/05/11	1
1	712600	12.333.738/0001-50	326.400,32	6.400,32		-	13/01/10	04/05/11	1
1	715132	07.963.739/0001-48	207.253,62	7.253,62		-	12/01/10	29/11/10	1
1	715228	24.791.154/0001-07	210.000,00	10.000,00		-	21/01/10	28/06/11	1
1	715431	12.200.325/0001-05	208.000,00	12.000,00		-	21/01/10	26/08/11	1
1	715440	12.356.879/0001-98	818.000,00	34.000,00		-	21/01/10	29/06/11	1
1	717012	07.776.332/0001-01	263.158,00	13.158,00		-	21/01/10	27/10/10	1
1	717267	12.200.275/0001-58	615.124,85	15.124,85	300.000,00	300.000,00	31/12/09	08/06/11	1
1	717861	06.553.689/0001-68	130.000,00	2.600,00		-	15/01/10	02/09/11	1
1	720200	12.263.869/0001-08	202.000,00	2.000,00		-	13/01/10	29/06/11	1
1	720342	12.241.675/0001-01	360.000,00	10.000,00		-	14/01/10	27/12/10	1
1	720527	01.612.512/0001-71	120.650,00	3.650,00		-	18/01/10	28/06/11	1
1	721512	07.191.406/0001-48	667.000,00	67.000,00		-	12/01/10	27/12/11	1
1	723700	06.354.468/0001-60	1.100.000,00	100.000,00		-	13/01/10	28/06/11	1
1	723710	07.191.406/0001-48	506.700,00	50.670,00		-	13/01/10	27/06/11	1
1	723723	08.241.739/0001-05	1.137.264,20	-		-	19/01/10	25/06/11	1
1	724437	04.488.288/0001-46	250.000,00	-		-	15/01/10	15/06/11	1
1	724463	13.828.496/0001-38	300.000,00	100.000,00		-	13/01/10	27/06/11	1
1	728128	12.264.248/0001-49	200.000,00	4.000,00		-	15/01/10	20/06/11	1
1	730970	06.354.468/0001-60	779.640,53	70.876,41		-	15/01/10	29/06/11	1
1	731388	07.679.723/0001-08	206.000,00	6.000,00		-	13/01/10	27/12/10	1
1	734259	12.464.301/0001-55	1.079.596,00	21.591,94		-	26/10/10	29/06/11	1
1	737190	08.095.283/0001-04	402.000,00	12.000,00	195.000,00	195.000,00	04/08/10	11/03/11	1
1	737346	08.113.896/0001-27	448.750,00	10.000,00	200.000,00	200.000,00	15/10/10	25/10/11	1
1	737347	08.113.631/0001-29	140.000,00	3.500,00	50.000,00	50.000,00	04/10/10	18/10/11	1
1	737396	08.114.514/0001-80	361.800,00	10.800,00		-	19/08/10	31/07/11	1
1	737451	08.234.148/0001-00	323.865,52	32.865,52		-	19/08/10	30/07/11	1
1	737477	08.158.669/0001-18	144.391,50	7.891,50		-	02/09/10	16/08/11	1
1	738559	08.096.596/0001-87	116.073,05	18.573,05		-	30/12/10	29/06/11	1

1	738560	08.146.680/0001-68	360.498,90	19.248,90		-	25/08/10	28/06/11	1
1	738563	08.358.053/0001-90	351.487,50	10.237,50	68.250,00	68.250,00	16/08/10	02/09/11	1
1	740467	07.540.925/0001-74	1.083.355,95	83.355,95		-	21/10/10	01/07/11	1
1	740494	07.587.983/0001-53	252.712,10	12.712,10		-	02/09/10	16/08/11	1
1	740506	07.414.931/0001-85	210.000,00	10.000,00		-	07/12/10	30/11/11	1
1	740518	07.595.572/0001-00	322.450,92	72.450,92		-	07/12/10	30/11/11	1
1	740999	08.357.626/0001-61	406.000,00	8.000,00	100.000,00	100.000,00	16/08/10	01/09/11	1
1	741095	08.355.463/0001-88	357.842,47	16.592,47		-	16/12/10	30/11/11	1
1	741134	08.079.774/0001-61	424.180,13	34.180,13	200.000,00	200.000,00	16/08/10	06/09/11	1
1	741504	08.096.083/0001-76	315.000,00	22.500,00		-	25/11/10	01/07/11	1
1	741511	08.168.478/0001-37	298.500,00	6.000,00		-	23/12/10	17/12/11	1
1	742281	07.667.926/0001-84	229.500,74	29.500,74		-	18/10/10	04/10/11	1
1	742796	08.449.571/0001-10	200.850,00	5.850,00	97.500,00	97.500,00	30/06/10	28/06/11	1
1	743131	12.258.141/0001-98	2.790.000,00	50.000,00		-	18/11/10	30/06/11	1
1	744060	07.568.231/0001-45	3.144.088,64	62.833,00		-	23/09/10	12/09/11	1
1	744915	08.161.614/0001-67	251.062,50	7.312,50		-	26/11/10	05/06/11	1
1	745745	07.744.303/0001-68	4.882.226,05	195.289,05		-	23/09/10	20/04/11	1
1	746743	08.357.675/0001-02	402.000,00	12.000,00		-	06/09/10	16/08/11	1
1	748212	08.761.124/0001-00	2.000.000,00	250.000,00		-	25/11/10	15/07/11	1
1	748912	08.148.488/0001-00	408.200,00	8.200,00	130.000,00	130.000,00	15/10/10	15/10/11	1

5.1.2. Convênios Celebrados e Valores Repassados

Quadro XXVI – Resumo dos Instrumentos Celebrados nos Três Últimos Exercícios						
Unidade Concedente ou Contratante						
Nome: DNOCS – DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS						
CNPJ: 00.043.711/0001-43				UG/GESTÃO: 193002/11203		
Modalidade	Quantidade de instrumentos celebrados em cada exercício			Valores repassados em cada exercício (Valores em R\$ 1,00)		
	2008	2009	2010	2008	2009	2010
Convênio	57	36	44	58.460.680,37	20.469.829,48	20.476.065,87
Contrato de Repasse	-	-	-	-	-	-
Termo de Parceria	-	-	-	-	-	-
Termo de Cooperação	-	-	-	-	-	-
Termo de Compromisso	3	-	-	25.000.000,00	38.623.392,08	-
Totais	60	36	44	83.460.680,37	59.093.221,56	20.476.065,87

5.1.3. Convênios que vigerão no exercício de 2011 e seguintes

Quadro XXVI – Resumo dos instrumentos de transferência que vigerão em 2011 seguintes

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome: DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS						
CNPJ: 00.043.711/0001-43				UG/GESTÃO: 193002/11203		
Modalidade	Qtd. de instrumentos com vigência em 2011 e seguintes	Valores (R\$ 1,00)				% do Valor Global até o final do exercício de 2010
		Contratados	Contra-Partida	Repassados até 2010	Previstos para 2011	
Convênio	147	198.568.178,21	8.946.756,64	83.092.691,4	106.160.458,19	44%
Contrato de Repasse	-	-	-	-	-	-
Termo de Parceria	-	-	-	-	-	-
Termo de Cooperação	-	-	-	-	-	-
Termo de Compromisso	-	-	-	-	-	-
Totais	147	198.568.178,21	8.946.756,64	83.092.691,4	106.160.458,19	44%

Fonte: Serviço de Contabilidade

5.1.4. Informações sobre a prestação de contas relativas aos convênios

Quadro XXVII – Resumo da Prestação de contas de Transferências Voluntárias

Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UJ na modalidade de convênio						
Unidade Concedente						
Nome: DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS						
CNPJ: 00.043.711/0001-43			UG/GESTÃO: 193002/11203			
Exercício da prestação de contas	Quantitativos e montante repassados		Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado)			
			Convênios	Contratos de Repasse		
2010	Ainda no prazo de prestação de	Quantidade		41	-	
		Montante Repassado		42.130.328,45	-	
	Com prazo de prestação de contas vencido	Contas prestadas	Quantidade		-	-
			Montante		-	-
		Contas NÃO prestadas	Quantidade		7	-
			Montante Repassado (R\$)		4.253.652,42	-
2009	Contas prestadas	Quantidade		-	-	
		Montante		-	-	
	Contas NÃO prestadas	Quantidade		0	-	
		Montante Repassado (R\$)		0,00	-	
2008	Contas prestadas	Quantidade		-	-	
		Montante		-	-	
	Contas NÃO prestadas	Quantidade		0	-	
		Montante Repassado (R\$)		0,00	-	
Anteriores a 2008	Contas NÃO prestadas	Quantidade		0	-	
		Montante Repassado (R\$)		0,00	-	

Fonte: Serviço de Contabilidade (DA/CRF/CO)

5.1.5. Informações sobre a análise das prestações de contas de convênios

Quadro XXVIII - Visão Geral da Análise das Prestações de Contas de Convênios

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS					
CNPJ: 00.043.711/0001-43			UG/GESTÃO: 193002/11203		
Exercício da prestação de contas	Quantitativos e montantes repassados		Instrumentos		
			Convênios	Contratos de Repasse	
2010	Quantidade de contas prestadas		54	1	
	Com prazo de análise ainda não vencido	Quantidade	8	-	
		Montante repassado (R\$)	R\$ 4.205.786,09	-	
	Com prazo de análise vencido	Contas analisadas	Quantidade Aprovada	6	-
			Quantidade Reprovada	-	-
			Quantidade de TCE	-	-
		Contas NÃO analisadas	Quantidade	40	1
	Montante repassado (R\$)	R\$ 14.241.630,44	R\$ 28.000.000,00		
2009	Quantidade de contas prestadas		77	2	
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada	30	-	
		Quantidade Reprovada	2	-	
		Quantidade de TCE	2	-	
	Contas NÃO analisadas	Quantidade	45	2	
Montante repassado (R\$)		R\$ 47.208.733,10	R\$ 35.623.392,08		
2008	Quantidade de contas prestadas		90	-	
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada	56	-	
		Quantidade Reprovada	4	-	
		Quantidade de TCE	4	-	
	Contas NÃO analisadas	Quantidade	30	-	
Montante repassado		R\$ 28.481.208,19	-		
Exercícios anteriores a 2008	Contas NÃO analisadas	Quantidade	46	-	
		Montante repassado	R\$ 8.861.030,30	-	

Fonte: Serviço de Contabilidade.

5.2. Análise Crítica

O Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS é uma Autarquia Federal, ligada ao Ministério da Integração Nacional, responsável por construções de açudes, barragens, poços, perímetros irrigados etc., atuando em toda a Região Nordeste e no norte de Minas Gerais.

Para desenvolver o seu trabalho, o DNOCS firma convênios e termos de compromissos com diversos entes da federação (Estados e Municípios) e associações, distritos e federações, atuando como repassador dos recursos públicos, fiscal dos gastos realizados com tais recursos, bem como acompanhando a execução das obras que visam não apenas combater as secas, mas permitir que o homem possa conviver com os problemas que existem na sua região.

Atuando como fiscal dos recursos públicos, o DNOCS recebe então as prestações de contas dos entes com ele conveniados para análise a fim de garantir a transparência na utilização dos recursos repassados pertencentes ao Governo Federal. Ao encontrar alguma irregularidade que comprove má utilização destes recursos, cabe ao DNOCS tomar as medidas administrativas cabíveis para que o problema seja sanado.

Quando o conveniente (aquele que firmou convênio com o DNOCS) não atende as solicitações desta Autarquia, procede-se então a sua inscrição no SIAFI como Inadimplente, situação esta que se mantém até que a resolução da pendência. Quando se encontra em tal situação, o ente fica impossibilitado de firmar convênios, bem como receber recursos do Governo Federal.

Para sanar as transferências que se encontram com a situação de inadimplente, o DNOCS, obedecendo as legislações aplicáveis ao tema, procede às notificações aos convenientes para que possam resolver os problemas que motivaram tal situação, até que se esgotem todas as medidas administrativas cabíveis. Uma vez que o conveniente não atende as notificações a ele dirigidas, o DNOCS procede a instauração da devida Tomada de Contas Especial, sendo então o processo encaminhado para a Secretaria Federal de Controle Interno que analisará e, posteriormente, encaminhará ao Tribunal de Contas da União para julgamento.

Os convênios firmados com esta Autarquia ao longo dos últimos 03 anos têm apresentado uma redução em termos de valor, apresentando um decréscimo de cerca de 30% de 2008 para 2009 e de 65% de 2009 para 2010, embora no ano de 2010 tenham sido celebrados cerca de 22% a mais de convênios se comparado ao ano de 2009.

Cabe ressaltar que o alto valor dos recursos repassados em 2008 e 2009 referem-se, principalmente, aos termos de compromisso firmados com Governos de Estado para construção e implantação do sistema adutor Acauã na Paraíba (R\$ 53 milhões) e da adutora do Oeste em Pernambuco (R\$ 10,6 milhões liberados e R\$ 10 milhões aguardando liberação).

Com relação ao Quadro XXIX, no que se refere aos itens Contas Não Analisadas, informamos que as prestações de contas foram analisadas pelo Serviço de Contabilidade, que posteriormente encaminhou os processos às Comissões de Fiscalização, que muitas vezes leva meses ou até anos para devolver o processo com uma posição, sendo muitas vezes necessário notificar ao conveniente para apresentação de defesa, que será analisado. Estes fatos são responsáveis pelo acúmulo de processos de anos anteriores que ainda não possuem parecer aprovando ou não a prestação de contas.

No que se refere a análise das prestações de contas dos convênios firmados entre o DNOCS e as entidades convenientes, deve-se ressaltar que a estrutura de pessoal desta Autarquia não comporta a quantidade de convênios celebrados. Embora o concurso realizado tenha possibilitado o ingresso de novos servidores, o número ainda é insuficiente. Conta-se com apenas 03 servidores para realizar a análise documental das prestações de contas, e o número de fiscais responsáveis pelas obras também encontra-se reduzido. Tem-se realizado um grande esforço por parte dos servidores para tentar melhorar a eficiência e eficácia nos trabalhos desenvolvidos, no entanto, os prazos regulamentares constantes nas legislações não são realistas para a atual estrutura funcional do DNOCS.

6. DECLARAÇÃO DO SICONV

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS
Av. Duque de Caxias, 1700 – Centro – 9º andar – CEP 60035-111 – Fortaleza-CE

DECLARAÇÃO DO SISTEMA SINCONV

Declaro que as informações referentes aos convênios, contratos de repasse e termos de parcerias, registrados no sistema de Gestão de Convênios – SICONV, atendem ao determinado pela Lei 12.017, de 12 de agosto de 2009.

Fortaleza, 22 de março de 2011

Eng. Elias Fernandes neto
Diretor Geral

7. DECLARAÇÃO DO SIASG

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS
Av. Duque de Caxias, 1700 – Centro – 9º andar – CEP 60035-111 – Fortaleza-CE

DECLARAÇÃO DO SISTEMA SIASG

Declaro que as informações referentes aos contratos estão sendo registrados no SIASG – Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais, até a sua publicação e seus acompanhamentos são realizados em sistema próprio, devendo ser efetuada a transferência eletrônica no exercício de 2011, portanto, atendem, parcialmente, ao determinado pela Lei 12.017, de 12 de agosto de 2009.

Fortaleza, 15 de março de 2011

ALBERT BRASIL GRADVOHL
Diretor da Diretoria administrativa

8. ENTREGA DAS DECLARAÇÕES DE BENS E RENDAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SÊCAS
COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

DECLARAÇÃO

Declaro, em observação ao que dispõe o artigo 116, inciso V, letra “b”, da Lei nº 8.112/90, e para fins de atendimento ao Relatório de Gestão, exercício 2010, que os servidores desta Autarquia, ocupantes de cargos efetivos e funções de confiança encontram-se em dia com a apresentação da Declaração de Bens e Renda de que trata a Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, publicada no DOU de 11 seguinte. Declaro, ainda, que os servidores que não apresentaram suas declarações em meio físico assinaram a autorização de acesso por meio eletrônico, a qual encontra-se arquivada nesta Coordenação de Recursos Humanos.

Fortaleza, 15 de março de 2011.

Luceli Moura Tabosa
CPF 161.818.323/00
Coordenadora de Recursos Humanos do DNOCS

9. CONTROLES INTERNOS

9.1. Estrutura de controles internos da UJ

Quadro XXIX – Estruturas de Controles Internos

Quadro estrutura de Controles Internos da UJ					
Aspectos do sistema de controle interno	Avaliação				
Ambiente de Controle	1	2	3	4	5
1. Os altos dirigentes da UJ percebem os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.			X		
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.		X			
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.	X				
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.	X				
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.	X				
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.	X				
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.			X		
8. Existe adequada segregação de funções nos processos da competência da UJ.			X		
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.		X			
Avaliação de Risco	1	2	3	4	5
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.			X		
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.			X		
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.	X				
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.	X				
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ, ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.	X				
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.	X				
16. Existe histórico de fraudes e perdas decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.	X				
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					X
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.					X
Procedimentos de Controle	1	2	3	4	5
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.	X				
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.			X		
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.			X		
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionados com os objetivos de controle.			X		
Informação e Comunicação	1	2	3	4	5
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.		X			
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.			X		
25. A informação disponível à UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.		X			
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma			X		

Quadro estrutura de Controles Internos da UJ					
Aspectos do sistema de controle interno	Avaliação				
eficaz.					
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.			X		
Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.		X			
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.			X		
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.			X		
Considerações gerais:					
LEGENDA					
Níveis de Avaliação:					
(1) Totalmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ.					
(2) Parcialmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.					
(3) Neutra: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.					
(4) Parcialmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.					
(5) Totalmente válido. Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.					

9.2. Informações Sobre o Funcionamento do Sistema de Controle Interno

No intuito de promover a realização do bem público através da melhoria da gestão e da obtenção do resultado máximo, com o mínimo de recursos, sem desvios e desperdícios, a Coordenação-Geral de Planejamento e Gestão Estratégica - CGPE apresentou à Diretoria Colegiada, proposta de implementação de Indicadores de Desempenho Institucional e Individual (esta última em conjunto com a Coordenação de Recursos Humanos).

A intenção da proposta, além de obedecer à Lei nº 11.357/2006 e ao Decreto nº 7.133/2010, assegurar eficácia, eficiência e economicidade na administração, a correta aplicação dos recursos públicos, garantindo o cumprimento das normas técnicas, administrativas e legais.

Além disso, a CGPE é responsável pelo acompanhamento da execução das ações em desenvolvimento e dos resultados obtidos, buscando possíveis distorções (antecipar resultados) e permitindo ações corretivas (se for o caso), que é também, outra forma de contribuir para o controle interno.

10. GESTÃO AMBIENTAL E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

Quadro XXX -- Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis

Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Licitações Sustentáveis					
1. A UJ tem incluído critérios de sustentabilidade ambiental em suas licitações que levem em consideração os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas. <input type="checkbox"/> Se houver concordância com a afirmação acima, quais critérios de sustentabilidade ambiental foram aplicados?					X
2. Em uma análise das aquisições dos últimos cinco anos, os produtos atualmente adquiridos pela unidade são produzidos com menor consumo de matéria-prima e maior quantidade de conteúdo reciclável.		X			
3. A aquisição de produtos pela unidade é feita dando-se preferência àqueles fabricados por fonte não poluidora bem como por materiais que não prejudicam a natureza (ex. produtos de limpeza biodegradáveis).	X				
4. Nos procedimentos licitatórios realizados pela unidade, tem sido considerada a existência de certificação ambiental por parte das empresas participantes e produtoras (ex: ISO), como critério avaliativo ou mesmo condição na aquisição de produtos e serviços. <input type="checkbox"/> Se houver concordância com a afirmação acima, qual certificação ambiental tem sido considerada nesses procedimentos?	X				
5. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos que colaboram para o menor consumo de energia e/ou água (ex: torneiras automáticas, lâmpadas econômicas). <input type="checkbox"/> Se houver concordância com a afirmação acima, qual o impacto da aquisição desses produtos sobre o consumo de água e energia?	X				
6. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos reciclados (ex: papel reciclado). <input type="checkbox"/> Se houver concordância com a afirmação acima, quais foram os produtos adquiridos?	X				
7. No último exercício, a instituição adquiriu veículos automotores mais eficientes e menos poluentes ou que utilizam combustíveis alternativos. <input type="checkbox"/> Se houver concordância com a afirmação acima, este critério específico utilizado foi incluído no procedimento licitatório?	X				
8. Existe uma preferência pela aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento (refil e/ou recarga). <input type="checkbox"/> Se houver concordância com a afirmação acima, como essa preferência tem sido manifestada nos procedimentos licitatórios?	X				
9. Para a aquisição de bens/produtos é levada em conta os aspectos de durabilidade e qualidade de tais bens/produtos.					X
10. Os projetos básicos ou executivos, na contratação de obras e serviços de engenharia, possuem exigências que levem à economia da manutenção e operacionalização da edificação, à redução do consumo de energia e água e à utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.					X
11. Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação, como referido no Decreto nº 5.940/2006.					X
12. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas entre os servidores visando a diminuir o consumo de água e energia elétrica. <input type="checkbox"/> Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, <i>folders</i> , comunicações oficiais, etc.)?				X	
13. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas de conscientização da necessidade de proteção do meio ambiente e preservação de recursos naturais voltadas para os seus servidores. <input type="checkbox"/> Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, <i>folders</i> , comunicações oficiais, etc.)?		X			
<i>Considerações Gerais:</i>					

Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
Licitações Sustentáveis	1	2	3	4	5
<p><u>LEGENDA</u> Níveis de Avaliação:</p> <p>(1) Totalmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ.</p> <p>(2) Parcialmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.</p> <p>(3) Neutra: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.</p> <p>(4) Parcialmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.</p> <p>(5) Totalmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.</p>					

11. GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

11.1. Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial

DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL DE PROPRIEDADE DA UNIÃO

A quantidade de imóveis foi expressa na tabela de acordo com a quantidade de RIPs na Unidade Gestora analisada, no caso Administração Central do DNOCS. O RIP está representando o terreno em que estão encravadas as benfeitorias, no caso, os imóveis. Abaixo segue tabela com número de benfeitorias nessa Unidade Gestora.

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE BENFEITORIAS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA UJ	
		EXERCÍCIO 2009	EXERCÍCIO 2010
BRASIL	CEARÁ		
	ALTO SANTO	23	23
	FORTALEZA	9	9
	PENTECOSTE	34	34
	DISTRITO FEDERAL		
	BRASÍLIA*	2	2
TOTAL		68	68

OBS.: Nos anos de 2009 e 2010 não houve nenhuma incorporação nesta Unidade Administrativa, portanto não há nenhuma variação entre o exercício de 2009 e 2010.

* Em Brasília constam duas construções, sendo a primeira uma residência e outro um edifício em que o DNOCS tem propriedade dos andares 6, 7 e 8.

DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL LOCADOS PELA UJ

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE LOCADOS DE TERCEIROS PELA UJ	
		EXERCÍCIO 2009	EXERCÍCIO 2010
BRASIL	CEARÁ		
	ALTO SANTO	-	-
	FORTALEZA	-	-
	PENTECOSTE	-	-
	DISTRITO FEDERAL		
	BRASÍLIA	-	-
TOTAL		-	-

OBS.: Esta UJ não foi LOCATÁRIA de nenhum imóvel para uso operacional ou não operacional entre os exercícios de 2009 e 2010.

DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO SOB RESPONSABILIDADE DA UJ

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel (R\$)			Despesa com Manutenção no exercício(R\$)
				Valor Histórico	Data de Avaliação	Valor Reavaliado	Instalações
193002							
	1313.00005.500-6	21	3	1.639.117,15	01/07/2005	-	509.306,86
	1389.00453.500-2	8	4	864.164,19	01/09/1975	-	-
	1389.00455.500-3	21	3	593.253,76	01/09/1974	-	2.565,91
	1389.00456.500-9	8	4	355.612,95	01/08/1968	-	3.897,74
	1389.00457.500-4	8	3	114.904,04	01/08/1968	-	-
	1389.00458.500-0	21	2	6.713.922,50	01/09/1974	-	1.567.005,81
	1389.00459.500-5	21	3	284.395,95	01/12/1986	-	-
	1515.00573.500-4	4	21	31.512.366,92	01/12/1977	-	333.938,5
	9701.22445.500-3	9	3	394.308,00	01/09/1971	-	-
	9701.22447.500-4	3	3	704.229,60	01/07/1969	-	-

OBS. 1: Os RIPs acima assinalados contém benfeitorias que estão registradas individualmente no sistema do órgão.

OBS. 2: Os imóveis não passaram por nenhum tipo de reavaliação, o que justifica o valor zerado em Valor Reavaliado.

Segue o quadro de gastos detalhados com manutenções das instalações

RIP	DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES NO EXERCÍCIO (R\$)				
	ELÉTRICA	HIDRAULICA	ELEVADORES	GERAL*	TOTAL
1313.00005.500-6	59.540,46	691,72	-	449.074,68	509.306,86
1389.00453.500-2	-	-	-	-	-
1389.00455.500-3	1.762,27	803,64	-	-	2.565,91
1389.00456.500-9	3.897,74	-	-	-	3.897,74
1389.00457.500-4	-	-	-	-	-
1389.00458.500-0	729.085,50	62.883,36	14.575,83	760.461,12	1.567.005,81
1389.00459.500-5	16.846,80	2.055,68	-	-	-
1515.00573.500-4	2.391,75	881,16	-	330.665,59	333.938,5
9701.22445.500-3	-	-	-	-	-
9701.22447.500-4	-	-	-	-	-

*Compreende os gastos com pagamento as terceirizadas contratadas para fazer a limpeza e alguns reparos.

OBS. 1: Os imóveis de RIPs 1389.00453.500-2, 1389.00457.500-4 e 9701.22447.500-4 no ano de 2010 estavam em posse de terceiros que custeavam os gastos com sua manutenção. No RIP

9701.22445.500-3, consta um escritório ocupado pelo DNOCS, porém os gastos com manutenção são custeados pelo condomínio.

OBS. 2: Em relação aos elevadores, o contrato da Empresa Thyssenkrupp S/A teve vigência até maio de 2010. A empresa Elevadores Rocha LTDA começou a operar no dia 25/11/2010.

B) Seguem quadros com as relações de contratos para manutenção na rede elétrica, hidráulica, elevadores e gastos com manutenção geral.

REDE HIDRAÚLICA	
NUMERAÇÃO	EMPRESA CONTRATADA
CONTRATO DNOCS N° 33/2008	COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

REDE ELÉTRICA	
NUMERAÇÃO	EMPRESA CONTRATADA
CONTRATOS DNOCS 31/2008 E 14/2008	COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE

ELEVADORES	
NUMERAÇÃO	EMPRESA CONTRATADA
CONTRATO PGE- 09/2007	THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A
CONTRATO DNOCS 04/2010	ELEVADORES ROCHA LTDA

GASTOS COM MANUTENÇÃO		
NUMERAÇÃO	EMPRESA CONTRATADA	LOCALIZAÇÃO
CONTRATO DNOCS N° 29/2008	ENSEL - EMPRESA NACIONAL DE SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA	FORTALEZA
CONTRATO DNOCS N° 16/2009	UNILIMPS – UNIDADE LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA	ALTO SANTO
CONTRATO DNOCS N° 36/2008	PROSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	PENTECOSTE
CONTRATO DNOCS N° 07/2010	SERVAL SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA	PENTECOSTE

OBS. 1: A partir dos questionamentos efetuados pela auditoria foi alterado a forma de calcular os gastos com manutenção que antes só constavam da média dos gastos mensais com a rede hidráulica e rede elétrica. Nessa tabela, além da média de gastos de água e energia elétrica, contam os gastos com manutenção de elevadores (somente no prédio da sede tem elevador), limpeza e reparos efetuados no ano de 2010. A manutenção geral, referente a pisos, paredes e esquadrias é feita por empresas terceirizadas que prestam serviços ao órgão. Em relação a estes gastos foi utilizado os valores pagos as empresas terceirizadas para prestação do serviço.

OBS. 2: O serviço de limpeza dos RIPS 1389.00455.500-3, 1389.00456.500-9, 1389.00459.500-5 é feito por pessoas deslocadas esporadicamente do prédio da sede, conforme contrato com a terceirizada. O RIP 1389.00457.500-4, no ano de 2010, estava cedido ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Ceará, CREA-CE e o 1389.00453.500-2 está ocupado pela Associação dos servidores do DNOCS – ASSECAS. A manutenção de ambos, no ano de 2010, foi feita pelos seus ocupantes.

OBS. 3: A empresa PROSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA prestou serviço de manutenção até novembro de 2010. A partir de dezembro de 2010 começou a operar a empresa SERVAL SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA.

OBS. 4: O DNOCS possui dois contratos para fornecimento de energia elétrica. Um para baixa tensão, DNOCS N° 31/2008 e outro para alta tensão, DNOCS N° 14/2008. O RIP 1389.00458.500-0 possui energia de alta tensão, o 1515.00573.500-4 possui o baixa e alta tensão, os demais possuem somente baixa tensão.

12. GESTÃO DE TECNOLOGIA

No ano de 2010 o DNOCS não fez aquisição de bens e serviços na área de tecnologia da informação, mas está ciente da necessidade de observação dos padrões contidos na IN nº 01/2010 e da utilização das especificações contidas na Portaria nº 2/SLTI nas compras e contratações futuras.

Quadro XXXI – Gestão de TI

Gestão de TI da UJ	AVALIAÇÃO				
	1	2	3	4	5
Quesitos a serem avaliados					
Planejamento					
1. Há planejamento institucional em vigor ou existe área que faz o planejamento da UJ como um todo.				X	
2. Há Planejamento Estratégico para a área de TI em vigor.				X	
3. Há comitê que decida sobre a priorização das ações e investimentos de TI para a UJ.				X	
Recursos Humanos de TI					
4. Quantitativo de servidores e de terceirizados atuando na área de TI.	SERVIDOR - 4 TERCEIRIZADOS - 0				
5. Há carreiras específicas para a área de TI no plano de cargos do Órgão/Entidade.				X	
Segurança da Informação					
6. Existe uma área específica, com responsabilidades definidas, para lidar estrategicamente com segurança da informação.		X			
7. Existe Política de Segurança da Informação (PSI) em vigor que tenha sido instituída mediante documento específico.		X			
Desenvolvimento e Produção de Sistemas					
8. É efetuada avaliação para verificar se os recursos de TI são compatíveis com as necessidades da UJ.		X			
9. O desenvolvimento de sistemas quando feito na UJ segue metodologia definida.		X			
10. É efetuada a gestão de acordos de níveis de serviço das soluções de TI do Órgão/Entidade oferecidas aos seus clientes.			X		
11. Nos contratos celebrados pela UJ é exigido acordo de nível de serviço.			X		
Contratação e Gestão de Bens e Serviços de TI					
12. Nível de participação de terceirização de bens e serviços de TI em relação ao desenvolvimento interno da própria UJ.					
12. Na elaboração do projeto básico das contratações de TI são explicitados os benefícios da contratação em termos de resultado para UJ e não somente em termos de TI.			X		
13. O Órgão/Entidade adota processo de trabalho formalizado ou possui área específica de gestão de contratos de bens e serviços de TI.			X		
14. Há transferência de conhecimento para servidores do Órgão/Entidade referente a produtos e serviços de TI terceirizados?			X		
Considerações Gerais:					
LEGENDA					
Níveis de avaliação:					
(1) Totalmente inválida: Significa que a afirmativa é integralmente NÃO aplicada ao contexto da UJ.					
(2) Parcialmente inválida: Significa que a afirmativa é parcialmente aplicada ao contexto da UJ, porém, em sua minoria.					
(3) Neutra: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.					
(4) Parcialmente válida: Significa que a afirmativa é parcialmente aplicada ao contexto da UJ, porém, em sua maioria.					
(5) Totalmente válida: Significa que a afirmativa é integralmente aplicada ao contexto da UJ.					

13. DESPESA COM CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO

Quadro XXXII- Despesa com Cartão de Crédito Corporativo por UG e por Portador					
Código da UG: 113801			Limite de Utilização da UG		
Portador	CPF	Limite Individual	Valor		Total
			Saque	Fatura	
MARCOS JOSÉ P. GONÇALVES	01846132487			3.243,36	3.243,36
SEBASTIÃO CORDEIRO DA SILVA	19504446434			1.590,00	1.590,00
ODORICO PORFIRIO DE L.JUNIOR	28977130468			2.552,24	2.552,24
Total utilizado pela UG					7.385,60
Código da UG: 193001			Limite de Utilização da UG		
Portador	CPF	Limite Individual	Valor		Total
			Saque	Fatura	
BANCO DO BRASIL				46.972,40	46.972,40
AGEMIR SANTOS PINHEIRO	07816561334			460,00	460,00
JOSÉ MEDEIROS DE OLIVEIRA	14528690306			1.378,43	1.378,43
Total utilizado pela UG					48.810,83
Código da UG: 193002			Limite de Utilização da UG		
Portador	CPF	Limite Individual	Valor		Total
			Saque	Fatura	
JOSÉ FALB F. GOMES	00182796353			42.319,34	42.319,34
ANTONIO CLEOZILDO PIMENTEL	16111461391			7.288,60	7.288,60
JOÃO ALVES RIBEIRO	01884409334			7.424,47	7.424,47
DAMASCO ALVES DE OLIVEIRA	04172841449			6.193,93	6.193,93
MARIA DO SOCORRO C. MESQUITA	05103487349			2.923,95	2.923,95
FRANCISCO JAIME DE OLIVEIRA	05133041349			9.992,83	9.992,83
MARIA INÊS DA S. NOBRE	09087362315			8.057,38	8.057,38
JOSÉ MARCOS B. FARIAS	09351736334			9.443,68	9.443,68
FRANCISCO DE ASSIS FILHO	11171960387			6.962,64	6.962,64
FRANCISCO JOSÉ DE ARAÚJO	13591150304			6.812,09	6.812,09

FRANCISCO REINALDO M. LIMA	13687590410			9.202,75	9.202,75
JOSÉ ULISSES DE SOUZA	19568410325			11.433,40	11.433,40
GILBERTO NASCIMENTO SOUZA	20452640334			10.226,47	10.226,47
MAURÍCIO TEIXEIRA DANTAS	21186413387			7.242,69	7.242,69
ADÉCIO RODRIGUES DA SILVA	21859051391			6.975,40	6.975,40
FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES	22946411320			6.628,47	6.628,47
MARCOS ANTONIO Q.COSTA	23152770359			6.087,64	6.087,64
BENÍCIO ELIAS DE FRANÇA	40205525849			7.327,66	7.327,66
Total utilizado pela UG					172.543,39

Código da UG: 193004		Limite de Utilização da UG			
Portador	CPF	Limite Individual	Valor		Total
			Saque	Fatura	
BANCO DO BRASIL				12.220,28	12.220,28
CARLOS ANTONIO EVANGELISTA	08573662468			1.086,30	1.086,30
ANTONIO BARBOZA DA SILVA	10669566420			792,79	792,79
MARIA EDNAMAR A. FONSECA	12990086404			1.197,69	1.197,69
Total utilizado pela UG					15.297,06

Código da UG: 193007		Limite de Utilização da UG			
Portador	CPF	Limite Individual	Valor		Total
			Saque	Fatura	
BANCO DO BRASIL				4.226,32	4.226,32
Total utilizado pela UG					4.226,32

Código da UG: 193008		Limite de Utilização da UG			
Portador	CPF	Limite Individual	Valor		Total
			Saque	Fatura	
ANICERIO BISPO DE ALMEIDA	01838152890			288,33	288,33
LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA	20114680515			210,04	210,04
NEIVA MELO DE FREITAS	31116531534			2.567,91	2.567,91
Total utilizado pela UG					3.066,28

Código da UG: 193009		Limite de Utilização da UG			
Portador	CPF	Limite Individual	Valor		Total
			Saque	Fatura	
ANTONIO SOARS M. FILHO	09688005568			4.505,07	4.505,07
PAULO EDSON C. OLIVEIRA	11389281515			3.159,03	3.159,03
MANOEL DE SALES	11760729515			2.740,00	2.740,00
MARCELO MOREIRA DA SILVA	11896507549			500,00	500,00
DENISE BISPO DA S. SOUZA	21520275587			2.533,22	2.533,22

GILVANETE F. DOS S. MACHADO	21564833534			853,00	853,00
MANOEL GILBERTO V. DO VALE	21987530578			737,00	737,00
ONOFRE PEREIRA DA SILVA	23100958500			9.614,80	9.614,80
ANTONIO CARLOS R. DE JESUS	28399943568			1.591,09	1.591,09
RUBENILSON C. SOUZA	29555620504			3.000,00	3.000,00
ROSINALDO CORDEIRO	33588880534			2.900,00	2.900,00
JOSÉ ANTONIO B. DE MACEDO	35727217504			2.340,00	2.340,00
CARLOS ALBETO C. DE FREITAS	45881545591			3.220,01	3.220,01
Total utilizado pela UG					37.693,22

Total utilizado pela UJ

	289.022,70
--	-------------------



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DA OBRAS CONTRA AS SECAS**

14. ITEM 15 DO ANEXO II DA DN/TCU/107/2010

- Informações sobre as providências adotadas para atender às deliberações exaradas em acórdãos do TCU ou em relatórios de auditoria do órgão de controle interno a que a unidade jurisdicionada se vincula ou as justificativas para o não cumprimento. (Decisão Normativa TCU nº 107, de 27/10/2010)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DA OBRAS CONTRA AS SECAS**

ITEM 15 - Informações sobre as providências adotadas para atender às deliberações exaradas em acórdãos do TCU ou em relatórios de auditoria do órgão de controle interno a que a unidade jurisdicionada se vincula ou as justificativas para o não cumprimento. (Decisão Normativa TCU nº 107, de 27/10/2010)

QUADRO A.15.1 - CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Departamento Nacional de Obras Contrás as Secas					22204
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
1		617/2010 – Plenário	9.6.		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Departamento Nacional de Obras Contrás as Secas					22204
Descrição da Deliberação:					
Determinar aos Ministérios da Educação, das Cidades, do Turismo, da Saúde e da Integração Nacional, bem como ao Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes e ao Departamento Nacional de Obras contra as Secas que implementem as medidas necessárias ao saneamento dos problemas que impedem a finalização das obras ainda não concluídas que constam dos Anexos IV e V do relatório de fiscalização constante destes autos, conforme cópias de fls. 152 a 203, a serem encaminhadas aos referidos ministérios e entidades.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria de Infraestrutura Hídrica					
Síntese da providência adotada:					
Por meio do Ofício nº 289 DG/AUDI, de 1/6/2010, foram prestadas as seguintes informações: A paralisação dos contratos nº PGE 64/2001, 52/2002, 21/2002, 35/2002, 32/2002 e 30/2002, se deveu a falta de dotações orçamentárias; o contrato de construção do Açude Ingazeira, firmado com a Construtora IKAL Ltda, foi rescindido em 03 de abril de 2001, haja vista que a contratada foi impedida judicialmente de prosseguir com execução de obras públicas no território nacional; nos últimos orçamentos do DNOCS, não constam dotações para a construção da Barragem Ingazeira em Pernambuco; o Centro de Pesquisa em Aquicultura de Rio das Contas/BA não foi concluído porque a Contratada não dispõe de condições para cumprir o Contrato nº PGE 66-2001.					
Síntese dos resultados obtidos					
Nada a comentar.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Departamento Nacional de Obras Contrás as Secas					22204
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
2		722/2010 – 1ª Câmara	9.6.1.		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Departamento Nacional de Obras Contrás as Secas					22204
Descrição da Deliberação:					
Realize o acompanhamento, adequadamente, dos ressarcimentos efetuados quando da cessão de pessoal, a fim de obter controles mais eficientes.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria Administrativa					
Síntese da providência adotada:					
Por meio do Ofício nº 695 DG/AUDI, de 9/12/2010, de cópia anexa, ficaram demonstradas as ações de acompanhamento por parte da CRH/DA/DNOCS, restando pendente de comprovação de ressarcimento de dois dos cinco servidores cedidos sem ônus para o DNOCS, cuja documentação será providenciada junto à Coordenadoria Estadual do DNOCS nos Estados de Pernambuco e Bahia.					
Síntese dos resultados obtidos					
A sistemática de acompanhamento foi aprimorada estando a maioria das situações corrigidas e aquelas pendente sob monitoramento.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Departamento Nacional de Obras Contrás as Secas					22204
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
3		722/2010 – 1ª Câmara	9.6.2.		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Departamento Nacional de Obras Contrás as Secas					22204
Descrição da Deliberação:					
Efetue a realização prévia de pesquisa de mercado (art. 25, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/1993) quando da locação de equipamentos.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria Administrativa					
Síntese da providência adotada:					
Foram transmitidas orientações as áreas técnicas responsáveis para observância das determinações, conforme Memo Circular nº 08/DA e anexos.					
Síntese dos resultados obtidos					
Maior rigor no exame da instrução dos processos pela área de licitação.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Departamento Nacional de Obras Contrás as Secas					22204
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
4		722/2010 – 1ª Câmara	9.6.3.		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Departamento Nacional de Obras Contrás as Secas					22204
Descrição da Deliberação:					
Elabore, nos termos recomendados pela AS 03/1999 - DFC, pelas Comissões designadas para tal, relatórios/formulários de acompanhamento da execução dos contratos de prestação de serviços contínuos, de forma que tal verificação fique de algum modo explicitado;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria Administrativa					
Síntese da providência adotada:					
Foram transmitidas orientações as áreas técnicas responsáveis para observância das determinações, conforme Memo Circular nº 08/DA e anexos.					
Síntese dos resultados obtidos					
Os procedimentos no acompanhamento da execução dos contratos ainda ainda não foram objeto de normalização.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Departamento Nacional de Obras Contrás as Secas					22204
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
5		722/2010 – 1ª Câmara	9.6.4.		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Departamento Nacional de Obras Contrás as Secas					22204
Descrição da Deliberação:					
Obtenha, definitivamente, a transferência das contas mensais das despesas com fornecimento de água e energia, arcadas pela administração do Dnocs, de imóvel próprio com ocupação sub-judice, para a ocupante do imóvel;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria Administrativa					
Síntese da providência adotada:					
Não existe situação pendente devendo para casos idênticos serem adotadas providências de acordo com as determinações, conforme Memo nº 148/DA/CRL.					
Síntese dos resultados obtidos					
Nada a comentar.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Departamento Nacional de Obras Contrás as Secas					22204
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
6		722/2010 – 1ª Câmara	9.6.5.		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Departamento Nacional de Obras Contrás as Secas					22204
Descrição da Deliberação:					
Realize adequado controle/acompanhamento acerca da efetivação dos pagamentos, por parte dos concessionários, do objeto Contrato de Concessão de Uso - PGE nº 085/1998, nos termos da Cláusula 6ª do respectivo contrato.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Produção					
Síntese da providência adotada:					
O assunto não mais se encontra sob responsabilidade do DNOCS, tendo sido transferidos para a alçada da Agência Nacional de Águas, conforme despacho da CPA/DP/DNOCS, de 7/10/2010, em anexo.					
Síntese dos resultados obtidos					
Nada a comentar.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Departamento Nacional de Obras Contrás as Secas					22204
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
7		722/2010 – 1ª Câmara	9.6.6.		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Departamento Nacional de Obras Contrás as Secas					22204
Descrição da Deliberação:					
Providencie a rescisão do Contrato de Concessão de Uso nº 086/1998, face ao descumprimento total da cláusula referente ao pertinente contrato.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Produção					
Síntese da providência adotada:					
O assunto não mais se encontra sob responsabilidade do DNOCS, tendo sido transferidos para a alçada da Agência Nacional de Águas, conforme despacho da CPA/DP/DNOCS, de 7/10/2010, em anexo.					
Síntese dos resultados obtidos					
Nada a comentar.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Departamento Nacional de Obras Contrás as Secas					22204
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
8		722/2010 – 1ª Câmara	9.6.7.		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Departamento Nacional de Obras Contrás as Secas					22204
Descrição da Deliberação:					
Adote medidas eficazes à efetiva regularização dos débitos do Perímetro Irrigado Curu-Paraipaba/CE, referentes à dívida da Associação de Irrigantes para com o Dnocs, pelos investimentos públicos feitos pela autarquia, na área K1;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Produção					
Síntese da providência adotada:					
O assunto encontra-se dependendo de definições, envolvendo o Ministério da Integração Nacional, quanto à metodologia de cálculo das tarifas, conforme Memorando Interno nº 171/DP/23/09/2010.					
Síntese dos resultados obtidos					
Os estudos visando a regularização da sistemática se encontram em andamento.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Departamento Nacional de Obras Contrás as Secas					22204
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
9		722/2010 – 1ª Câmara	9.6.8.		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Departamento Nacional de Obras Contrás as Secas					22204
Descrição da Deliberação:					
Adote providências visando dotar todas as divisões da Procuradoria-Geral do Dnocs da estrutura necessária para que a mesma possa desempenhar de forma adequada sua missão institucional;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria Geral					
Síntese da providência adotada:					
A situação da Procuradoria Federal examinada reporta-se ao ano de 1998, já tendo sido promovidas diversas medidas de fortalecimento de sua estrutura. Já em 2008, foram promovidas uma série de medidas visando fortalecimento da estrutura da Procuradoria envolvendo procedimentos administrativos e no quadro de pessoal, conforme registrado no Ofício nº 969/DG/AUDI. A administração do DNOCS segue atenta invidando todo o esforço no sentido oferecer as condições necessárias ao desempenho da missão institucional da Procuradoria Federal no DNOCS, hoje vinculada à AGU.					
Síntese dos resultados obtidos					
A estrutura da Procuradoria Federal no DNOCS foi fortalecida, ainda que não se tenha atingido o nível ideal.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Departamento Nacional de Obras Contrás as Secas					22204
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
10		1.064/2010 – 1ª Câmara	1.5.1.		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Departamento Nacional de Obras Contrás as Secas					22204
Descrição da Deliberação:					
<p>Proceda ao ajuste do Contrato PGE nº 09/2005 celebrado com a empresa Integral Cooperativa de Profissionais Liberais Ltda. de modo a excluir a prestação de serviços relativa aos postos de trabalho “Especialista Sênior”, “Especialista Pleno” e “Especialista Júnior”, uma vez que essas atividades não podem ser objeto de terceirização, nos termos do Decreto nº 2.271/1997.</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria Administrativa					
Síntese da providência adotada:					
<p>O Contrato nº PGE 09/2005 teve sua vigência finalizada em 02/07/2010 e todos os postos de trabalho foram dispensados. Foi autorizado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio da Portaria nº 73, de 08/04/2009, publicada no DOU nº 76, de 23/04/2010, a realização de concurso público para provimento de 82 cargos efetivos.</p>					
Síntese dos resultados obtidos					
Situação regularizada.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Departamento Nacional de Obras Contrás as Secas					22204
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
11		1.064/2010 – 1ª Câmara	1.5.2.		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Departamento Nacional de Obras Contrás as Secas					22204
Descrição da Deliberação:					
Abstenha-se de efetuar contratação de prestação de serviços para postos de trabalho, cujas atribuições configurem execução indireta de atividades inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos e salários da Autarquia, independente da nomenclatura atribuída aos postos de trabalho, sob pena de infringência ao art. 1º, § 2º, do Decreto nº 2.271/1997.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria Administrativa					
Síntese da providência adotada:					
Determinação acatada.					
Síntese dos resultados obtidos					
Nada a comentar.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Departamento Nacional de Obras Contrás as Secas					22204
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
12		2.029/2010 – 2ª Câmara	9.5.		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Departamento Nacional de Obras Contrás as Secas					22204
Descrição da Deliberação:					
Determinar ao Departamento Nacional de Obras Contra a Seca - DNOCS que abstenha-se de promover a devolução de processo de prestação de contas de convênios e similares, realizando apenas as diligências/notificações necessárias a sua complementação.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria Administrativa					
Síntese da providência adotada:					
O procedimento determinado já vem sendo aplicado pela área responsável pelas diligências e notificações aos convenentes, não havendo anexação de processos originais, os quais permanecem no DNOCS, conforme despacho do Chefe da CRF/CE/DA/DNOCS, de 4/6/2010.					
Síntese dos resultados obtidos					
Nada a comentar.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Departamento Nacional de Obras Contrás as Secas					22204
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
13		3.971/2010 – 1ª Câmara	9.5.		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Departamento Nacional de Obras Contrás as Secas					22204
Descrição da Deliberação:					
<p>Dar ciência à Prefeitura Municipal, à Câmara Municipal de Soledade/PB, ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, ao Departamento Nacional de Obras Contra a Seca, ao Exército, à Companhia de Desenvolvimento de Recursos Minerais da Paraíba (CDRM), à Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado da Paraíba (Projeto Cooperar) e à Fundação Nacional de Saúde (Funasa) sobre a constatação da Controladoria-Geral da União (Relatório de Fiscalização nº 434, de 14/04/2005 - 15º Sorteio) de que o município de Soledade/PB tem indicado um mesmo objeto como resultado de aplicação de recursos de diversas fontes, fornecendo cópia da instrução de fls. 228/238, deste acórdão, acompanhado de relatório e voto que o fundamentam, e do Relatório da CGU que compõe o Anexo 3 dos autos.</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria de Infraestrutura Hídrica					
Síntese da providência adotada:					
<p>Por meio do Memo nº 002/2010-COB/ER – Circular, de 17/08/2010, fls. 42 a 51, o chefe da Coordenação de Obras da DI/ DNOCS deu ciência do fato às Coordenadorias Regionais dos estados do Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia e Minas Gerais.</p>					
Síntese dos resultados obtidos					
Nada a comentar.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Departamento Nacional de Obras Contrás as Secas					22204
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
14		1.594/2010 – Plenário	9.1		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Departamento Nacional de Obras Contrás as Secas					22204
Descrição da Deliberação:					
Determinar ao Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS - que, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da ciência, informe a este Tribunal sobre o estágio das providências anunciadas no Ofício nº 159/2010/DG/DI/DNOCS, de 30/03/2010, voltadas à obtenção da Licença de Instalação da Barragem Berizal e à demonstração da viabilidade econômica do empreendimento.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria Administrativa					
Síntese da providência adotada:					
Este assunto foi objeto de reexame por parte do TCU dando ensejo ao Acórdão nº 3012/2010 – TCU – Plenário de 10/11/2010, que considerou atendidas as determinações com a apresentação do DNOCS das informações requeridas por meio do Acórdão nº 1.594/2010, com a apresentação, pelo DNOCS, da licença de instalação, por meio do Ofício nº 397/2010-DG/GAB, e do estudo de viabilidade econômica, por meio do Ofício nº 499/2010-DG/GAB, conforme registrado nos itens 14 a 17 do relatório que acompanha referido Acórdão.					
Síntese dos resultados obtidos					
Situação regularizada.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Departamento Nacional de Obras Contrás as Secas					22204
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
15		1.381/2010 – Plenário	9.1.		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Departamento Nacional de Obras Contrás as Secas					22204
Descrição da Deliberação:					
Determinar ao Departamento Nacional de Obras contra a Seca - DNOCS que promova, no prazo de 30 dias, a atualização dos registros de vigência do Convênio nº 153/2008 (Siafi nº 503680), assinando o prazo máximo de 30 (trinta) dias para que a Secretaria de Infra-Estrutura do Estado do Piauí - Seinfra/PI apresente a prestação de contas final dos recursos recebidos por força do referido ajuste, em conformidade com o disposto no art. 28 da IN/STN nº 1/1997, acompanhada da documentação ali relacionada;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria Administrativa					
Síntese da providência adotada:					
O Processo de Prestação de Contas já tramita no DNOCS desde 14/7/2008, sob o nº 59401.000571/ 2008-30, conforme esclarecido no Despacho AUDI/ DNOCS nº 220/2010; atualmente se encontra em fase de recolhimento de importâncias não aplicadas, restando o atendimento do Ofício nº 640/DG/DA, de 17/11/2010, com prazo para o dia 10/12/2010.					
Síntese dos resultados obtidos					
Agilização dos procedimentos visando conclusão do processo.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Departamento Nacional de Obras Contrás as Secas					22204
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
16		1.515/2010 – Plenário	9.1.1.		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Departamento Nacional de Obras Contrás as Secas					22204
Descrição da Deliberação:					
Nos termos do art. 65, § 5º, da Lei nº 8.666/1993, formalize termo aditivo ao Contrato PGE nº 44/2002, possibilitando à empresa contratada o prévio contraditório, com vistas a reduzir os percentuais de BDI aplicáveis aos pagamentos efetuados após 31/12/2007 em decorrência da extinção da CPMF e adote medidas para, nas faturas vincendas, compensar eventuais valores indevidamente pagos;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria de Infraestrutura Hidrica					
Síntese da providência adotada:					
Foi formalizado o Termo Aditivo de Contrato DNOCS nº 36/2010, de 12/11/2010, tendo sido dado conhecimento à SECEX/PI por meio do Ofício nº 696 DG/AUDI, de 9/12/2010.					
Síntese dos resultados obtidos					
Situação regularizada.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Departamento Nacional de Obras Contrás as Secas					22204
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
17		1.515/2010 – Plenário	9.1.2.		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Departamento Nacional de Obras Contrás as Secas					22204
Descrição da Deliberação:					
Reavaliar, possibilitando à empresa contratada o prévio contraditório, os preços dos itens de fornecimento do Contrato PGE nº 44/2002, considerando: i) a redução da alíquota total de ICMS aplicada a produtos originários dos estados do sul e sudeste, exceto Espírito Santo, com destino ao Piauí, que era de 17% à época da elaboração da proposta de preços e passou a ser de 10% com a edição do Decreto nº 11.142/2003 do Estado do Piauí; ii) os indícios de sobrepreço levantados pelo Departamento de Polícia Federal no fornecimento de tubos de ferro dúctil e aço carbono do contrato;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria de Infraestrutura Hidrica					
Síntese da providência adotada:					
Considerado insubsistente por meio do Acórdão nº 1.887 – TCU Plenário, de 4/8/2010.					
Síntese dos resultados obtidos					
Nada a comentar.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Departamento Nacional de Obras Contrás as Secas					22204
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
18		1.515/2010 – Plenário	9.1.3.		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Departamento Nacional de Obras Contrás as Secas					22204
Descrição da Deliberação:					
Em caso de acréscimos de quantitativos em itens presentes na planilha orçamentária do Contrato PGE nº 44/2002 ou quando da necessidade de acrescentar serviços ou materiais/equipamentos não presentes na planilha orçamentária original do contrato, adote preços comprovadamente praticados no mercado, não admitindo redução na diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitários do Sinapi em favor do contratado, conforme previsto no art. 109, § 6º, da Lei nº 11.768/2008 (LDO 2009).					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria de Infraestrutura Hidrica					
Síntese da providência adotada:					
Determinações para serem aplicadas na medida em que as situações se configurem.					
Síntese dos resultados obtidos					
Nada a comentar.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Departamento Nacional de Obras Contrás as Secas					22204
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
19		1.515/2010 – Plenário	9.1.4.		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Departamento Nacional de Obras Contrás as Secas					22204
Descrição da Deliberação:					
<p>Proceda à competente Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA dos autores dos projetos básicos em todos os empreendimentos financiados com recursos federais, sejam eles contratados ou pertencentes aos quadros técnicos da Administração Pública, de acordo com o disposto no art. 7º da Resolução-Confea nº 361/91 e nos arts. 5º e 6º da Resolução-Confea nº 425/98, que regulamentam a Lei nº 6.496/1977;</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria de Infraestrutura Hidrica					
Síntese da providência adotada:					
Determinações para serem aplicadas na medida em que as situações se configurarem.					
Síntese dos resultados obtidos					
Nada a comentar.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Departamento Nacional de Obras Contrás as Secas					22204
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
20		5.278/2010 – 2ª Câmara	1.6.1.		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Departamento Nacional de Obras Contrás as Secas					22204
Descrição da Deliberação:					
<p>Ao Ministério da Integração Nacional que ultime, no prazo de 60 (sessenta) dias, a análise do Convênio 128/2003 (Siafi nº 511815), procedendo, se for o caso, à imediata instauração da Tomada de Contas Especial, a qual deverá ser encaminhada a esta Casa no prazo de 30 (trinta) dias após sua eventual instauração, ou, de outra forma, comunicando a este Tribunal, no mesmo prazo, a respeito dos motivos da não instauração da referida medida.</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria Administrativa					
Síntese da providência adotada:					
<p>O Presidente da Comissão de TCE-DNOCS encaminhou a Tomada de Contas Especial nº 08/2010 (Processo nº 59400.002608/2010-99), tendo como responsável o Sr. João Eufrásio Nogueira, ex-prefeito do município de Várzea Alegre. Informou, ainda, que o referido convênio se encontra com a inadimplência suspensa em virtude de ação de ressarcimento impetrada pelo atual prefeito.</p>					
Síntese dos resultados obtidos					
Determinação cumprida.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Departamento Nacional de Obras Contrás as Secas					22204
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
21		5.132/2010 – 2ª Câmara	1.5.1.		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Departamento Nacional de Obras Contrás as Secas					22204
Descrição da Deliberação:					
Comunicar ao DNOCS que incumbe ao órgão ou entidade concedente decidir sobre a regularidade, ou não, da aplicação dos recursos transferidos, cabendo-lhe, em caso de não aprovação da prestação de contas do Convênio PGE 38/2005 (Registro SIAFI 554019) celebrado com Associação Central dos Irrigantes do Perímetro Irrigado Platôs de Guadalupe- ACIPE, e após exauridas todas as providências cabíveis, a instauração de tomada de contas especial e demais medidas de sua competência, sob pena de responsabilidade; competindo-lhe, ainda, comunicar ao Ministério Público Federal em caso de ocorrência de ações fraudulentas que ensejem a sua atuação.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria Administrativa					
Síntese da providência adotada:					
O Chefe da Coordenação de Recursos Financeiros – CRF/CO informou que foi instaurada a Tomada de Contas Especial nº 25/2010 referente ao Convênio nº PGE 38/2005, no valor original de R\$ 230.000,00 e atualizado, até 28/10/2010, de R\$ 284.653,98. O referido valor foi registrado pelo DNOCS (Setor de Contabilidade) na conta “Diversos Responsáveis Apurados”, em nome do ex-dirigente, mediante Nota de Lançamento nº 2010NL000469, de 29/10/2010.					
Síntese dos resultados obtidos					
Aguardando resultado da Tomada de Contas Especial, encaminhada para a CGU, para julgamento do TCU.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Departamento Nacional de Obras Contrás as Secas					22204
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
22		2.432/2010 – Plenário			
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Departamento Nacional de Obras Contrás as Secas					22204
Descrição da Deliberação:					
Determinar ao Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS/CE que ultime, no prazo de 60 (sessenta dias), a análise da prestação de contas do Convênio nº 588614 (registro Siafi), celebrado com o município de Tabuleiro do Norte/CE, procedendo, se for o caso, à imediata instauração de Tomada de Contas Especial, a qual deverá ser encaminhada a este Tribunal de Contas das União no prazo de 30 (trinta) dias após a eventual instauração, ou, de outra forma, comunicando a este Tribunal, no mesmo prazo, a respeito dos motivos de não instauração da não instauração da referida medida.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria Administrativa					
Síntese da providência adotada:					
Em atendimento ao Ofício nº 1544/2010 – TCU/SECEX, de 27/09/2010 a CEST/CE elaborou parecer técnico, de 25/11/2010, às fls. 99 do Processo nº 59400.006170/2010-18, informando que em vistoria técnica, realizada em 4 e 5 de novembro de 2010, a Comissão de Fiscalização do DNOCS, constatou in loco que as obras de passagens molhadas foram executadas de acordo com o plano de trabalho e especificações técnicas, atendendo portanto ao objeto do convênio e não havendo mais a necessidade de instaurar Tomada de Contas Especial – TCE.					
Síntese dos resultados obtidos					
Situação regularizada.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Departamento Nacional de Obras Contrás as Secas					22204
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
23		2.384/2010 – Plenário	9.3.1.		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Departamento Nacional de Obras Contrás as Secas					22204
Descrição da Deliberação:					
Reavalie, no prazo de 60 (sessenta) dias, a planilha orçamentária do empreendimento, de forma que as quantidades descritas na planilha reflitam a totalidade dos serviços necessários para conclusão do projeto;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria de Infraestrutura Hídrica					
Síntese da providência adotada:					
Foi realizada revisão nos quantitativos da obra referente ao Contrato nº PGE 47/2002, conforme instrução do Processo nº 59400.005366/2010-95.					
Síntese dos resultados obtidos					
Adequação dos quantitativos para conclusão do projeto, resultando no incremento de 19,7% no valor atual do contrato.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Departamento Nacional de Obras Contrás as Secas					22204
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
24		2.384/2010 – Plenário	9.3.2.		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Departamento Nacional de Obras Contrás as Secas					22204
Descrição da Deliberação:					
Informe, no prazo de 15 (quinze) dias, a situação das licitações para aquisição das bombas e dos equipamentos hidro-eletromecânicos, e para o projeto de suprimento de energia elétrica, necessários para a operação do Perímetro de Irrigação Platôs de Guadalupe/PI, indicando o motivo do atraso na aquisição desses materiais e serviços e o impacto desse atraso na execução do empreendimento;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria de Infraestrutura Hídrica					
Síntese da providência adotada:					
As informações foram prestadas por meio do Ofício nº 605/DG/DI, de 4/11/2010, indicando que a licitação dos equipamentos hidromecânicos vinha sendo objeto de exame na área jurídica, não havendo na ocasião nenhum impacto no cronograma de execução da obra.					
Síntese dos resultados obtidos					
Nada a comentar.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Departamento Nacional de Obras Contrás as Secas					22204
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
25		2.384/2010 – Plenário	9.3.3.		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Departamento Nacional de Obras Contrás as Secas					22204
Descrição da Deliberação:					
Em caso de aditivos contratuais que incluam novos serviços ou que aumentem o quantitativo de itens de serviços em relação ao estabelecido originalmente, atente para a necessidade de os preços a serem estipulados para os quantitativos adicionais deverão corresponder aos preços de mercado, aferidos por meio de sistemas referenciais de preços idôneos;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria de Infraestrutura Hídrica					
Síntese da providência adotada:					
Determinações para serem doravante aplicadas e na medida em que as situações se configurem.					
Síntese dos resultados obtidos					
Nada a comentar.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Departamento Nacional de Obras Contrás as Secas					22204
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
26		2.384/2010 – Plenário	9.4.		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Departamento Nacional de Obras Contrás as Secas					22204
Descrição da Deliberação:					
9.4. recomendar, ainda, ao Dnocs, que se esforce no sentido de que não mais se repitam, no futuro, as seguintes ocorrências:					
9.4.1. ausência de critério de aceitabilidade de preços unitários no edital da Concorrência 21/2002, decorrente do descumprimento do art. 40, inciso X, da Lei 8.666/1993;					
9.4.2. ausência de composição analítica em alguns serviços, com discriminação de materiais, equipamentos e a mão de obra necessária para cada serviço, decorrente do descumprimento do art. 7º, § 2º, da Lei 8.666/1993;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria Administrativa					
Síntese da providência adotada:					
Determinações para serem doravante aplicadas e na medida em que as situações se configurem.					
Síntese dos resultados obtidos					
Nada a comentar.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Departamento Nacional de Obras Contrar as Secas					22204
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
27		719/2010 – 2ª Câmara	1.5.1.		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Departamento Nacional de Obras Contrar as Secas					22204
Descrição da Deliberação:					
No prazo de 60 (sessenta) dias, ultime o exame do Convênio nº 556714 (nº original PGE 161/2005), firmado com o Município de Uruoca/CE, de responsabilidade do ex-Prefeito daquele Município, Sr. Jan Keuly Pessoa Aquino, e, se for o caso, proceda à imediata instauração da Tomada de Contas Especial dos recursos repassados, em obediência ao caput do art.8º, da Lei nº 8.443/1992 (LO/ TCU).					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria Administrativa					
Síntese da providência adotada:					
A Tomada de Contas Especial nº 04/2010 foi instaurada e encaminhada à Controladoria Geral da União.					
Síntese dos resultados obtidos					
Aguardando o resultado dos encaminhamentos da CGU e julgamento do TCU.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

QUADRO A.15.3 - RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas			22204
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
1	Nota Técnica nº 680 DIINT		
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas			22204
Descrição da Recomendação:			
Análise de providências dos gestores relativas às constatações/recomendações, referentes à fiscalização da construção da Adutora do Oeste/PE e recomendações.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG

Diretoria de Infraestrutura Hídrica	
Síntese da providência adotada:	
Apresentação de justificativas por meio do Ofício nº 288/DG/AUDI, de 1/6/2010.	
Síntese dos resultados obtidos	
Aguardando análise da CGU	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas			22204
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
2	Nota Técnica nº 784 DIINT		
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas			22204
Descrição da Recomendação:			
Análise da justificativa apresentada pelo DNOCS acerca da constatação do Relatório de Fiscalização nº 110, de 26/5/2004, do 10º Sorteio Público de Municípios, alusivo ao Convênio PGE-62/2000, formalizado com a Prefeitura Municipal de Novo Oriente/CE.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria Administrativa			
Síntese da providência adotada:			
A Coordenação Estadual do DNOCS no Ceará – CEST/CE, realizou fiscalização e emitiu de parecer técnico indicando que as pendências na execução do objeto do convênio foram corrigidas, tendo sido emitido o Parecer de Auditoria nº 006/2010, com base no Relatório de Execução Físico-financeira, aprovada a Prestação de Contas do Convênio nº PGE-62/2000 e determinada a sua baixa e arquivamento no dia 9/9/2010.			
Síntese dos resultados obtidos			
Situação regularizada.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas			22204
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
3	Relatórios de Fiscalização n°s 199808 e 199809 DIINT		
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas			22204
Descrição da Recomendação:			
Recomendações relacionadas às constatações indetificadas em decorrência de ações de controle da CGU, com o objetivo de avaliar a regularidade da construção da Barragem Piaus, no Estado do Piauí.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria Administrativa			
Síntese da providência adotada:			
Apresentação de justificativas por meio do Ofício n° 109/DG/AUDI, de 3/3/2010.			
Síntese dos resultados obtidos			
Aguardando manifestação da CGU.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas			22204
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
4	Relatório de Fiscalização nº 01437 DIINT		
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas			22204
Descrição da Recomendação:			
Correção de eventuais irregularidades na execução dos Convênios PGE 96/2004 e PGE 034/2007, formalizados com a Prefeitura Municipal de Saboeiro/CE.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria Administrativa			
Síntese da providência adotada:			
Apresentação de justificativas, por meio dos Ofícios nº 301/DG/AUDI, de 7/6/2010 e nº 324/DG/AUDI, de 16/6/2010.			
Síntese dos resultados obtidos			
Aguardando manifestação da CGU.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas			22204
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
5	RAIR do 30º Sorteio Público – Relatórios de Fiscalização - DIINT		
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas			22204
Descrição da Recomendação:			
Correção de eventuais irregularidades na execução dos Convênios PGE nº 103/2005..			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria Administrativa			
Síntese da providência adotada:			
Apresentação de justificativas, por meio do Ofício nº 489/DG/AUDI, de 17/8/2010.			
Síntese dos resultados obtidos			
Aguardando manifestação da CGU.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas			22204
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
6	Relatório Preliminar nº 248099 - DIINT		
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas			22204
Descrição da Recomendação:			
Correção de eventuais irregularidades na execução da obra Adutora do Pajeú, objeto do Contrato PGE nº 38/2008.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria de Infraestrutura Hídrica			
Síntese da providência adotada:			
Apresentação de justificativas, por meio do Ofício nº 500-2010/DG/DI, de 25/8/2010.			
Síntese dos resultados obtidos			
Aguardando manifestação da CGU.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

QUADRO A.15.4 - SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas			22204
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
1	Nota Técnica nº 233/2010		
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas			22204
Descrição da Recomendação:			
Necessidade de revisão de cálculo da VPNI a servidores do DNOCS, de acordo com o art. 9º da Lei nº 11.314/2006.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria Administrativa			
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Dada a divergência de entendimento por parte da SRH/MP, conforme Nota Técnica nº 233/2010/COGES/DENOP/ SRH/MP, de 8/3/2010 e Nota Técnica Conjunta nº 001/2009/COGES/COGJU/DENOP/SRH/MP, de 11/11/2009, quanto a forma de pagamento da complementação salarial prevista no artigo 9º da Lei nº 11.314/2006, foi encaminhado o Ofício nº 304/DG/CRH, de 8/6/2010 a SRH/MP, para reexame do assunto, estando a CRH/DNOCS aguardando manifestação conclusiva até o momento.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas			22204
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
2	Nota Técnica nº 8713/2010		
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas			22204
Descrição da Recomendação:			
Análise e recomendações sobre as manifestações apresentadas pelo DNOCS relacionadas ao Plano de Providências do Relatório de Prestação de Contas Anual nº 224571, exercício 2008, constatações da área de pessoal.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria Administrativa			
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Estrutura operacional incompatível com o volume de atividades (Sobrecarga).			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas			22204
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
2	Nota Técnica nº 8713/2010		
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas			22204
Descrição da Recomendação:			
Análise e recomendações sobre as manifestações apresentadas pelo DNOCS relacionadas ao Plano de Providências do Relatório de Prestação de Contas Anual nº 224571, exercício 2008, constatações da área de pessoal.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria Administrativa			
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Estrutura operacional incompatível com o volume de atividades (Sobrecarga).			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
1. MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

ITEM 15 - Informações sobre as providências adotadas para atender às deliberações exaradas em acórdãos do TCU ou em relatórios de auditoria do órgão de controle interno a que a unidade jurisdicionada se vincula ou as justificativas para o não cumprimento. (Decisão Normativa TCU nº 107, de 27/10/2010)

PLANO DE PROVIDÊNCIAS – Referência : Relatório de Auditoria da Controladoria Geral da União - Gestão 2009

Em atendimento ao Ofício nº 39198/2010/APE/CGU-Regional/CE, foi encaminhado, por meio do Ofício nº 007/DG/AUDI, de 6/1/2011, demonstrativo parcial, denominado Parte I, contendo as manifestações relativas às recomendações de que trata a Nota Técnica nº 10673/2010/APE/CGU-Regional/CE, por meio da qual a CGU se posicionou sobre o Plano de Providências referente à gestão do exercício 2010, tendo sido ressaltado que, em razão da dimensão e complexidade física e regional do DNOCS, aliada à conhecida deficiência do quadro de pessoal, não havia sido possível, ainda, concluir todos os procedimentos saneadores das impropriedades constatadas.

Na ocasião, foi alertada à CGU que na referida Nota Técnica foram registrados posicionamentos considerando como não tendo sido atendidas uma série de recomendações consignadas no Relatório de Auditoria da CGU, registrando-as em situação de pendência. Entretanto, de se observar que tratam-se, na realidade, de constatações e recomendações cujos fatos não requerem ações corretivas mas, sobretudo, preventivas, conforme indicado na Parte II do demonstrativo, as quais já foram objeto, conforme devidamente comprovado no Plano de Providências, de orientações dirigidas a todas as unidades administrativas responsáveis pelos atos de gestão questionados, com vista a que sejam evitadas, doravante, situações da mesma natureza.

Em resumo, apresenta-se no quadro abaixo a situação geral de atendimento às recomendações consignadas no Relatório de Auditoria Anual das Contas – Exercício 2009, consubstanciadas no Plano de Providências referente ao mesmo exercício.

Responsável	Total de recomendações	Manifestação do DNOCS		Posição da CGU NT N° 10673/2010		Posição da DG por meio Ofício nº 07/DG/AUDI	
		Sim	Não	Atendido	Não Atendido	Parte I Corretiva	Parte II Preventiva
DG	43	34	9	17	26	19	04

DA	56	36	20	4	52	-	18
DP	1	1	-	-	1	1	-
DI	9	9	-	1	8	-	8
CEST/CE	21	8	13	-	21	-	8
Total	130	88	42	22	108	20	38



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

2. MINISTÉRIO DA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

INTEGRAÇÃO NACIONAL

ITEM 15 - Informações sobre as providências adotadas para atender às deliberações exaradas em acórdãos do TCU ou em relatórios de auditoria do órgão de controle interno a que a unidade jurisdicionada se vincula ou as justificativas para o não cumprimento. (Decisão Normativa TCU nº 107, de 27/10/2010)

PLANO DE PROVIDÊNCIAS – Referência : Relatório de Auditoria da Controladoria Geral da União - Gestão 2009 - Parte I – Recomendações de Caráter Corretivo.

UNIDADE RESPONSÁVEL: Diretoria Geral - DG/DNOCS.

2. N° CONSTATAÇÃO: 048

SUMÁRIO DA CONSTATAÇÃO:

Não implementação da recomendação constante do item 3.1.6.1 do Relatório de Auditoria de Gestão, exercício 2008 (Realização de processos de dispensa de licitação com indícios de comprometimento quanto à lisura e valores contratados).

RECOMENDAÇÃO

N° OS: 244134 - N° Constatação: 048 - N° Recomendação: 001

Reiteramos a recomendação contida no RA nº 224571, referente à Auditoria de Avaliação de Gestão, exercício de 2008, quanto à necessidade de apurar a responsabilidade de quem deu causa à contratação dos serviços de realização de eventos, relativos às dispensas de licitação nº 011/2008, nº 041/2008, nº 045/2008, nº 79/2008, nº 108/2008 e nº 151/2008, haja vista que os esclarecimentos apresentados não foram suficientes para sanar as questões apontadas.

Manifestação do Gestor:

A Comissão de Acompanhamento e Análise de Processos da Área de Correição – CCAC, através da Informação nº 01/CCAC/GAB/DG, de 23/12/10, contida às fls. 19 a 22 do Processo nº 59400.007755/2010-55, cuja cópia parcial segue em anexo, registra que se faz necessário, para a abertura dos procedimentos investigatórios e disciplinares, que seja formalizado o competente processo com a documentação necessária para a apuração dos fatos constatados. O respectivo processo está sendo formalizado para a constituição da comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, conforme o caso.

3. N° CONSTATAÇÃO: 056

SUMÁRIO DA CONSTATAÇÃO:

Não implementação da recomendação constante do item 3.1.7.4 do Relatório de Auditoria de

Gestão, exercício 2008 (Alterações nos quantitativos contratuais em percentual superior ao limite de 25% previsto em lei).

RECOMENDAÇÃO

Nº OS: 244134 - Nº Constatação: 056 - Nº Recomendação: 001

Reiteramos a recomendação contida no Relatório nº 224571, referente à Avaliação de Gestão, exercício de 2008, quanto à necessidade de apurar responsabilidade do agente causador da irregularidade.

Manifestação do Gestor:

A Comissão de Acompanhamento e Análise de Processos da Área de Correição – CCAC, através da Informação nº 01/CCAC/GAB/DG, de 23/12/10, contida às fls. 19 a 22 do Processo nº 59400.007755/2010-55, cuja cópia parcial segue em anexo, registra que se faz necessário, para a abertura dos procedimentos investigatórios e disciplinares, que seja formalizado o competente processo com a documentação necessária para a apuração dos fatos constatados. O respectivo processo está sendo formalizado para a constituição da comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, conforme o caso.

4.

5. **Nº CONSTATAÇÃO: 099**

SUMÁRIO DA CONSTATAÇÃO:

Não implementação da recomendação constante do item 3.1.7.6 do Relatório de Auditoria de Gestão, exercício 2008 (Contratação de empregados terceirizados que possuem parentesco com servidores do DNOCS, ferindo o princípio da moralidade administrativa).

RECOMENDAÇÃO

Nº OS: 244134 - Nº Constatação: 099 - Nº Recomendação: 001

Reiteramos a recomendação, contida no Relatório nº 224571, referente à Avaliação de Gestão, exercício de 2008, no sentido de que seja apurada responsabilidade de quem autorizou a contratação de empregados que têm parentesco com servidores do DNOCS, considerando a vedação da prática de atos dessa natureza, reiteradamente exarada nos Acórdãos do Tribunal de Contas da União.

Manifestação do Gestor:

A Comissão de Acompanhamento e Análise de Processos da Área de Correição – CCAC, através da Informação nº 01/CCAC/GAB/DG, de 23/12/10, contida às fls. 19 a 22 do Processo nº 59400.007755/2010-55, cuja cópia parcial segue em anexo, registra que se faz necessário, para a abertura dos procedimentos investigatórios e disciplinares, que seja formalizado o competente processo com a documentação necessária para a apuração dos fatos constatados. O respectivo processo está sendo formalizado para a constituição da comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, conforme o caso.

6. **Nº CONSTATAÇÃO: 047**

SUMÁRIO DA CONSTATAÇÃO:

Não implementação da recomendação constante do item 3.1.5.1 do Relatório de Auditoria de Gestão, exercício 2008 (Ausência de atendimento às determinações constantes nos itens 1.1 e 1.2 do Acórdão TCU nº 2.018/2008 - Plenário).

RECOMENDAÇÃO

Nº OS: 244134 - Nº Constatação: 047 - Nº Recomendação: 001

Reiteramos a recomendação quanto à necessidade de adotar medidas com vistas a atender às determinações constantes nos itens 1.1 e 1.2 do Acórdão nº 2.018/2008/TCU/Plenário.

Manifestação do Gestor:

Foram emitidas as Portarias nºs 500 e 501/DG/CRH, de 9/12/10 e 527 a 533/DG/CRH, de 23/12/10, constituindo comissões para apuração de 15 das 18 denúncias objeto do Acórdão nº 2018/2008–TCU–Plenário, conforme manifestação da Comissão de Acompanhamento e Análise de Processos da Área de Correição – CCAC, através da Informação nº 01/CCAC/GAB/DG, de 23/12/10, contida às fls. 19 a 22 do Processo nº 59400.007755/2010-55, cuja cópia parcial segue em anexo. Em relação as três denúncias restantes de apuração (8ª, 9ª e 18ª), as duas primeiras, em que pese indicação sobre a necessidade de trabalhos de auditoria, o assunto se encontra sob exame no sentido de se decidir pela direta instauração da sindicância ou processo administrativo disciplinar; quanto a 18ª denúncia, será apurada por ato conjunto do Ministério da Integração Nacional e o DNOCS, cuja minuta de portaria foi submetida ao referido Ministério para assinatura e publicação.

7. Nº CONSTATAÇÃO: 061

SUMÁRIO DA CONSTATAÇÃO:

Não implementação da recomendação constante do item 3.1.7.7 do Relatório de Auditoria de Gestão, exercício 2008 (Contratação do ex- Auditor Chefe da Entidade, para prestar serviços simultaneamente ao DNOCS e em Perímetro Irrigado, objetivando a manutenção de valor remuneratório.

RECOMENDAÇÃO

Nº OS: 244134 - Nº Constatação: 061 - Nº Recomendação: 001

Reiteramos a recomendação contida no Relatório nº 224571, referente à Avaliação de Gestão, exercício de 2008, quanto à necessidade de apurar a responsabilidade de quem deu causa à contratação e à permanência do empregado em questão, em situação de irregularidade, haja vista os termos dos incisos II, XII e XIII do art. 10 da Lei nº 8.429, de 2/6/1992.

Manifestação do Gestor:

A Comissão de Acompanhamento e Análise de Processos da Área de Correição – CCAC, através da Informação nº 01/CCAC/GAB/DG, de 23/12/10, contida às fls. 19 a 22 do Processo nº 59400.007755/2010-55, cuja cópia parcial segue em anexo, registra que se faz necessário, para a abertura dos procedimentos investigatórios e disciplinares, que seja formalizado o competente processo com a documentação necessária para a apuração dos fatos constatados. O respectivo processo está sendo formalizado para a constituição da comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, conforme o caso.

8. Nº CONSTATAÇÃO: 073

SUMÁRIO DA CONSTATAÇÃO:

Não implementação da recomendação constante do item 2.1.4.6 do Relatório de Auditoria de Gestão, exercício 2008 (Liberação de recurso, no valor de R\$ 1.300.000,00, para o Convênio PGE nº 61/2005, sem o saneamento de irregularidades apontadas na sua execução).

RECOMENDAÇÃO

Nº OS: 244134 - Nº Constatação: 073 - Nº Recomendação: 001

Reiteramos a recomendação quanto à necessidade de apuração de responsabilidade de quem

deu causa à liberação do recurso do Convênio PGE nº 061/2005 (SIAFI nº 558071), sem o saneamento das irregularidades apontadas na execução da obra.

Manifestação do Gestor:

A Comissão de Acompanhamento e Análise de Processos da Área de Correição – CCAC, através da Informação nº 01/CCAC/GAB/DG, de 23/12/10, contida às fls. 19 a 22 do Processo nº 59400.007755/2010-55, cuja cópia parcial segue em anexo, registra que se faz necessário, para a abertura dos procedimentos investigatórios e disciplinares, que seja formalizado o competente processo com a documentação necessária para a apuração dos fatos constatados. O respectivo processo está sendo formalizado para a constituição da comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, conforme o caso.

9. Nº CONSTATAÇÃO: 091

SUMÁRIO DA CONSTATAÇÃO:

Não implementação da recomendação constante do item 2.1.4.9 do Relatório de Auditoria de Gestão, exercício 2008 (Celebração de convênios sem o adimplemento dos requisitos mínimos necessários à sua celebração).

RECOMENDAÇÃO

Nº OS: 244134 - Nº Constatação: 091 - Nº Recomendação: 001

Reiteramos a recomendação quanto à necessidade de notificar o conveniente para que apresente a comprovação do exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade do imóvel relativo ao objeto do Convênio nº 622603, precisamente quanto à localidade de Juazeiro Tibúrcio no Município de Itapiuna/CE, mediante certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente.

Manifestação do Gestor:

O Chefe de Gabinete do Diretor Geral do DNOCS encaminhou o Memo nº 142/DG/GAB, de 16/12/2010 à Comissão de Monitoramento de Convênios - CMC/DNOCS, para que se manifestasse, até o dia 21/12/2010, sobre a Recomendação da Controladoria Regional da União no Ceará – CGU/CE.

A presidente da Comissão de Monitoramento de Convênios emitiu o Memo nº 039/CMC/DG/GAB/DNOCS, de 20/12/10, encaminhando a Auditoria Interna do DNOCS a cópia da Escritura de Expropriação Amigável da Fazenda Juazeiro dos Tibúrcios, com data de emissão de 6/11/09, cópia anexa.

10. Nº CONSTATAÇÃO: 103

SUMÁRIO DA CONSTATAÇÃO:

Falta de execução de serviços essenciais da obra de construção do Açude de Cachoeira dos Quincós, bem como acréscimo injustificado de serviços, causando prejuízo de R\$ 32.247,45 na execução do Convênio 096/2004.

RECOMENDAÇÃO

Nº OS: 244134 - Nº Constatação: 103 - Nº Recomendação: 003

Avaliar a pertinência de apurar a responsabilidade pela falha da fiscalização do DNOCS no acompanhamento da obra, por parte do servidor que atestou a correta execução da obra, culminando com a aprovação da prestação de contas do convênio, face aos fatos apontados pela equipe de fiscalização desta CGU.

Manifestação do Gestor:

A Comissão de Acompanhamento e Análise de Processos da Área de Correição – CCAC, através da Informação nº 01/CCAC/GAB/DG, de 23/12/10, contida às fls. 19 a 22 do Processo nº 59400.007755/2010-55, cuja cópia parcial segue em anexo, registra que se faz necessário, para a abertura dos procedimentos investigatórios e disciplinares, que seja formalizado o competente processo com a documentação necessária para a apuração dos fatos constatados. O respectivo processo está sendo formalizado para a constituição da comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, conforme o caso.

11. Nº CONSTATAÇÃO: 129**SUMÁRIO DA CONSTATAÇÃO:**

Ausência de fundamentação de situação emergencial na realização de dispensas de licitação.

RECOMENDAÇÃO

Nº OS: 244134 - Nº Constatação: 129 - Nº Recomendação: 001

Dessa forma, em que pese considerarmos que a contratação emergencial tenha sido necessária e legal, deve o DNOCS adotar medidas visando apurar as responsabilidades dos que deram causa a emergência que poderia ter sido evitada, em conformidade com a Orientação Normativa/AGU Nº11, de 1/4/2009, da Advocacia-Geral da União.

Manifestação do Gestor:

A Comissão de Acompanhamento e Análise de Processos da Área de Correição – CCAC, através da Informação nº 01/CCAC/GAB/DG, de 23/12/10, contida às fls. 19 a 22 do Processo nº 59400.007755/2010-55, cuja cópia parcial segue em anexo, registra que se faz necessário, para a abertura dos procedimentos investigatórios e disciplinares, que seja formalizado o competente processo com a documentação necessária para a apuração dos fatos constatados. O respectivo processo está sendo formalizado para a constituição da comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, conforme o caso.

12. Nº CONSTATAÇÃO: 062**SUMÁRIO DA CONSTATAÇÃO:**

Não implementação da recomendação constante do item 3.1.7.8 do Relatório de Auditoria de Gestão, exercício 2008 (Ex-servidor do DNOCS, aposentado por invalidez com proventos integrais, prestando serviços à Entidade, via terceirização).

RECOMENDAÇÃO

Nº OS: 244134 - Nº Constatação: 062 - Nº Recomendação: 001

Reiteramos a recomendação contida no Relatório nº 224571, referente à Avaliação de Gestão, exercício de 2008, quanto à necessidade de apurar a responsabilidade de quem deu causa à contratação e à permanência do empregado em questão, em situação de irregularidade.

Manifestação do Gestor:

A Comissão de Acompanhamento e Análise de Processos da Área de Correição – CCAC, através da Informação nº 01/CCAC/GAB/DG, de 23/12/10, contida às fls. 19 a 22 do Processo nº 59400.007755/2010-55, cuja cópia parcial segue em anexo, registra que se faz necessário, para a abertura dos procedimentos investigatórios e disciplinares, que seja formalizado o competente processo com a documentação necessária para a apuração dos

fatos constatados. O respectivo processo está sendo formalizado para a constituição da comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, conforme o caso.

13. Nº CONSTATAÇÃO: 065

SUMÁRIO DA CONSTATAÇÃO:

Não implementação da recomendação constante do item 3.1.7.13 do Relatório de Auditoria de Gestão, exercício 2008 (Empregado terceirizado lotado em local diverso do permitido no Contrato PGE nº 09/2005).

RECOMENDAÇÃO

Nº OS: 244134 - Nº Constatação: 065 - Nº Recomendação: 001

Reiteramos a recomendação contida no Relatório nº 224571, referente à Avaliação de Gestão, exercício de 2008, quanto à necessidade de apurar responsabilidade de quem deu causa aos desvios de funções existentes no Escritório de Representação do DNOCS em Brasília, além de averiguar situações semelhantes em outros setores do Órgão.

Manifestação do Gestor:

A Comissão de Acompanhamento e Análise de Processos da Área de Correição – CCAC, através da Informação nº 01/CCAC/GAB/DG, de 23/12/10, contida às fls. 19 a 22 do Processo nº 59400.007755/2010-55, cuja cópia parcial segue em anexo, registra que se faz necessário, para a abertura dos procedimentos investigatórios e disciplinares, que seja formalizado o competente processo com a documentação necessária para a apuração dos fatos constatados. O respectivo processo está sendo formalizado para a constituição da comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, conforme o caso.

14. Nº CONSTATAÇÃO: 059

SUMÁRIO DA CONSTATAÇÃO:

Não implementação da recomendação constante do item 4.2.3.3 do Relatório de Auditoria de Gestão, exercício 2008 (Realização, por meio de inexigibilidade de licitação, de despesas não correlacionadas com o objeto contratado e sem comprovação por parte da Entidade).

RECOMENDAÇÃO

Nº OS: 244134 - Nº Constatação: 059 - Nº Recomendação: 002

Reiteramos a recomendação contida no RA 224571, referente à Auditoria de Avaliação de Gestão, exercício de 2008, quanto à necessidade de apurar a responsabilidade do fato, com vistas ao ressarcimento ao Erário, em caso de não comprovação das despesas realizadas com transportes.

Manifestação do Gestor:

A Comissão de Acompanhamento e Análise de Processos da Área de Correição – CCAC, através da Informação nº 01/CCAC/GAB/DG, de 23/12/10, contida às fls. 19 a 22 do Processo nº 59400.007755/2010-55, cuja cópia parcial segue em anexo, registra que se faz necessário, para a abertura dos procedimentos investigatórios e disciplinares, que seja formalizado o competente processo com a documentação necessária para a apuração dos fatos constatados. O respectivo processo está sendo formalizado para a constituição da comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, conforme o caso.

UNIDADE RESPONSÁVEL: Diretoria Administrativa - DA/DNOCS.

15. N° CONSTATAÇÃO: 072

SUMÁRIO DA CONSTATAÇÃO:

Não implementação da recomendação constante do item 3.1.7.16 do Relatório de Auditoria de Gestão, exercício 2008 (Incompletude nas informações gerenciais sobre os contratos vigentes no DNOCS, resultando na impossibilidade de prestar as informações solicitadas no Acórdão TCU nº 1759/2008).

RECOMENDAÇÃO

Nº OS: 244134 - Nº Constatação: 072 - Nº Recomendação: 001

Reiteramos a recomendação contida no Relatório nº 224571, referente à Avaliação de Gestão, exercício de 2008, quanto à necessidade de certificar-se se todos os contratos dessa Entidade estão registrados na Conta Contábil 1.9.9.7.2.00.00 - Contratos de Serviços com Terceiros, do SIAFI, sem prejuízo de verificar se aqueles que estão registrados, se encontram ativos; e de justificar, caso a caso, a ausência destes nos controles do DNOCS.

Manifestação do Gestor:

A Diretoria Administrativa – DA/DNOCS, emitiu o Memo nº 34/DA – Circular, de 15/12/10, doc. nº 01 anexo, à Coordenação de Recursos Humanos – CRH/DNOCS, à Coordenação de Recursos Financeiros – CRF/DNOCS, à Coordenação de Recursos Logísticos – CRL/DNOCS e à Divisão de Licitação – DL/DNOCS, solicitando que referidas Unidades providenciassem o atendimento às recomendações da CGU/CE contidas na Nota Técnica nº 10673/2010/AP/CGU-Regional/CE, de 29/11/10.

O Serviço de Execução Orçamentária e Financeira da Coordenação de Recursos Financeiros – CRF/OF/DNOCS, por meio do Despacho datado de 20/12/10, anexado ao referido Memorando Circular, afirma que está implementando o lançamento de todos os Contratos concernentes à UG: 193002/11203, na conta 19972.02.00 – CONTRATOS DE SERVIÇOS, conforme relação anexa.

16. N° CONSTATAÇÃO: 073

SUMÁRIO DA CONSTATAÇÃO:

Não implementação da recomendação constante do item 2.1.4.6 do Relatório de Auditoria de Gestão, exercício 2008 (Liberação de recurso, no valor de R\$ 1.300.000,00, para o Convênio PGE nº 61/2005, sem o saneamento de irregularidades apontadas na sua execução).

RECOMENDAÇÃO

Nº OS: 244134 - Nº Constatação: 073 - Nº Recomendação: 002

Tendo em vista a conclusão da análise da prestação de contas do Convênio 61/2005 e da respectiva TCE, recomendamos ao DNOCS acompanhar e apresentar o resultado das medidas administrativas e judiciais adotadas com vistas ao registro no SIAFI de inadimplência da Prefeitura de Frecheirinha/CE até que a mesma promova o ressarcimento do montante de R\$ 278.469,40 devido ao erário federal.

Manifestação do Gestor:

A Diretoria Administrativa – DA/DNOCS, emitiu o Memo nº 34/DA – Circular, de 15/12/10, doc. nº 01 anexo, à Coordenação de Recursos Humanos – CRH/DNOCS, à Coordenação de Recursos Financeiros – CRF/DNOCS, à Coordenação de Recursos Logísticos – CRL/DNOCS e à Divisão de Licitação – DL/DNOCS, solicitando que referidas Unidades providenciassem o atendimento às recomendações da CGU/CE contidas na Nota Técnica nº 10673/2010/AP/CGU-Regional/CE, de 29/11/10.

O Serviço de Contabilidade da Coordenação de Recursos Financeiros – CRF/CO/DNOCS,

por meio do Despacho nº 550/2010/CRF/CO, datado de 17/12/10, anexado ao referido Memorando Circular, apresenta suas manifestações em relação a Recomendação: 002, da Constatação: 073.

17. Nº CONSTATAÇÃO: 105

SUMÁRIO DA CONSTATAÇÃO:

Obras relativas ao Convênio PGE nº 34/2007 construídas em local despovoado e de acesso restrito, não beneficiando a comunidade local. Obras paralisadas sofrendo processo de deteriorização. Evidências de que serviços de construção do Açude de Parelhas não foram executados pela empresa Contratada pela Prefeitura Conveniente, bem como inexistência física da mesma.

RECOMENDAÇÃO

Nº OS: 244134 - Nº Constatação: 105 - Nº Recomendação: 002

Diligenciar o conveniente no sentido de apresentar justificativa para a paralisação das obras objeto do Convênio PGE 34/2007, adotando as medidas cabíveis após a manifestação, avaliando a pertinência de não liberar o restante dos recursos e solicitar o ressarcimento do valor repassado, diante das constatações deste Relatório de Fiscalização.

Manifestação do Gestor:

A Diretoria Administrativa – DA/DNOCS, emitiu o Memo nº 34/DA – Circular, de 15/12/10, doc. nº 01 anexo, à Coordenação de Recursos Humanos – CRH/DNOCS, à Coordenação de Recursos Financeiros – CRF/DNOCS, à Coordenação de Recursos Logísticos – CRL/DNOCS e à Divisão de Licitação – DL/DNOCS, solicitando que referidas Unidades providenciassem o atendimento às recomendações da CGU/CE contidas na Nota Técnica nº 10673/2010/AP/CGU-Regional/CE, de 29/11/10.

O Serviço de Contabilidade da Coordenação de Recursos Financeiros – CRF/CO/DNOCS, por meio do Despacho nº 550/2010/CRF/CO, datado de 17/12/10, anexado ao referido Memorando Circular, apresenta suas manifestações em relação à Recomendação: 002 da Constatação: 105.

RECOMENDAÇÃO

Nº OS: 244134 - Nº Constatação: 105 - Nº Recomendação: 003

Apurar as irregularidades quanto às evidências de não execução do açude da localidade Parelhas pela empresa contratada pela Prefeitura de Saboeiro, bem como diligenciar o conveniente no sentido de buscar esclarecimentos quanto à constatação de inexistência física da empresa G & L Construções Ltda e por conseguinte avaliar a pertinência de representar ao Tribunal de Contas Estadual/Municipal e ao Ministério Público.

Manifestação do Gestor:

A Diretoria Administrativa – DA/DNOCS, emitiu o Memo nº 34/DA – Circular, de 15/12/10, doc. nº 01 anexo, à Coordenação de Recursos Humanos – CRH/DNOCS, à Coordenação de Recursos Financeiros – CRF/DNOCS, à Coordenação de Recursos Logísticos – CRL/DNOCS e à Divisão de Licitação – DL/DNOCS, solicitando que referidas Unidades providenciassem o atendimento às recomendações da CGU/CE contidas na Nota Técnica nº 10673/2010/AP/CGU-Regional/CE, de 29/11/10.

O Serviço de Contabilidade da Coordenação de Recursos Financeiros – CRF/CO/DNOCS, por meio do Despacho nº 550/2010/CRF/CO, datado de 17/12/10, anexado ao referido Memorando Circular, apresenta suas manifestações em relação à Recomendação: 003 da Constatação: 105.

18. N° CONSTATAÇÃO: 108

SUMÁRIO DA CONSTATAÇÃO:

Pagamentos indevidos dos serviços de construção do muro de proteção, cordão do vertedouro e meio-fio de proteção do coroamento dos açudes Tubiba, Caraúbas e Paissandú, relativos ao Convênio PGE nº 044/2006.

RECOMENDAÇÃO

Nº OS: 244134 - Nº Constatação: 108 - Nº Recomendação: 001

Proceder a abertura da devida Tomada de Contas Especial, com vistas a ressarcir ao erário os valores pagos por serviços não executados.

Manifestação do Gestor:

A Diretoria Administrativa – DA/DNOCS, emitiu o Memo nº 34/DA – Circular, de 15/12/10, doc. nº 01 anexo, à Coordenação de Recursos Humanos – CRH/DNOCS, à Coordenação de Recursos Financeiros – CRF/DNOCS, à Coordenação de Recursos Logísticos – CRL/DNOCS e à Divisão de Licitação – DL/DNOCS, solicitando que referidas Unidades providenciassem o atendimento às recomendações da CGU/CE contidas na Nota Técnica nº 10673/2010/AP/CGU-Regional/CE, de 29/11/10.

O Serviço de Contabilidade da Coordenação de Recursos Financeiros – CRF/CO/DNOCS, por meio do Despacho nº 550/2010/CRF/CO, datado de 17/12/10, anexado ao referido Memorando Circular, apresenta suas manifestações em relação à Recomendação: 001 da Constatação: 108.

19. N° CONSTATAÇÃO: 109

SUMÁRIO DA CONSTATAÇÃO:

Pendência de implementação de recomendação da CGU, relacionada a alteração de projeto do convênio PGE-62/2000 (SIAFI 408181) - 10º Sorteio, município de Novo Oriente/CE.

RECOMENDAÇÃO

Nº OS: 244134 - Nº Constatação: 109 - Nº Recomendação: 001

Concluir a análise da Prestação de Contas do Convênio PGE-62/2000 (SIAFI 408181), cujo prazo expirou em nov/2001, e que ainda está no SIAFI na situação A APROVAR, considerando as constatações do RF/CGU nº 110 (10º Sorteio) no Parecer Financeiro respectivo, avaliando se a alteração realizada no objeto comprometeu o atingimento do resultado pretendido.

Manifestação do Gestor:

A Diretoria Administrativa – DA/DNOCS, emitiu o Memo nº 34/DA – Circular, de 15/12/10, doc. nº 01 anexo, à Coordenação de Recursos Humanos – CRH/DNOCS, à Coordenação de Recursos Financeiros – CRF/DNOCS, à Coordenação de Recursos Logísticos – CRL/DNOCS e à Divisão de Licitação – DL/DNOCS, solicitando que referidas Unidades providenciassem o atendimento às recomendações da CGU/CE contidas na Nota Técnica nº 10673/2010/AP/CGU-Regional/CE, de 29/11/10.

O Serviço de Contabilidade da Coordenação de Recursos Financeiros – CRF/CO/DNOCS, por meio do Despacho nº 550/2010/CRF/CO, datado de 17/12/10, anexado ao referido Memorando Circular, apresenta suas manifestações em relação à Recomendação: 001 da Constatação: 109.

20. N° CONSTATAÇÃO: 114

SUMÁRIO DA CONSTATAÇÃO:

Pendências relativas às Constatações do 27º Sorteio de Municípios, estado do Ceará, que implicam, a princípio, devolução de recursos conveniados.

RECOMENDAÇÃO

Nº OS: 244134 - Nº Constatação: 114 - Nº Recomendação: 001

Concluir as análises das prestações de contas e/ou dos processos de TCE relativos aos Convênios Nºs 503395, 588640, 611246 e 615151 celebrados com Município de Quixeramobim/CE, fiscalizados por ocasião da 27ª Edição do Programa de Sorteio Público de Municípios.

Manifestação do Gestor:

A Diretoria Administrativa – DA/DNOCS, emitiu o Memo nº 34/DA – Circular, de 15/12/10, doc. nº 01 anexo, à Coordenação de Recursos Humanos – CRH/DNOCS, à Coordenação de Recursos Financeiros – CRF/DNOCS, à Coordenação de Recursos Logísticos – CRL/DNOCS e à Divisão de Licitação – DL/DNOCS, solicitando que referidas Unidades providenciassem o atendimento às recomendações da CGU/CE contidas na Nota Técnica nº 10673/2010/AP/CGU-Regional/CE, de 29/11/10.

O Serviço de Contabilidade da Coordenação de Recursos Financeiros – CRF/CO/DNOCS, por meio do Despacho nº 550/2010/CRF/CO, datado de 17/12/10, anexado ao referido Memorando Circular, apresenta suas manifestações em relação à Recomendação: 001 da Constatação: 114.

UNIDADE RESPONSÁVEL: Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Produção – DP/DNOCS.

21. Nº CONSTATAÇÃO: 097**SUMÁRIO DA CONSTATAÇÃO:**

Não implementação da recomendação constante do item 4.2.4.2 do Relatório de Auditoria de Gestão, exercício 2008 (Irregularidades na execução do Convênio nº PGE 10/2003).

RECOMENDAÇÃO

Nº OS: 244134 - Nº Constatação: 097 - Nº Recomendação: 001

Reiteramos a recomendação contida no RA 224571, referente à Auditoria de Avaliação de Gestão, exercício de 2008, quanto à necessidade de apresentar as providências adotadas, com vistas ao saneamento das irregularidades apontadas, sem prejuízo da abertura de tomada de contas especial.

Manifestação do Gestor:

Em relação as providencias consideradas na análise da CGU/CE como não atendidas ou atendidas parcialmente, o gestor acrescentou os seguintes comentários:

PROVIDÊNCIA: Articulação com o Poder Público Municipal, executivo e legislativo, conforme o caso, objetivando: A obtenção de apoio nas ações da Comissão; Transferir para o Município a responsabilidade pela manutenção e operação dos sistemas de abastecimento d'água das agrovilas; Obter autorização para que o Município recupere um edifício do Departamento, localizado no Núcleo Habitacional, para instalação e funcionamento de uma escola pública;

7.

8. **Comentários:**

Ante a decisão quanto ao desfazimento do termo de Convênio e a contratação da UNIVALE para a realização dos serviços de operação e manutenção do perímetro, tonou-se contraproducente a solicitação imediata da inclusão dos referidos bens no rol disponibilizados pelo Convênio, aguada-se definição quanto a formalização do novo contrato para a verificação da viabilidade de se promover a transferência dos bens através da UNIVALE;

A prefeitura Municipal de Ibimirim já assumiu a responsabilidade pela operação e manutenção dos sistemas de abastecimento d'água das agrovilas, necessita-se no entanto, providenciar as formalizações de praxe, para a regularização dos dispêndios efetuados por aquela Municipalidade.

As ações complementares não são de competência da Comissão de Intervenção e depende da formalização do termo de contrato, no qual estejam incluídos os repasses das estruturas em questão para a responsabilidade da UNIVALE, a qual poderá formalizar parceria com o Município.

4.

1. **PROVIDÊNCIA:** Elaboração dos modelos e definição das rotinas para o início das formalizações dos procedimentos administrativos relativos às regularizações das ocupações dos lotes;

Comentários:

Foram elaboradas 51 propostas de regularização, cujos processo devidamente instruídos, foram encaminhadas à CEST-PE, com objetivo de análises, providências complementares, se necessárias, assinaturas e publicações, possibilitando a efetiva formalização final dos termos de contratos;

A CES-PE não fez chegar à Comissão de Regularização Fundiária os documentos, mantendo-os sob guarda;

A Comissão de Regularização Fundiária informa que o modelo de contrato que formalizou as ações será substituído por outro cuja minuta encontra-se em análise pela Procuradoria Geral do Departamento;

Assim sendo, a Comissão de Intervenção está impossibilitada de dar seguimento a ação, cujas responsabilidades são da CEST-PE e Comissão de Regularização Fundiária da Administração Central do Departamento.

● **PROVIDÊNCIA:** Estudos topográficos relativos ao desfazimento de dois trechos do canal principal da margem direita, objetivando o dimensionamento dos danos, propositura de soluções técnicas e elaboração de orçamento para a reconstrução;

Comentários:

Foram promovidos os levantamentos topográficos dos trechos danificados, os estudos técnicos deverão ser elaborados quando da contratação de consultoria técnica para o planejamento da recuperação e reconversão dos sistema de irrigação do perímetro, conforme se comentará adiante;

Foi celebrado convênio entre a UNIVALE e o Governo de Pernambuco, em cujo objeto está inserida a recuperação de parte de trechos mais danificados, sendo destinado para tanto, por aquele Governo, recursos da ordem de R\$ 150.000,00;

As ações necessárias à contratação de consultoria para a elaboração do projeto executivo para a recuperação e reconversão do sistema de irrigação estão sob a responsabilidade da CEST-PE, fato que conclui a participação da Comissão de Intervenção nas referidas ações.

PROVIDÊNCIA: Avaliação das condições gerais dos canais principais e das pontes-canais, objetivando a apresentação de sugestões metodológicas e orçamentos para as recuperações;

Comentários:

A ação é parte daquilo que consta do item anterior de forma que está inserida nos serviços relativos à contratação de consultoria para a elaboração do projeto executivo para a recuperação e reconversão do sistema de irrigação estão sob a responsabilidade da CEST-PE, assim sendo, a Comissão de Intervenção está excluída de participação nas etapas subsequentes.

PROVIDÊNCIA: Avaliação preliminar de trechos de canais onde não será possível a recomposição nos moldes do projeto executivo, objetivando a apresentação de proposta técnica (a depender de levantamento topográfico) de alteração das estruturas de forma a garantir-lhes maior estabilidade quando da ocorrência de novas enchentes, lembramos que trechos foram reconstruídos por mais de uma vez e destruídos a cada enchente;

Comentários:

As avaliações iniciais promovida na conformidade do que consta de cada um dos últimos quatro itens, levaram ao entendimento técnico e administrativo, que importou em decisão da Diretoria de Produção, quanto a necessidade de que a recuperação das estruturas devem ser precedidas de estudos técnicos mais profundos e detalhados, de forma a possibilitar a realização das reformas necessárias á reconversão do sistema de irrigação atual (por inundação e em sucos) por sistemas localizados (gotejamento e micro-aspersão) simultaneamente com a recuperação do perímetro. Tal decisão considera ainda que as informações obtidas dão conta de que, mesmo fazendo parte do conjunto de obras que integrará o sistema de transposição do Rio São Francisco, o açude público, que dá suporte a irrigação do PIMOX, não receberá, em caso de estiagens prolongadas, aporte hídrico complementar que possibilite a continuidade da operacionalidade integral da irrigação.

Desta forma, a reconversão da irrigação passa a ser prioritária, haja vista que, em função da redução dos volumes hídricos a serem utilizados, ter-se-ia, entre outras vantagens: A minimização e maior racionalização do consumo dos recursos hídricos; A redução dos impactos ambientais provocados pelos manejos da água para irrigação, drenagem e solos; A garantia de maior segurança quanto a disponibilidade de água para o empreendimento, ao longo do tempo e; redução dos custos com as obras de recuperação da infra-estrutura hídrica.

A redução destes custos, espera-se ser possível em função das possibilidades de atribuir às estruturas a serem reformadas dimensões menores e substituição das plataformas das pontes-canais por adutoras metálicas com aproveitamento total das estruturas existentes, o que acarretaria ainda a redução dos custos com manutenção, visto que a redução dos volumes hídricos a serem transportados.

A CEST-PE, deverá elaborar o termo de referência necessário à contratação da consultoria técnica para a reformulação do projeto .

PROVIDÊNCIA: Verificações preliminares e estudos topográficos para avaliação dos danos causados (assoreamento e destruição de canais e drenos parcelares) pelas enchentes, para a elaboração de planilhas de custos e aplicação metodologia para a recuperação do solo agricultável. Estes serviços não poderão ser executados com recursos do convênio, visto ratarem de recuperação de infra-estrutura parcelar de responsabilidade de cada um dos irrigantes, mas que nem por isso desmerecem ação da intervenção;

Comentários:

Os danos atingiram a uma áreas não contígua ocupadas por dois lotes, cujos irrigantes não providenciaram, conforme prometido, a totalidade das limpezas dos canais remanescentes e

das áreas agrícolas, torna-se inviável a conclusão dos estudos para o dimensionamento real dos danos.

Os demais lotes atingidos, que sofreram danos menores, foram, há muito, reabilitados pelos próprios ocupantes.

Foi promovida nova reunião com os detentores dos lotes atingidos e realizada nova visita às áreas (no mês em curso) onde constatou-se a total impossibilidade para a realização dos trabalhos topográficos e avaliação das estruturas, de forma a possibilitara elaboração de planilha de quantitativos e custos, dado que os responsáveis anida não realizaram os serviços de limpeza, passando a adotar posição no sentido de que todos os custos, inclusive estes iniciais (desmatamento, destocamento e limpeza das terras canais e drenos) devam ser assumidos pelo Poder Público, com o que não concordamos.

Quando da ocorrência da enchente foi, segundo informações dos técnicos do Departamento lotados em Ibimirim, realizado pelo DNOCS, haja vista a inexistência à época de estrutura da Defesa Civil no Município, levantamento que deu suporte a um Relatórios de Danos, o qual não resultou em providências temporâneas com relação aos danos sofridos lotes em questão;

Deve-se ressaltar que os usuários não providenciaram o resguardo dos “salvados” tendo abandonado por completo, desde a ocorrência, as estruturas de irrigação, passando a explorar as Algarobas invasoras (madeira para lenha) sem os devidos cuidados, agravando sensivelmente os danos iniciais.

A Comissão não pode admitir o uso de recursos públicos de origem do Convênio ou mesmo da arrecadação da tarifa K2 para solucionar o problema, motivo pelo qual se considera incompetente para da continuidade a ação.

PROVIDÊNCIA: Mantidos contatos preliminares com agentes do IBAMA, objetivando a efetivação de estudos de viabilidade técnica e econômica da exploração sustentável da algaroba, para a manutenção de uma população compatível com as sobrevivências das espécies nativas, restabelecimento do equilíbrio ecológico, com geração de emprego e renda;

Comentários:

Foi repassado através da UNIVALE, dado que a Comissão de Intervenção não possui poderes de representatividade direta junto às entidades externas e demais poderes constituídos, o repasse, em meios magnéticos, de todas as plantas e informações necessárias para o IBAMA.

Mantidos novos contatos diretos com servidor local do IBAMA, cujo escritório funciona, juntamente com a UNIVALE, no prédio do DNOCS, ocasião em que a Comissão foi informada de que, de fato, aquela unidade local constitui-se parte do Instituto Chico Mendes e como tal, não lhe cabe aprofundamento na matéria, permanecendo apenas a promessa de que seriam repassados os dados para o IBAMA.

A Comissão encerra sua participação na ação, a qual, para seguimento, entende, caber provocação formal ao referido Órgão de controle ambiental.

PROVIDÊNCIA: Preparação de proposta técnica e orçamentária para a redefinição das metas relativas ao

termo aditivo em execução;

Comentários:

A ação não é mais exequível visto que a Administração já determinou o encerramento do Convênio e assumiu as ações relativas as execuções das obras de recuperação

PROVIDÊNCIA: Preparação e encaminhamento da prestação de contas da parcela já aplicada dos recursos disponibilizados;

Comentários:

Foram obtidos os documentos necessários e apresentada a prestação de contas, na qual, foram excluídos itens impugnados pela Auditoria Interna, de forma que a prestação de contas depende apenas de análise contábil final e parecer da Fiscalização.

PROVIDÊNCIA: Em conjunto com os demais membros da Comissão de Fiscalização do convênio, promover as verificações, medições e levantamentos necessários a elaboração de parecer técnico quanto a aceitabilidade dos serviços executados, do ponto de vista quantitativo, qualitativo e do impacto social;

Comentários:

Foi promovida, pela Comissão de Acompanhamento do Convênio, no mês em curso, nova avaliação dos serviços realizados, a qual confirmou todos os dados contidos no Relatório de Fiscalização já apresentado.

PROVIDÊNCIA: Promover ações no sentido de que se reinicie as cobranças relativas à tarifa "K1", na conformidade daquilo que for estabelecido pela Administração;

Comentários:

O contrato de serviços a ser formalizado com a UNIVALE, não deverá lhe atribuir responsabilidades quanto a arrecadação da tarifa K1, cujo recolhimento competirá ao Departamento .

PROVIDÊNCIA: Preparar os projetos básicos (orçamentos e especificações técnicas, desenhos e plantas) para a contratação dos serviços e obras relativos às metas conveniadas;

Comentários:

A assunção das atividades de recuperação do perímetro pela Administração esvazia a ação em relação a execução por parte da Comissão de Intervenção.

PROVIDÊNCIA: Preparar os procedimentos administrativos concernentes às realizações das licitações para a contratação dos serviços e obras relativos às metas conveniadas;

Comentários:

Excluída a necessidade de procedimentos licitatórios para a contratação das obras de recuperação, a equipe gestora do perímetro recebeu as informações e instruções básicas, bem como modelos dos instrumentos para a elaboração dos atos formais para a contratação de serviços e aquisição de bens, insumos e matérias, necessários ao cumprimento das formalidades legais. Já tendo promovido as licitações necessária a aplicação dos recursos financeiros, limitados a aqueles relativos as despesas exclusivamente operacionais para a manutenção e operação, não tendo formalizado, neste sentido, nenhum ato relativo à contratação de obra ou serviço de recuperação que importe em a aplicação de recursos do Convênio;

PROVIDÊNCIA: Preparar os projetos básicos (orçamentos e especificações técnicas, desenhos e plantas) para a contratação dos serviços de consultoria para a definição tecnológica para as recuperações das pontes-canais;

Comentários:

A ação depende de estudos preliminares específicos, sendo motivo de formalização de projeto básico para a contratação de consultoria técnica, cujo Termo de Referência necessário, como já dito, encontra-se sob elaboração de responsabilidade da CEST-PE;

PROVIDÊNCIA: Preparar os projetos básicos (orçamentos e especificações técnicas, desenhos e plantas) para a contratação dos serviços de consultoria para aos estudos técnicos e econômicos necessários a viabilização da modernização do sistema de irrigação parcelar;

Comentários:

A ação passou a compor parte das providências de que trata o item anterior.

PROVIDÊNCIA: Promover o levantamento topográfico, o cadastramento e a qualificação dos ocupantes irregulares das áreas marginais, de reserva permanente e dos lotes empresariais;

Comentários:

Inalterado.

PROVIDÊNCIA: Desenvolver ações objetivando a suspensão do lançamento de águas servidas no canal principal;

Comentários:

Foram promovidas reuniões com a comunidade responsável, cujo envolvimento passou a ser determinante na busca de soluções conjuntas para a solução do problema, foi acordado a construção de fossas em regime de mutirão envolvendo a população, DNOCS, UNIVALE e Prefeitura.

O problema assumiu conotação de dever Municipal, para o qual as ações estão sob a coordenação da vereadora que reside e representa a comunidade local.

PROVIDÊNCIA: Promover treinamento em serviços de empregados da UNIVALE e de servidores do DNOCS que demonstrarem interesse, nas práticas relativas à elaboração de projetos, procedimentos e atos para a realização de licitações; prestação de contas e auditoria;

Comentários:

A despeito da impossibilidade da implantação do sistema de compras através de pregão eletrônico, haja vista que a sede do Município não dispõe de serviço de internet capaz de atender com as exigências necessárias da rede eletrônica, e das limitações dos fornecedores locais no que se refere ao cumprimento das exigências relativas ao cadastramento no SICAF, a equipe da UNIVALE, já se encontra apta e vem elaborando e promovendo os procedimentos licitatórios necessários a aplicação dos recursos de origem pública, nas modalidades convite e pregão presencial.

PROVIDÊNCIA: Implantar ações conjuntas com o Município objetivando a regularização e legalização da atividade de produção de tijolos no perímetro irrigado;

Comentários:

Os representantes dos oleiros assumiram o comando das ações para a regularização da atividade, devendo indicar nova área propícia para a atividade, a qual será submetida a apreciação técnica do Departamento e dos órgãos ambientais.

A Comissão entende que a ação seguirá seu curso normal, haja vista que passou a ser compreendida como interesse próprio dos que se ocupam da atividade econômica, os quais estão, agora, conscientizados da necessidade de regularização da atividade sob pena de virem a responder por crime ambiental e obrigados a saírem do leito do Rio Moxotó.

PROVIDÊNCIA: Verificação da ação judicial contra a Diretoria anterior, promovida pela UNIVALE, quanto a existências de fatos correlacionados à aplicação de recursos de origem pública, para, se for o caso, adotar as medidas administrativas que se fizerem necessárias;

Comentários:

Não existem mais pendências do ponto de vista da apresentação da documentação comprobatória para a prestação de contas, a qual, como dito anteriormente, já encontra-se em análise final pelo Departamento.

A ação na justiça segue com objetivo de atender ao que questiona a atual administração em relação às contas próprias da UNIVALE, o que não está no bojo das responsabilidades atribuídas à Comissão de Intervenção.

PROVIDÊNCIA: A Comissão efetuará uma revisão minuciosa de cada uma das impropriedades apontadas nos diversos relatórios de auditoria, que se mostrarem suficientemente relevantes, adotando as providências complementares que se fizerem necessárias, efetuando os registros nos seus relatórios, para posterior disponibilização aos órgãos de controle.

Comentários:

Entendendo como encerradas as atividades vês que cumprido foi o possível a Comissão de Intervenção deverá apresentar o Relatório Final, no prazo estimado de 60 dias em face das limitações temporais relativas aos festejo natalinos, ao qual serão anexados as cópias dos documentos comprobatórios disponíveis.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS**

ITEM 15 - Informações sobre as providências adotadas para atender às deliberações exaradas em acórdãos do TCU ou em relatórios de auditoria do órgão de controle interno a que a unidade jurisdicionada se vincula ou as justificativas para o não cumprimento. (Decisão Normativa TCU nº 107, de 27/10/2010)

PLANO DE PROVIDÊNCIAS – Referência : Relatório de Auditoria da Controladoria Geral da União - Gestão 2009 - Parte II - Recomendações de Caráter Preventivo

22. Nº OS: 244134 Nº Constatação: 011

SUMÁRIO DA CONSTATAÇÃO:

Ausência de fiscalização efetiva da execução do Contrato nº 7/2009.

RECOMENDAÇÃO

Nº OS: 244134 - Nº Constatação: 011 - Nº Recomendação: 001

Efetuar e manter arquivo da composição dos valores constantes das notas fiscais NF nº 373, de 1/3/2010, referente ao período de 16 a 30/11/2009, NF nº 374, de 1/3/2010 (mês de dez/09), NF nº 347 (mês de jan/10) e NF nº 375, de 1/3/2010 (mês de fev/10), demonstrando, inclusive, o quantitativo de postos contemplados em cada pagamento efetuado, considerando as alterações propostas nos itens 5.1.2.1 e 5.1.3.1, deste Relatório.

Manifestação do Gestor:

“Esclarecimentos sobre o contrato nº 07/2009 –contratada Empresa Atitude Terceirização”, de que consta a “composição dos valores constantes das notas fiscais NF nº 373, de 1/3/2010, referente ao período de 16 a 30/11/2009, NF nº 374, de 1/3/2010 (mês de dez/09), NF nº 347 (mês de jan/10) e NF nº 375, de 1/3/2010 (mês de fev/10) dos “ajustes relativos aos valores constantes do Contrato nº 7/2009.”

Análise da Justificativa:

Consideramos satisfatórias as providências adotadas, demonstradas nos cálculos constantes da Nota Técnica encaminhada, relativamente aos meses de nov/09 a fev/10, no entanto, faz-se necessário a verificação do correto pagamento do contrato em questão, relativamente aos meses subsequentes, tendo em vista a existência de redução do número de postos de serviços, bem como a confirmação da numeração das notas fiscais pertinentes aos meses analisados, considerando que a origem da falha apontada baseou-se nos Processos de Pagamentos 59400.009300/2009-31 e 59400.000032/2010-25, apresentados pela Entidade, nos quais continham notas fiscais com numeração divergente das apresentadas.

Tipo da comunicação: Reiteração pela não implementação plena da recomendação

Prazo para Atendimento da Recomendação: 31/12/2010

RECOMENDAÇÃO

Nº OS: 244134 - Nº Constatação: 011 - Nº Recomendação: 002

Acompanhar e fiscalizar efetivamente a execução do Contrato nº 7/2009, providenciando registros mensais de todas as ocorrências verificadas, de forma que possibilite constatar a compatibilização os valores cobrados pela contratada com os quantitativos de postos de serviços efetivos, de modo a atender ao disposto na Cláusula Décima Sétima do contrato em questão e no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Manifestação do Gestor:

”... vale informar que o Contrato nº 7/2009 está suspenso, à espera da formalização do Termo de Distrato Contratual, pois o prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2005 que o sustentava, cópia anexa, já expirou.”

Análise da Justificativa:

Não obstante a manifestação apresentada, o registro da recomendação permanece, tendo em vista a pendência relativamente à formalização do Termo de Distrato Contratual mencionado.

Tipo da comunicação: Reiteração pela não implementação plena da recomendação

Prazo para Atendimento da Recomendação: 31/12/2010

23. Nº OS: 244134 Nº Constatação: 053

SUMÁRIO DA CONSTATAÇÃO:

Não implementação da recomendação constante do item 3.1.4.2 do Relatório de Auditoria de Gestão, exercício 2008 (Ausência de apresentação do canhoto dos bilhetes de passagem aérea).

RECOMENDAÇÃO

Nº OS: 244134 - Nº Constatação: 053 - Nº Recomendação: 002

Manter a rotina de cobrança dos canhotos de embarque quando do retorno da viagem de servidores, em cumprimento ao disposto no art. 3º da Portaria do MP nº 98, de 16/7/2003.

Manifestação do Gestor:

“Esta Autarquia acata a referida Recomendação e vem orientando, através dos gestores setoriais do Sistema de Controle de Diárias e Passagens – SCDP, a prestação de contas com a respectiva digitalização e anexação dos canhotos de embarque, quando do retorno das viagens de servidores. Complementarmente, não há autorização de novas propostas, sem que haja a quitação da viagem anterior.”

Análise da Justificativa:

O implemento da recomendação poderá ser verificado somente por ocasião da análise das concessões de diárias e passagens nos trabalhos de auditoria posteriores, onde se constatará a reincidência ou não dos fatos registrados no ponto.

Tipo da comunicação: Reiteração pela não implementação plena da recomendação

Prazo para Atendimento da Recomendação: 31/12/2010

24. N° OS: 244134 N° Constatação: 055

SUMÁRIO DA CONSTATAÇÃO:

Não implementação da recomendação constante do item 3.1.7.3 do Relatório de Auditoria de Gestão, exercício 2008 (Irregularidades praticadas na formalização de termos aditivos ao Contrato PGE nº 009/2005).

RECOMENDAÇÃO

N° OS: 244134 - N° Constatação: 055 - N° Recomendação: 002

Reiteramos a recomendação contida no Relatório nº 224571, referente à Avaliação de Gestão, exercício de 2008, quanto à necessidade de observar, doravante, com acuidade, a coerência na sistematização dos textos inseridos nos contratos e termos aditivos, celebrados por essa Entidade, de forma a evitar a ocorrência de divergências que possam comprometer sua exequibilidade.

Manifestação do Gestor:

O DNOCS não se manifestou sobre esta recomendação.

Análise da Justificativa:

O DNOCS não se manifestou sobre esta recomendação.

Tipo da comunicação: Reiteração por decurso de prazo (sem manifestação)

Prazo para Atendimento da Recomendação: 31/12/2010

25. N° OS: 244134 N° Constatação: 106

SUMÁRIO DA CONSTATAÇÃO:

Passagens molhadas, objeto do Convênio PGE nº 043/2006, sofrendo colapso e processo acelerado de deterioração em consequência da execução de serviços com qualidade inferior ao especificado pelo projeto básico, bem como pela falta de manutenção preventiva.

RECOMENDAÇÃO

N° OS: 244134 - N° Constatação: 106 - N° Recomendação: 001

Fiscalizar devidamente a execução dos convênios com vistas a evitar a execução dos objetos fora das especificações pactuadas, de modo a garantir a qualidade e sobrevida útil da obras realizadas, fazendo também gestões junto aos convenientes no sentido de efetuar a manutenção adequada dos empreendimentos, prolongando, assim, o benefício à comunidade local.

Manifestação do Gestor:

“Será expedida Circular orientando sobre o indicado na recomendação.”

Análise da Justificativa:

O implemento da recomendação só poderá ser verificado por ocasião da análise da execução de convênio nos trabalhos de auditoria posteriores, onde se verificará a reincidência ou não dos fatos registrados no ponto.

Tipo da comunicação: Reiteração pela não implementação plena da recomendação

Prazo para Atendimento da Recomendação: 31/12/2010

26. N° OS: 244134 N° Constatação: 113

SUMÁRIO DA CONSTATAÇÃO:

Adoção de medidas impróprias diante das constatações do 27º Sorteio Público de Municípios.

RECOMENDAÇÃO

N° OS: 244134 - N° Constatação: 113 - N° Recomendação: 001

Recomendamos ao DNOCS que evite adotar medidas impróprias junto aos convenientes, como o ocorrido no 27º Sorteio (notificação de devolução de valores onde havia apenas falhas formais).

Manifestação do Gestor:

O DNOCS não se manifestou sobre esta recomendação.

Análise da Justificativa:

O DNOCS não se manifestou sobre esta recomendação.

Tipo da comunicação: Reiteração por decurso de prazo (sem manifestação)

Prazo para Atendimento da Recomendação: 31/12/2010

27. N° OS: 244134 N° Constatação: 002

SUMÁRIO DA CONSTATAÇÃO:

Ausência de aprovação jurídica do edital de licitação e de atendimento de recomendações da procuradoria jurídica.

RECOMENDAÇÃO

N° OS: 244134 - N° Constatação: 002 - N° Recomendação: 001

Recomendamos ao DNOCS que, mesmo diante de mudanças em editais de licitação que impliquem na emissão de novas minutas, não se abstenha de encaminhá-los a nova apreciação jurídica, bem como procure atender as recomendações emanadas pela Procuradoria Jurídica no sentido de adequar legalmente o certame, conforme rezam o inc. vi, art. 38, da Lei nº 8.666/93 e o inc. vii, art. 21, do Decreto nº 3.555/00.

Manifestação do Gestor:

O DNOCS não se manifestou sobre esta recomendação.

Análise da Justificativa:

O DNOCS não se manifestou sobre esta recomendação.

Tipo da comunicação: Reiteração por decurso de prazo (sem manifestação)

Prazo para Atendimento da Recomendação: 31/12/2010

28. N° OS: 244134 N° Constatação: 014

SUMÁRIO DA CONSTATAÇÃO:

Inconsistência das informações constantes dos Termos de Referências pertinentes ao Pregão nº 2/2008.

RECOMENDAÇÃO

Nº OS: 244134 - Nº Constatação: 014 - Nº Recomendação: 001

Observar, doravante, a coerência de valores inseridos nos editais e de seus anexos, de forma a evitar divergências que possam comprometer a lisura do certame e uma consequente contratação.

Manifestação do Gestor:

O DNOCS não se manifestou sobre esta recomendação.

Análise da Justificativa:

O DNOCS não se manifestou sobre esta recomendação.

Tipo da comunicação: Reiteração por decurso de prazo (sem manifestação)

Prazo para Atendimento da Recomendação: 31/12/2010

29.

30. Nº OS: 244134 Nº Constatação: 049

SUMÁRIO DA CONSTATAÇÃO:

Não implementação da recomendação constante do item 4.2.3.1 do Relatório de Auditoria de Gestão, exercício 2008 (Contratação anti- econômica de serviços de buffet).

RECOMENDAÇÃO

Nº OS: 244134 - Nº Constatação: 049 - Nº Recomendação: 001

Reiteramos a recomendação quanto à necessidade de realizar, doravante, para serviços semelhantes, pesquisa de preço na localidade de realização do evento, visando à contratação da alternativa mais econômica para a Entidade.

Manifestação do Gestor:

” Envio de Memorando – Circular de nº 24/DA, de 30 de agosto de 2010, a Direção Geral, Diretoria de Infra – Estrutura, Diretoria de Produção e as Coordenadorias Estaduais, recomendando às Diretorias e às Coordenadorias Estaduais, quanto à necessidade de eventos em buffet, evitar a inclusão de despesas não correlacionadas com o objeto contratado e com orçamento genérico e, ainda, sem a devida comprovação de sua realização.”

Análise da Justificativa:

O implemento da recomendação só poderá ser verificado por ocasião da análise de processos de despesa de mesma natureza nos trabalhos de auditoria posteriores, onde se constatará a reincidência ou não dos fatos registrados no ponto.

Tipo da comunicação: Reiteração pela não implementação plena da recomendação

Prazo para Atendimento da Recomendação: 31/12/2010

31. Nº OS: 244134 Nº Constatação: 051

SUMÁRIO DA CONSTATAÇÃO:

Não implementação da recomendação constante do item 4.2.3.2 do Relatório de Auditoria de Gestão, exercício 2008 (Realização de processo de dispensa de licitação com indícios de favorecimento).

RECOMENDAÇÃO

Nº OS: 244134 - Nº Constatação: 051 - Nº Recomendação: 001

Reiteramos a recomendação contida no RA 224571, referente à Auditoria de Avaliação de Gestão, exercício de 2008, quanto à necessidade de realizar, doravante, cotação de preços, no sentido de efetivamente buscar a proposta mais vantajosa para a administração, e não apenas para compor o processo de dispensa de licitação, evitando que a pesquisa de preços seja inócua.

Manifestação do Gestor:

”Envio de Memorando – Circular de nº 24/DA, de 30 de agosto de 2010, a Direção Geral, Diretoria de Infra – Estrutura, Diretoria de Produção e as Coordenadorias Estaduais, recomendando que nos casos quanto à necessidade realizar, doravante, cotação de preços, no sentido de efetivamente buscar a proposta mais vantajosa para a administração, e não apenas para compor o processo de dispensa de licitação, evitando que a pesquisa de preços seja inócua.”

Análise da Justificativa:

O implemento da recomendação só poderá ser verificado por ocasião da análise de processos de dispensa de licitação nos trabalhos de auditoria posteriores, onde se verificará a reincidência ou não dos fatos registrados no ponto.

Tipo da comunicação: Reiteração pela não implementação plena da recomendação

Prazo para Atendimento da Recomendação: 31/12/2010

32. Nº OS: 244134 Nº Constatação: 060

SUMÁRIO DA CONSTATAÇÃO:

Não implementação da recomendação contida no RA 224571, constante do item 4.2.3.4 do Relatório de Auditoria de Gestão, exercício 2008 (Pagamento indevido de serviços de publicidade não relacionada à missão institucional da Entidade).

RECOMENDAÇÃO

Nº OS: 244134 - Nº Constatação: 060 - Nº Recomendação: 001

Reiteramos a recomendação contida no RA 224571, referente à Auditoria de Avaliação de Gestão, exercício de 2008, quanto à necessidade de evitar, doravante, a realização de despesas não relacionadas aos seus objetivos institucionais, e que não atenda aos interesses da Entidade.

Manifestação do Gestor:

“Envio de Memorando – Circular de nº 24/DA, de 30 de agosto de 2010, a Direção Geral, Diretoria de Infra – Estrutura, Diretoria de Produção e as Coordenadorias Estaduais, recomendando evitar a realização de despesas não relacionadas aos seus objetivos institucionais, e que não atenda aos interesses da Entidade.”

Análise da Justificativa:

O implemento da recomendação só poderá ser verificado por ocasião da análise de processos de despesa de mesma natureza nos trabalhos de auditoria posteriores, onde se constatará a reincidência ou não dos fatos registrados no ponto.

Tipo da comunicação: Reiteração pela não implementação plena da recomendação

Prazo para Atendimento da Recomendação: 31/12/2010

33.

34. Nº OS: 244134 Nº Constatação: 112

SUMÁRIO DA CONSTATAÇÃO:

Celebração de convênios sem o adimplemento prévio de requisitos legais ao ato (Reincidência).

RECOMENDAÇÃO

Nº OS: 244134 - Nº Constatação: 112 - Nº Recomendação: 001

Abster-se de celebrar convênios sem o adimplemento prévio dos requisitos legais presentes nos artigos 20, 21, 24 e 25 da Portaria Interministerial nº 127, de 29/5/2008, em especial quanto à/ao: - regularidade comprovada junto ao CADIN; - regularidade com a prestação de contas de compromissos anteriores; - apresentação de Planos de Trabalhos devidamente datados e assinados, com objetos descritos de maneira completa e suficiente à apreciação, bem como com cronogramas de execução e desembolso em etapas prudentes e sem a previsão inadequada de desembolso inicial em uma única parcela de todo o recurso previsto; e - apreciação prévia positiva dos pleitos de convênio em pareceres técnicos.

Manifestação do Gestor:

”Através do Memo-Circular nº 07 DG/GAB, de 31/03/10, a Direção Geral do DNOCS expediu orientações para que a celebração de Convênios somente seja realizada após cumpridas todas as exigências previstas no Art. 2º da IN/STN nº 01/97, tendo sido reforçadas por meio do Memo. nº 168/AUDI/DNOCS, de 16/9/2010.”

Análise da Justificativa:

O implemento da recomendação só poderá ser verificado por ocasião da análise de processos de convênio nos trabalhos de auditoria posteriores, onde se verificará a reincidência ou não dos fatos registrados no ponto.

Tipo da comunicação: Reiteração pela não implementação plena da recomendação

Prazo para Atendimento da Recomendação: 31/12/2010

35. Nº OS: 244134 Nº Constatação: 134

SUMÁRIO DA CONSTATAÇÃO:

Inscrição indevida dos Empenhos 2005NE001040, 2005NE901969 e 2006NE901967 em Restos a Pagar Processados.

RECOMENDAÇÃO

Nº OS: 244134 - Nº Constatação: 134 - Nº Recomendação: 001

Abster-se de inscrever empenhos em restos a pagar processados, cujas despesas não foram liquidadas, bem como aqueles cujos prazos de vigência das obrigações estejam encerrados,

tendo em conta os artigos 36 da Lei nº 4.320/64 e 68 do Decreto nº 93.872/86.

Manifestação do Gestor:

“ A recomendação será observada.”

Análise da Justificativa:

O implemento da recomendação poderá ser verificado somente por ocasião da análise das inscrições de restos a pagar nos trabalhos de auditoria posteriores, onde se constatará a reincidência ou não dos fatos registrados no ponto.

Tipo da comunicação: Reiteração pela não implementação plena da recomendação

Prazo para Atendimento da Recomendação: 31/12/2010

36. Nº OS: 244134 Nº Constatação: 004

SUMÁRIO DA CONSTATAÇÃO:

Cláusulas editalícias que dificultam a competição em certame licitatório.

RECOMENDAÇÃO

Nº OS: 244134 - Nº Constatação: 004 - Nº Recomendação: 001

Recomendamos ao DNOCS que se abstenha de incluir nos editais de licitação condições restritivas de competitividade.

Manifestação do Gestor:

”Envio de Memorando – Circular de nº 24/DA, de 30 de agosto de 2010, a Direção Geral, Diretoria de Infra – Estrutura, Diretoria de Produção e as Coordenadorias Estaduais, recomendando que se abstenha de incluir nos editais de licitações restrições restritivas de competição.”

Análise da Justificativa:

O implemento da recomendação só poderá ser verificado por ocasião da análise de processos licitatórios nos trabalhos de auditoria posteriores, onde se verificará a reincidência ou não dos fatos registrados no ponto.

Tipo da comunicação: Reiteração pela não implementação plena da recomendação

Prazo para Atendimento da Recomendação: 31/12/2010

37. Nº OS: 244134 Nº Constatação: 009

SUMÁRIO DA CONSTATAÇÃO:

Divergências entre o quantitativo de postos de serviços contratados, conforme Contrato nº 7/2009 e os quantitativos solicitados, conforme Pregão nº 5/2009, gerando montante financeiro superior ao solicitado como necessário.

RECOMENDAÇÃO

Nº OS: 244134 - Nº Constatação: 009 - Nº Recomendação: 001

Providenciar demonstrativo dos ajustes relativos aos valores constantes do Contrato nº 7/2009, observando os quantitativos de postos efetivamente necessários, considerando,

inclusive, o fechamento dos Escritórios de Floresta e Cabrobó, a partir de 7/12/2009, conforme informação constante da resposta ao item 8 da SA nº 239244/11, de 5/2/2010, e os cálculos corretos relativos aos valores dos tributos constantes das Planilhas de Formação de Preços da empresa contratada, fls. 322 e 323 do processo analisado, conforme demonstrado no fato ora relatado, considerando, inclusive, os ajustes necessários, constantes do item 5.1.2.1, deste Relatório.

Manifestação do Gestor:

”Segue, em anexo, Nota Técnica elaborada pela fiscalização, denominada “Esclarecimentos sobre o contrato nº 07/2009 – contratada Empresa Atitude Terceirização”, de que consta o demonstrativo dos “ajustes relativos aos valores constantes do Contrato nº 7/2009”. Segue, também, o comprovante do ressarcimento em prol do DNOCS, no valor de R\$ 99,80, destinado a corrigir pagamento efetuados com valores incorretos.”

Análise da Justificativa:

Consideramos satisfatórias as providências adotadas, demonstradas nos cálculos constantes da Nota Técnica encaminhada, relativamente aos meses de nov/09 a fev/10, no entanto, faz-se necessário a verificação do correto pagamento do contrato em questão, relativamente aos meses subsequentes, tendo em vista a existência de redução do número de postos de serviços, bem como a confirmação da numeração das notas fiscais pertinentes aos meses analisados, considerando que a origem da falha apontada baseou-se nos Processos de Pagamentos 59400.009300/2009-31 e 59400.000032/2010-25, apresentados pela Entidade, nos quais continham notas fiscais com numeração divergente das apresentadas.

Tipo da comunicação: Reiteração pela não implementação plena da recomendação

Prazo para Atendimento da Recomendação: 31/12/2010

38.

39. Nº OS: 244134 Nº Constatação: 015

SUMÁRIO DA CONSTATAÇÃO:

Falhas na execução do Pregão Eletrônico nº 06/2008 relativo à contratação de serviços de terceirização de mão-de-obra.

RECOMENDAÇÃO

Nº OS: 244134 - Nº Constatação: 015 - Nº Recomendação: 002

Balizar-se devidamente pela legislação pertinente à contratação de serviços terceirizados de mão-de-obra no planejamento das licitações.

Manifestação do Gestor:

“Envio de Memorando – Circular de nº 95 CEST-CE/GAB, de 10 de setembro de 2010, a CEST-CE/ADM, CEST-CE/TEC, CEST-CE/PR. Os setores envolvidos em licitação devem balizar-se devidamente pela legislação pertinente à contratação de serviços terceirizados de mão-de-obra no planejamento das licitações.”

Análise da Justificativa:

O implemento da recomendação só poderá ser verificado por ocasião da análise de processos de licitação de serviços de limpeza e conservação nos trabalhos de auditoria posteriores, onde se verificará a reincidência ou não dos fatos registrados no ponto.

Tipo da comunicação: Reiteração pela não implementação plena da recomendação

Prazo para Atendimento da Recomendação: 31/12/2010

RECOMENDAÇÃO

Nº OS: 244134 - Nº Constatação: 015 - Nº Recomendação: 003

Estimar corretamente o valor de referência para a licitação buscando a média de preços de pesquisas de mercado.

Manifestação do Gestor:

“Envio de Memorando – Circular de nº 95 CEST-CE/GAB, de 10 de setembro de 2010, a CEST-CE/ADM, CEST-CE/TEC, CEST-CE/PR. Os setores envolvidos em licitação devem estimar corretamente o valor de referência para a licitação buscando a média de preços de pesquisas de mercado.”

Análise da Justificativa:

O implemento da recomendação só poderá ser verificado por ocasião da análise de processos de licitação de serviços de limpeza e conservação nos trabalhos de auditoria posteriores, onde se verificará a reincidência ou não dos fatos registrados no ponto.

Tipo da comunicação: Reiteração pela não implementação plena da recomendação

Prazo para Atendimento da Recomendação: 31/12/2010

RECOMENDAÇÃO

Nº OS: 244134 - Nº Constatação: 015 - Nº Recomendação: 004

Negociar exaustivamente o melhor preço para Administração, registrando o fato nas Atas dos Pregões.

Manifestação do Gestor:

“Envio de Memorando – Circular de nº 95 CEST-CE/GAB, de 10 de setembro de 2010, a CEST-CE/ADM, CEST-CE/TEC, CEST-CE/PR. Os setores envolvidos em licitação devem negociar exaustivamente o melhor preço para Administração, registrando o fato nas Atas dos Pregões.”

Análise da Justificativa:

O implemento da recomendação só poderá ser verificado por ocasião da análise de processos de licitação de serviços de limpeza e conservação nos trabalhos de auditoria posteriores, onde se verificará a reincidência ou não dos fatos registrados no ponto.

Tipo da comunicação: Reiteração pela não implementação plena da recomendação

Prazo para Atendimento da Recomendação: 31/12/2010

RECOMENDAÇÃO

Nº OS: 244134 - Nº Constatação: 015 - Nº Recomendação: 005

Garantir os recursos para a execução das licitações com base em previsões orçamentárias pertinentes aos objetos licitados.

Manifestação do Gestor:

“Envio de Memorando – Circular de nº 95 CEST-CE/GAB, de 10 de setembro de 2010, a CEST-CE/ADM, CEST-CE/TEC, CEST-CE/PR. Os setores envolvidos em licitação devem garantir os recursos para a execução das licitações com base em previsões

orçamentárias pertinentes aos objetos licitados.”

Análise da Justificativa:

O implemento da recomendação só poderá ser verificado por ocasião da análise de processos de licitação de serviços de limpeza e conservação nos trabalhos de auditoria posteriores, onde se verificará a reincidência ou não dos fatos registrados no ponto.

Tipo da comunicação: Reiteração pela não implementação plena da recomendação

Prazo para Atendimento da Recomendação: 31/12/2010

RECOMENDAÇÃO

Nº OS: 244134 - Nº Constatação: 015 - Nº Recomendação: 006

Abster-se de inserir nos editais de licitação regras que se contradigam, que gerem dúvidas e/ou dificuldades aos competidores e à seleção dos mesmos.

Manifestação do Gestor:

“Envio de Memorando – Circular de nº 95 CEST-CE/GAB, de 10 de setembro de 2010, a CEST-CE/ADM, CEST-CE/TEC, CEST-CE/PR. Os setores envolvidos em licitação devem, abster-se de inserir nos editais de licitação regras que se contradigam, que gerem dúvidas e/ou dificuldades aos competidores e à seleção dos mesmos.”

Análise da Justificativa:

O implemento da recomendação só poderá ser verificado por ocasião da análise de processos de licitação de serviços de limpeza e conservação nos trabalhos de auditoria posteriores, onde se verificará a reincidência ou não dos fatos registrados no ponto.

Tipo da comunicação: Reiteração pela não implementação plena da recomendação

Prazo para Atendimento da Recomendação: 31/12/2010

40.

41. Nº OS: 244134 Nº Constatação: 024

SUMÁRIO DA CONSTATAÇÃO:

Descontrole generalizado, por parte da Fiscalização do DNOCS, de obra realizada no Perímetro Icó-Lima Campos.

RECOMENDAÇÃO

Nº OS: 244134 - Nº Constatação: 024 - Nº Recomendação: 002

Observar as boas práticas administrativas, no sentido de atentar para o princípio da moralidade, no que diz respeito à segregação de funções, de modo a vedar que o mesmo servidor elabore o projeto básico dos serviços a serem executados e participe da medição da obra, evitando, assim, situações semelhantes à ocorrida no Contrato DNOCS nº 014/2009, firmado com a Sol Nascente Serviços e Construções Ltda..

Manifestação do Gestor:

“Envio de Memorando - Circular de nº 95 CEST-CE/GAB, de 10 de setembro de 2010, a CEST-CE/ADM, CEST-CE/TEC, CEST-CE/PR. Os setores envolvidos em licitação devem, observar as boas práticas administrativas, no sentido de atentar para o princípio da moralidade, no que diz respeito à segregação de funções, de modo a vedar que o mesmo servidor elabore o projeto básico dos serviços a serem executados e participe da medição da obra.”

Análise da Justificativa:

O implemento da recomendação só poderá ser verificado por ocasião da análise de processos licitatórios em trabalhos de auditoria posteriores, onde se constatará a reincidência ou não dos fatos registrados no ponto.

Tipo da comunicação: Reiteração pela não implementação plena da recomendação

Prazo para Atendimento da Recomendação: 31/12/2010

42. N° OS: 244134 N° Constatação: 050

SUMÁRIO DA CONSTATAÇÃO:

Não implementação da recomendação constante do item 2.1.3.1 do Relatório de Auditoria de Gestão, exercício 2008 (Contratação de serviços para elaboração de projeto executivo sem a devida caracterização de sua necessidade).

RECOMENDAÇÃO

N° OS: 244134 - N° Constatação: 050 - N° Recomendação: 001

Reiteramos a recomendação contida no RA-224571/2009 (Auditoria de Gestão 2008 do DNOCS) para que, doravante se verifique o momento oportuno da contratação de serviços para a elaboração de projeto executivo sem a devida caracterização de sua necessidade e apresente os esclarecimentos devidos, de maneira a embasar e comprovar a real necessidade dos serviços em comento.

Manifestação do Gestor:

O DNOCS não se manifestou sobre esta recomendação.

Análise da Justificativa:

O DNOCS não se manifestou sobre esta recomendação.

Tipo da comunicação: Reiteração por decurso de prazo (sem manifestação)

Prazo para Atendimento da Recomendação: 31/12/2010

43. N° OS: 244134 N° Constatação: 058

SUMÁRIO DA CONSTATAÇÃO:

Não implementação da recomendação constante do item 3.1.6.3 do Relatório de Auditoria de Gestão, exercício 2008 (Contratação de serviços por meio de dispensa de licitação com preços não justificados).

RECOMENDAÇÃO

N° OS: 244134 - N° Constatação: 058 - N° Recomendação: 001

Reiteramos a recomendação contida no Relatório nº 224571, referente ao exercício de 2008, quanto à necessidade de efetuar cotação de preços, nos casos de dispensa de licitação com base em planilha de preço que detalhe os custos orçados por item, de modo a permitir uma efetiva análise dos preços a serem contratados, evitando a apresentação de orçamentos genéricos.

Manifestação do Gestor:

”Envio de Memorando – Circular de nº 24/DA, de 30 de agosto de 2010, a Direção Geral, Diretoria de Infra – Estrutura, Diretoria de Produção e as Coordenadorias Estaduais, recomendando que nos casos de dispensa de licitação com base em planilha de preço que detalhe os custos orçados por item, de modo a permitir uma efetiva análise dos preços a serem contratados, evitando a apresentação de orçamentos genéricos.”

Análise da Justificativa:

O implemento da recomendação só poderá ser verificado por ocasião da análise de processos de dispensa de licitação nos trabalhos de auditoria posteriores, onde se verificará a reincidência ou não dos fatos registrados no ponto.

Tipo da comunicação: Reiteração pela não implementação plena da recomendação

Prazo para Atendimento da Recomendação: 31/12/2010

44. Nº OS: 244134 Nº Constatação: 093

SUMÁRIO DA CONSTATAÇÃO:

Não implementação da recomendação constante do item 4.1.1.19 do Relatório de Auditoria de Gestão, exercício 2008 (Ausência de comprovação, por parte do Consórcio EMSA/COESA e da subempreiteira contratada, de recolhimento de contribuições previdenciárias e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e de documentação que respalde os recolhimentos efetuados).

RECOMENDAÇÃO

Nº OS: 244134 - Nº Constatação: 093 - Nº Recomendação: 001

Reiteramos a recomendação contida no RA 224571, referente à Auditoria de Avaliação de Gestão, exercício de 2008, quanto à necessidade de providenciar, doravante, junto à EMSA, os recolhimentos das contribuições previdenciárias em duas guias eletrônicas distintas, uma com o CNPJ da Contratada, para as contribuições de segurados empregados do setor administrativo e contribuintes individuais, e outra com a Matrícula CEI, para segurados empregados da obra.

Manifestação do Gestor:

”Pela CI nº 009/2010-SFPBA, de 14 de julho de 2010, a EMSA foi instada a recolher as contribuições previdenciárias em duas guias distintas, como recomendou a CGU.

A EMSA, na resposta anexa, esclareceu que, informalmente, consultou um agente fazendário da Secretaria da Receita Federal em Goiânia/GO e obteve a orientação de que todos os segurados diretamente vinculados à obra – sendo do setor administrativo ou não da empresa – devem ser recolhidas na Matrícula CEI.

Para resolver de vez a questão, a fiscalização do Contrato, em carta com cópia em anexo, formulou uma indagação à Superintendência da Receita Federal no Estado do Ceará para, então, adotar as medidas cabíveis.”

Análise da Justificativa:

O implemento da recomendação só poderá ser verificado por ocasião da análise de trabalhos posteriores, quando poderá se obter a resposta à consulta efetuada em 31/8/2010, à Superintendência da Receita Federal no Estado do Ceará, acerca da divergência de entendimento quanto ao recolhimento das contribuições previdenciárias de que se trata.

Tipo da comunicação: Reiteração pela não implementação plena da recomendação

Prazo para Atendimento da Recomendação: 31/12/2010

45. N° OS: 244134 N° Constatação: 135

SUMÁRIO DA CONSTATAÇÃO:

Inscrição indevida dos Empenhos 2008NE000277, 2009NE000370, 2009NE900523 , 2009NE901005 e 2009NE901011 em Restos a Pagar Não Processados.

RECOMENDAÇÃO

N° OS: 244134 - N° Constatação: 135 - N° Recomendação: 001

Abster-se de inscrever em restos a pagar não processados, empenhos que não atendam as condições estabelecidas no art. 35 do Decreto nº 93.872/86.

Manifestação do Gestor:

”O DNOCS dá por conhecida a Recomendação 001 e zelará pela sua observância.”

Análise da Justificativa:

O implemento da recomendação poderá ser verificado somente por ocasião da análise das inscrições de restos a pagar nos trabalhos de auditoria posteriores, onde se constatará a reincidência ou não dos fatos registrados no ponto.

Tipo da comunicação: Reiteração pela não implementação plena da recomendação

Prazo para Atendimento da Recomendação: 31/12/2010

46. N° OS: 244134 N° Constatação: 003

SUMÁRIO DA CONSTATAÇÃO:

Procedimento licitatório com falhas formais e que implicam em restrição à competitividade e execução do objeto licitado em desacordo com condições editalícias.

RECOMENDAÇÃO

N° OS: 244134 - N° Constatação: 003 - N° Recomendação: 001

Recomendamos à Entidade que, em caso de alteração do objeto licitado e do respectivo instrumento convocatório, realize completa e coerente adaptação do edital, acompanhada da devida publicação, de modo a não dificultar o entendimento e acesso de competidores ao processo.

Manifestação do Gestor:

O DNOCS não se manifestou sobre esta recomendação.

Análise da Justificativa:

O DNOCS não se manifestou sobre esta recomendação.

Tipo da comunicação: Reiteração por decurso de prazo (sem manifestação)

Prazo para Atendimento da Recomendação: 31/12/2010

RECOMENDAÇÃO

Nº OS: 244134 - Nº Constatação: 003 - Nº Recomendação: 002

Que a Entidade se abstenha de incluir nos editais de licitação condições restritivas de competitividade.

Manifestação do Gestor:

O DNOCS não se manifestou sobre esta recomendação.

Análise da Justificativa:

O DNOCS não se manifestou sobre esta recomendação.

Tipo da comunicação: Reiteração por decurso de prazo (sem manifestação)

Prazo para Atendimento da Recomendação: 31/12/2010

RECOMENDAÇÃO

Nº OS: 244134 - Nº Constatação: 003 - Nº Recomendação: 003

Adotar gestões junto à contratada no sentido de cumprir em sua integralidade as condições estabelecidas nos itens 8.2.8 e 8.2.12 do Edital, aportando os funcionários e equipamentos faltantes no acompanhamento dos beneficiários do plano de assistência médica.

Manifestação do Gestor:

O DNOCS não se manifestou sobre esta recomendação.

Análise da Justificativa:

O DNOCS não se manifestou sobre esta recomendação.

Tipo da comunicação: Reiteração por decurso de prazo (sem manifestação)

Prazo para Atendimento da Recomendação: 31/12/2010

RECOMENDAÇÃO

Nº OS: 244134 - Nº Constatação: 003 - Nº Recomendação: 005

Que a Entidade se abstenha de celebrar contrato em desacordo com as minutas previstas nos editais de licitação.

Manifestação do Gestor:

O DNOCS não se manifestou sobre esta recomendação.

Análise da Justificativa:

O DNOCS não se manifestou sobre esta recomendação.

Tipo da comunicação: Reiteração por decurso de prazo (sem manifestação)

Prazo para Atendimento da Recomendação: 31/12/2010

47. Nº OS: 244134 Nº Constatação: 010

SUMÁRIO DA CONSTATAÇÃO:

Equívocos nos cálculos constantes das Planilhas de Custos e Formação de Preços da Empresa Atitude Terceirização de Mão de Obra Ltda., implicando em preços maiores registrados no Contrato

nº 7/2009.

RECOMENDAÇÃO

Nº OS: 244134 - Nº Constatação: 010 - Nº Recomendação: 001

Providenciar e manter arquivado os ajustes referentes aos valores monetários de cada posto de serviço, considerando os valores corretos dos tributos, quando das correções relativas aos valores e quantidades de postos, a serem efetuados em decorrência dos fatos relatados na constatação nº 5.1.3.1, deste Relatório, em que pese a baixa materialidade dos importes dos tributos, se analisados de forma isolada das demais impropriedades verificadas no processo relativo ao Pregão e contrato analisados, tendo em vista o reflexo desses montantes nos valores finais de cada posto de serviço.

Manifestação do Gestor:

“Esclarecimentos sobre o contrato nº 07/2009 –contratada Empresa Atitude Terceirização”, de que consta a “composição dos valores constantes das notas fiscais NF nº 373, de 1/3/2010, referente ao período de 16 a 30/11/2009, NF nº 374, de 1/3/2010 (mês de dez/09), NF nº 347 (mês de jan/10) e NF nº 375, de 1/3/2010 (mês de fev/10) dos “ajustes relativos aos valores constantes do Contrato nº 7/2009.”

Análise da Justificativa:

Consideramos satisfatórias as providências adotadas, demonstradas nos cálculos constantes da Nota Técnica encaminhada, relativamente aos meses de nov/09 a fev/10, no entanto, faz-se necessário a verificação do correto pagamento do contrato em questão, relativamente aos meses subsequentes, tendo em vista a existência de redução do número de postos de serviços, bem como a confirmação da numeração das notas fiscais pertinentes aos meses analisados, considerando que a origem da falha apontada baseou-se nos Processos de Pagamentos 59400.009300/2009-31 e 59400.000032/2010-25, apresentados pela Entidade, nos quais continham notas fiscais com numeração divergente das apresentadas.

Tipo da comunicação: Reiteração pela não implementação plena da recomendação

Prazo para Atendimento da Recomendação: 31/12/2010

48.

49. Nº OS: 244134 Nº Constatação: 023

SUMÁRIO DA CONSTATAÇÃO:

Condução e instrução inadequada do processo de Dispensa de Licitação nº 58/2009 - CEST-CE/ADM/CL, visando caracterização de situação de emergência no Perímetro de Irrigação Icó-Lima Campos.

RECOMENDAÇÃO

Nº OS: 244134 - Nº Constatação: 023 - Nº Recomendação: 001

Adotar as providências necessárias no sentido de promover os processos licitatórios com a antecedência adequada, sempre que não estiver absolutamente caracterizada a situação de emergência ou calamidade pública.

Manifestação do Gestor:

“Envio de Memorando – Circular de nº 95 CEST-CE/GAB, de 10 de setembro de 2010, a CEST-CE/ADM, CEST-CE/TEC, CEST-CE/PR . Os setores envolvidos em licitação devem, adotar as providências necessárias no sentido de promover os processos licitatórios com a antecedência adequada, sempre que não estiver absolutamente caracterizada a situação

de emergência ou calamidade pública.”

Análise da Justificativa:

O implemento da recomendação só poderá ser verificado por ocasião da análise de processos de dispensa de licitação com fulcro no inc. IV, art. 24, Lei nº 8.666/93, nos trabalhos de auditoria posteriores, onde se constatará a reincidência ou não dos fatos registrados no ponto.

Tipo da comunicação: Reiteração pela não implementação plena da recomendação

Prazo para Atendimento da Recomendação: 31/12/2010

RECOMENDAÇÃO

Nº OS: 244134 - Nº Constatação: 023 - Nº Recomendação: 002

Observar rigorosamente, no caso de contratação em caráter emergencial, além do disposto no art. 24, inciso IV, c/c o art. 26, parágrafo único, incisos I a III, da Lei nº 8.666/93, com o detalhamento contido na Decisão Plenária nº 374/94, também a necessidade de consultar o maior número possível de interessados, em atenção aos princípios de impessoalidade e da moralidade administrativa que devem reger as atividades do administrador público.

Manifestação do Gestor:

“Envio de Memorando – Circular de nº 95 CEST-CE/GAB, de 10 de setembro de 2010, a CEST-CE/ADM, CEST-CE/TEC, CEST-CE/PR. Os setores envolvidos em licitação devem, Observar rigorosamente, no caso de contratação em caráter emergencial, além do disposto no art. 24, inciso IV, c/c o art. 26, parágrafo único, incisos I a III, da Lei nº 8.666/93, com o detalhamento contido na Decisão Plenária nº 374/94, também a necessidade de consultar o maior número possível de interessados, em atenção aos princípios de impessoalidade e da moralidade administrativa que devem reger as atividades do administrador público.”

Consta, também, o seguinte texto como manifestação da Entidade:

”ANEXO – MEM. CIRCULAR Nº 95 /2010-CEST-CE.

01-Os setores envolvidos em licitação devem, balizar-se devidamente pela legislação pertinente à contratação de serviços terceirizados de mão-de-obra no planejamento das licitações.

02-Os setores envolvidos em licitação devem estimar corretamente o valor de referência para a licitação buscando a média de preços de pesquisas de mercado.

03-Os setores envolvidos em licitação devem, negociar exaustivamente o melhor preço para Administração, registrando o fato nas Atas dos Pregões.

04-Os setores envolvidos em licitação devem, garantir os recursos para a execução das licitações com base em previsões orçamentárias pertinentes aos objetos licitados.

05-Os setores envolvidos em licitação devem, abster-se de inserir nos editais de licitação regras que se contradigam, que gerem dúvidas e/ou dificuldades aos competidores e à seleção dos mesmos.

06-Os setores envolvidos em licitação devem, adotar as providências necessárias no sentido de promover os processos licitatórios com a antecedência adequada, sempre que não estiver absolutamente caracterizada a situação de emergência ou calamidade pública.

07-Os setores envolvidos em licitação devem, observar rigorosamente, no caso de contratação em caráter emergencial, além do disposto no art. 24, inciso IV, c/c o art. 26, parágrafo único, incisos I a III, da Lei nº 8.666/93, com o detalhamento contido na Decisão Plenária nº 374/94, também a necessidade de consultar o maior número possível de interessados, em atenção aos princípios de impessoalidade e da moralidade

administrativa que devem reger as atividades do administrador público.

08-Os setores envolvidos em licitação devem, observar as boas práticas administrativas, no sentido de atentar para o princípio da moralidade, no que diz respeito à segregação de funções, de modo a vedar que o mesmo servidor elabore o projeto básico dos serviços a serem executados e participe da medição da obra.”

Análise da Justificativa:

O implemento da recomendação só poderá ser verificado por ocasião da análise de processos de dispensa de licitação com fulcro no inc. IV, art. 24, Lei nº 8.666/93, nos trabalhos de auditoria posteriores, onde se constatará a reincidência ou não dos fatos registrados no ponto.

Tipo da comunicação: Reiteração pela não implementação plena da recomendação

Prazo para Atendimento da Recomendação: 31/12/2010

50. Nº OS: 244134 Nº Constatação: 054

SUMÁRIO DA CONSTATAÇÃO:

Não implementação da recomendação constante do item 3.1.7.2 do Relatório de Auditoria de Gestão, exercício 2008 (Irregularidades praticadas na elaboração do Edital do Pregão destinado à contratação de pessoal terceirizado).

RECOMENDAÇÃO

Nº OS: 244134 - Nº Constatação: 054 - Nº Recomendação: 001

Reiteramos a recomendação quanto à necessidade de observar, doravante, a coerência na sistematização dos textos inseridos nos editais e de seus anexos, de forma a evitar divergências que possam comprometer a exequibilidade das contratações.

Manifestação do Gestor:

O DNOCS não se manifestou sobre esta recomendação.

Análise da Justificativa:

O DNOCS não se manifestou sobre esta recomendação.

Tipo da comunicação: Reiteração por decurso de prazo (sem manifestação)

Prazo para Atendimento da Recomendação: 31/12/2010

51. Nº OS: 244134 Nº Constatação: 059

SUMÁRIO DA CONSTATAÇÃO:

Não implementação da recomendação constante do item 4.2.3.3 do Relatório de Auditoria de Gestão, exercício 2008 (Realização, por meio de inexigibilidade de licitação, de despesas não correlacionadas com o objeto contratado e sem comprovação por parte da Entidade).

RECOMENDAÇÃO

Nº OS: 244134 - Nº Constatação: 059 - Nº Recomendação: 001

Reiteramos a recomendação contida no RA 224571, referente à Auditoria de Avaliação de Gestão, exercício de 2008, quanto à necessidade de doravante, quando da participação em

eventos congêneres, evitar a inclusão de despesas não correlacionadas com o objeto contratado, e com orçamento genérico, e ainda, sem a devida comprovação de sua realização.

Manifestação do Gestor:

”Envio de Memorando – Circular de nº 24/DA, de 30 de agosto de 2010, a Direção Geral, Diretoria de Infra – Estrutura, Diretoria de Produção e as Coordenadorias Estaduais, recomendando que nos casos quanto à necessidade da participação em eventos de buffet, evitar a inclusão de despesas não correlacionadas com o objeto contratado, e com orçamento genérico, e ainda, sem a devida comprovação de sua realização.”

Análise da Justificativa:

O implemento da recomendação só poderá ser verificado por ocasião da análise de processos de despesa de mesma natureza nos trabalhos de auditoria posteriores, onde se constatará a reincidência ou não dos fatos registrados no ponto.

Tipo da comunicação: Reiteração pela não implementação plena da recomendação

Prazo para Atendimento da Recomendação: 31/12/2010

52. Nº OS: 244134 Nº Constatação: 075

SUMÁRIO DA CONSTATAÇÃO:

Superfaturamento, no exercício de 2009, de R\$ 5.447.912,32, em virtude da não implementação da recomendação constante do item 4.1.1.1 do Relatório de Auditoria de Gestão, exercício 2008.

RECOMENDAÇÃO

Nº OS: 244134 - Nº Constatação: 075 - Nº Recomendação: 001

Reiteramos a recomendação, contida no Relatório nº 224571, referente à Avaliação de Gestão, exercício de 2008, quanto à necessidade de providenciar o aditamento do Contrato nº PGE-45/2002 com vistas a ajustar seus valores a custos reais de aquisição, com base nos apontamentos contidos no presente Relatório.

Manifestação do Gestor:

”O Tribunal de Contas da União, ao tratar do Contrato nº PGE-44/2002-DNOCS, cujo objeto - implantação da 2ª Etapa do Projeto de Irrigação Tabuleiros Litorâneos/PI – é análogo ao do Contrato PGE-45/2002 (Tabuleiros de Russas), exarou determinações bem distintas das Recomendações 001 e 002 da CGU, ora em destaque.

O TCU, segundo se depreende dos Acórdãos 1.515/2010-TCU/Plenário e 1.887/2010-TCU/Plenário, defende, no caso de indícios da existência de preços unitários elevados, que seja procedida uma análise abrangente da planilha orçamentária e, dependendo do resultado do exame, seja restabelecido o equilíbrio da equação econômico-financeira do contrato como um todo e não apenas dos preços havidos por elevados.

Em virtude da decretação dos Acórdãos mencionados, foi realizada uma reunião na sede da Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas no Estado do Ceará, em 25.08.2010, com a presença da Secretária e do Diretor Técnico da SECEX/CE, do Chefe de Gabinete da Secretaria Executiva do MI e da Diretora de Infraestrutura Hídrica, do Procurador Geral e do Chefe da Auditoria Interna do DNOCS, donde surgiu a resolução de propor ao Ministro da Integração Nacional a instituição de um Grupo de Trabalho composto por técnicos do Ministério, do DNOCS e de um outro órgão vinculado ao MI, destinado a estudar a equação

econômico financeira do Contrato nº PGE-45/2002, e de apresentar subsídios para a adoção das providências pertinentes, num prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Pelo Ofício nº 513-2010/DI-DNOCS (cópia anexa), de 30 de agosto de 2010, o DNOCS enviou a proposta de criação do Grupo de Trabalho ao Ministério da Integração Nacional que o nomeou pela Portaria nº 804, de 15.09.2010, cópia anexa.”

Análise da Justificativa:

O implemento da recomendação só poderá ser verificado por ocasião da análise dos trabalhos realizados pelo Grupo de Trabalho criado em 15/9/2010, mediante a Portaria nº 804, publicada em 16/9/2010, com prazo de conclusão dos trabalhos previsto para 45 dias (em tese, final de outubro de 2010).

Tipo da comunicação: Reiteração pela não implementação plena da recomendação

Prazo para Atendimento da Recomendação: 31/12/2010

53.

54. Nº OS: 244134 Nº Constatação: 087

SUMÁRIO DA CONSTATAÇÃO:

Superfaturamento, no exercício de 2009, de R\$ 2.291.931,73, em virtude da não implementação da recomendação constante do item 4.1.1.13 do Relatório de Auditoria de Gestão, exercício 2008.

RECOMENDAÇÃO

Nº OS: 244134 - Nº Constatação: 087 - Nº Recomendação: 001

Reiteramos a recomendação contida no RA 224571, referente à Auditoria de Avaliação de Gestão, exercício de 2008, quanto à necessidade de providenciar o aditamento do Contrato nº PGE-46/2002 com vistas a ajustar seus valores a custos reais de aquisição, com base nos apontamentos registrados no item 4.1.1.13 do Relatório de Avaliação de Gestão nº 224571.

Manifestação do Gestor:

”O Tribunal de Contas da União, ao tratar do Contrato nº PGE-44/2002-DNOCS, cujo objeto - implantação da 2ª Etapa do Projeto de Irrigação Tabuleiros Litorâneos/PI – é análogo ao do Contrato PGE-46/2002 (Baixo Acaraú), exarou determinações bem distintas das Recomendações 001 e 002 da CGU, ora em destaque.

O TCU, segundo se depreende dos Acórdãos 1.515/2010-TCU/Plenário e 1.887/2010-TCU/Plenário, defende, no caso de indícios da existência de preços unitários elevados, que seja procedida uma análise abrangente da planilha orçamentária e, dependendo do resultado do exame, seja restabelecido o equilíbrio da equação econômico-financeira do contrato como um todo e não apenas dos preços havidos por elevados.

Em virtude da decretação dos Acórdãos mencionados, foi realizada uma reunião na sede da Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas no Estado do Ceará, em 25.08.2010, com a presença da Secretária e do Diretor Técnico da SECEX/CE, do Chefe de Gabinete da Secretaria Executiva do MI e da Diretora de Infraestrutura Hídrica, do Procurador Geral e do Chefe da Auditoria Interna do DNOCS, donde surgiu a resolução de propor ao Ministro da Integração Nacional a instituição de um Grupo de Trabalho composto por técnicos do Ministério, do DNOCS e de um outro órgão vinculado ao MI, destinado a estudar a equação econômico-financeira do Contrato nº PGE-46/2002, e de apresentar subsídios para a adoção das providências pertinentes, num prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Pelo Ofício nº 513-2010/DI-DNOCS (cópia anexa), de 30 de agosto de 2010, o DNOCS

enviou a proposta de criação do Grupo de Trabalho ao Ministério da Integração Nacional que o nomeou pela Portaria nº 804, de 15.09.2010, cópia anexa.”

Análise da Justificativa:

O implemento da recomendação só poderá ser verificado por ocasião da análise dos trabalhos realizados pelo Grupo de Trabalho criado em 15/9/2010, mediante a Portaria nº 804, publicada em 16/9/2010, com prazo de conclusão dos trabalhos previsto para 45 dias (em tese, final de outubro de 2010).

Tipo da comunicação: Reiteração pela não implementação plena da recomendação

Prazo para Atendimento da Recomendação: 31/12/2010

55. Nº OS: 244134 Nº Constatação: 101

SUMÁRIO DA CONSTATAÇÃO:

Celebração de Convênios com proponente em situação de inadimplência e com regularidade não comprovada junto ao INSS e ao CADIN, bem como sem o adimplemento prévio de requisitos legais ao ato (Reincidência).

RECOMENDAÇÃO

Nº OS: 244134 - Nº Constatação: 101 - Nº Recomendação: 001

Abster-se de celebrar convênios sem o adimplemento prévio dos requisitos legais presentes nos artigos 20, 21, 24 e 25 da Portaria Interministerial nº 127, de 29/5/2008, em especial quanto à/ao: - regularidade comprovada junto ao INSS e ao CADIN; - regularidade com a prestação de contas de compromissos anteriores; - apresentação de Planos de Trabalhos devidamente datados e assinados, com objetos descritos de maneira completa e suficiente à apreciação, bem como com cronogramas de execução e desembolso em etapas prudentes e sem a previsão inadequada de desembolso inicial em uma única parcela de todo o recurso previsto; - apreciação prévia positiva dos pleitos de convênio em pareceres técnicos; e - previsão da devida contrapartida dos proponentes.

Manifestação do Gestor:

”Através do Memo-Circular nº 07 DG/GAB, de 31/03/10, a Direção Geral do DNOCS expediu orientações para que a celebração de Convênios somente seja realizada após cumpridas todas as exigências previstas no Art. 2º da IN/STN nº 01/97, tendo sido reforçadas por meio do Memo. nº 168/AUDI/DNOCS, de 16/9/2010.”

Análise da Justificativa:

O implemento da recomendação só poderá ser verificado por ocasião da análise de processos de convênio nos trabalhos de auditoria posteriores, onde se verificará a reincidência ou não dos fatos registrados no ponto.

Tipo da comunicação: Reiteração pela não implementação plena da recomendação

Prazo para Atendimento da Recomendação: 31/12/2010

56. Nº OS: 244134 Nº Constatação: 111

SUMÁRIO DA CONSTATAÇÃO:

Passagens molhadas sofrendo processo acelerado de deterioração como consequência da execução de serviços com qualidade inferior ao especificado pelo projeto básico do Convênio PGE nº 013/2007, bem como falta de manutenção preventiva.

RECOMENDAÇÃO

Nº OS: 244134 - Nº Constatação: 111 - Nº Recomendação: 001

Fiscalizar devidamente a execução dos convênios com vistas a evitar a execução dos objetos fora das especificações pactuadas, de modo a garantir a qualidade e sobrevida útil das obras realizadas, fazendo também gestões junto aos convenientes no sentido de efetuar a manutenção adequada dos empreendimentos, prolongando, assim, o benefício à comunidade local.

Manifestação do Gestor:

“Será expedida Circular orientando sobre o indicado na recomendação.”

Análise da Justificativa:

O implemento da recomendação só poderá ser verificado por ocasião da análise da execução de convênio nos trabalhos de auditoria posteriores, onde se verificará a reincidência ou não dos fatos registrados no ponto.

Tipo da comunicação: Reiteração pela não implementação plena da recomendação

Prazo para Atendimento da Recomendação: 31/12/2010



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DA OBRAS CONTRA AS SECAS

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES – RAIR
(Relatórios de Fiscalização elaborados pela Controladoria Geral da União no contexto do Programa de Fiscalizações por Sorteio Público)

<p>6.1 - PROGRAMA: PROAGUA INFRA-ESTRUTURA</p> <p>AÇÃO: CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRÍCA</p>	PM de Saboeiro/CE	----- --	PGE nº 096/2004	Aumentar a oferta de água para o consumo humano e para a produção por meio da execução de obras estruturantes: barragens, açudes e adutoras.	R\$ 340.907,51	<p>6.1.1) Ausência de fornecimento de documentação referente ao convênio PGE nº 096/2004, prejudicando os trabalhos da equipe de fiscalização.</p> <p>6.1.2) Emissão de mais de um cheque para pagamento de uma única nota fiscal.</p> <p>6.1.3) Falta de identificação do convênio PGE nº 096/2004 nas notas fiscais das prestações de contas em posse do DNOCS.</p> <p>6.1.4) Falta de execução de serviços essenciais da obra de construção do Açude de Cachoeira dos Quincós.</p> <p>6.1.5) Acréscimo injustificado de serviços, causando prejuízo de R\$ 32.247,45.</p>	<p>6.1.4-Os serviços referente ao plantio de grama e alvenaria no sangradouro (muro e cordão), neste caso não são considerados essenciais conforme justificativa técnica, folha 32.</p> <p>6.1.5- O acréscimo de 1.731m³ referente a escavação de material de 3ª categoria foi plenamente justificável e necessário conforme manifestação técnica, folha 32 e Relatório de Execução Físico-Financeira emitido pela Prefeitura Municipal</p>
--	-------------------	-------------	-----------------	--	----------------	---	--

<p>6.1 - PROGRAMA: PROAGUA INFRA-ESTRUTURA AÇÃO: CONSTRUÇÃO E RECUPERACAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA</p>	<p>PM de Saboeiro/CE</p>	<p>----- ---</p>	<p>PGE nº 034/2007</p>	<p>Aumentar a oferta de água para o consumo humano e para a produção por meio da execução de obras estruturantes: barragens, açudes e adutoras.</p>	<p>R\$ 408.500,00</p>	<p>6.1.6) Ausência de fornecimento de documentação referente ao Convênio PGE nº 034/2007, prejudicando os trabalhos da equipe de fiscalização. 6.1.7) Obras construídas em local despovoado e de acesso restrito, não beneficiando a comunidade local. 6.1.8) Obras paralisadas sofrendo processo de deterioração. 6.1.9) Inexistência física de empresa licitante vencedora da licitação.</p>	<p>A Comissão de Fiscalização do DNOCS tem a informar que procedem os questionamentos relatados pela CGU (Controladoria Geral da União) os itens 6.1.7 e 6.1.8. Em relação ao item 6.1.8, cabe à Prefeitura Municipal de Saboeiro/CE, com recursos próprios, fazer a conservação e dar manutenção da infraestrutura hídrica que se encontra paralisada.</p>
<p>6.1 - PROGRAMA: PROAGUA INFRA-ESTRUTURA AÇÃO: CONSTRUÇÃO E RECUPERACAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA</p>	<p>PM de Saboeiro/CE</p>	<p>----- -</p>	<p>PGE nº 034/2007</p>	<p>Aumentar a oferta de água para o consumo humano e para a produção por meio da execução de obras estruturantes: barragens, açudes e adutoras.</p>	<p>R\$ 408.500,00</p>	<p>CONTINUAÇÃO: 6.1.10) Evidências de que os serviços de construção do Açude de Parelhas não foram executados pela empresa Contratada pela Prefeitura de Saboeiro. 6.1.11) Emissão de mais de um cheque para pagamento de uma única nota fiscal</p>	<p>ESCLARECIMENTO- 1-A Comissão de Fiscalização do DNOCS tem a missão de receber e verificar se a infraestrutura hídrica está de acordo com o projeto e o plano de trabalho; 2- Como não existe uma Fiscalização sistemática por parte do DNOCS, pois cabe a Prefeitura Municipal nomear uma Comissão para acompanhar “in loco” a referida obra, não podemos emitir nenhum parecer sobre os itens 6.1.10 e 6.1.11 do RAIR- 29º Sorteio</p>

3.1 - PROGRAMA: INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA AÇÃO: CONSTRUCAO DE ACUDES - Construção de Açude - Itatira	PM de Itatira/CE		PGE nº 103/2005	Aumentar a oferta de água para o consumo humano e para a produção por meio da execução de obras estruturantes: barragens, açudes e adutoras.-	R\$ 146.448,00	3.1.1) Existência de superfaturamento na medição dos serviços de construção do muro de proteção, cordão do vertedouro e meio-fio de proteção do coroamento do açude Saco do Sales.	Os Convênios celebrados entre o DNOCS e as Prefeituras Municipais são licitados pelas Prefeituras, onde as mesma nomeiam através de Portarias Fiscais habilitados e com responsabilidades técnicas s procederem in loco o acompanhamento o acompanhamento e a Fiscalização das obras, dando necessário que os mesmo atestem a qualidade dos serviços e certifiquem o pagamento das medições.
3.1 - PROGRAMA: INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA AÇÃO: CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA-ALAGOAS	PM de Itatira/CE		PGE nº 044/2006	Aumentar a oferta de água para o consumo humano e para a produção por meio da execução de obras estruturantes: barragens, açudes e adutoras.	R\$ 473.999,00	3.1.2) Pagamentos indevidos dos serviços de construção do muro de proteção, cordão do vertedouro e meio-fio de proteção do coroamento dos açudes Tubiba, Caraúbas e Paissandú.	As pendencias apontadas pela Controladoria Geral da União foram sanadas, conforme fotografias anexas.

0379 – Agricultura Irrigada Ação: 1O12 – Implantação do Perímetro de Irrigação Baixo Acaraú – 2ª etapa – com 4.168 ha no Estado do Ceará.	Contrato nº PGE-46/2002	Desenvolvimento da agricultura irrigada, por meio da implantação de infraestrutura de obras hidráulicas para a irrigação de 12.426,0 ha de área irrigável útil.	R\$ 102.934.625,84	<p><u>CONSTATAÇÃO 1: (página 678)</u></p> <p>1) Existência de sobrepreço de R\$ 7.542.263,53 nos preços do Contrato nº PGE-46/2002, gerando um superfaturamento, no exercício de 2009, de R\$ 2.291.931,73.</p> <p><u>CONSTATAÇÃO 2: (página 686)</u></p> <p>2) Recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN em percentual inferior ao proposto pelo Consórcio EMSA/COESA, onerando o valor contratual em R\$ 104.437,53, bem como comprovação parcial de recolhimentos.</p> <p><u>CONSTATAÇÃO 3: (página 688)</u></p> <p>Manutenção indevida, na composição da taxa do BDI do Contrato nº PGE-46/2002, do percentual da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira - CPMF, onerando o DNOCS em R\$ 101.998,26.</p> <p><u>CONSTATAÇÃO 4: (página 691)</u></p> <p>Falhas na supervisão e fiscalização das obras da 2ª Etapa do Projeto de Irrigação Baixo Acaraú.</p> <p><u>CONSTATAÇÃO 5: (página 692)</u></p>	<p>Constatação 1: A questão vem sendo tratada entre DI e Procuradoria Geral Federal. Em 12 de janeiro de 2010 a DI encaminhou o Processo nº 59400.008924/2009-31 à Procuradoria, na forma de atendimento de Parecer 428/PGF/PF/DNOCS/CAJ/WSVJ/2009, que já voltou, em 19 de janeiro de 2010, a esta Diretoria reiterando os termos do Parecer mencionado.</p> <p>Constatação 2: Como provam as anexas cópias de faturas da EMSA, referente às medições 15ª a 20ª, vem sendo recolhidos para a Prefeitura Municipal de Acaraú/CE 3% do valor total das faturas, relativas a serviços e obras, pagas pelo DNOCS (5% x 60% x valor total da fatura).</p> <p>Constatação 3: A fiscalização do Contrato nº PGE 46/2002 (2ª Etapa do Baixo Acaraú) concluiu a instrução do Processo nº 59400.006191/2009-08 que trata da proposta de celebração de Termo Aditivo, de que os atendimentos das recomendações são os objetivos. Atualmente o referido Processo se encontra sob análise da COB.</p> <p>Constatação 4: Na 12ª Medição foi realizado o estorno de valores relativos aos vertedouros bico-de-pato 01, 02, 03, 04 e 05, referidos pela CGU/CE. Considerada já atendida pela CGU.</p> <p>Constatação 5: Encontra-se na COB/AC, para análise, o Processo nº 59400.009453/2009-88, proveniente da Fiscalização do Contrato nº 46/2002, onde é sugerido que a Recomendação da CGU seja atendida na forma de Termo de Re-ratificação do Termo Aditivo de Contrato nº 32/DNOCS/2008, cujo objetivo é a exclusão da COESA do Consórcio Contratado.</p>
--	-------------------------	---	--------------------	---	---

		<p><u>CONSTATAÇÃO 6: (página 695)</u></p> <p>Inexistência de autorização do DNOCS para subcontratação de empreiteira pela Empresa Sul Americana de Montagens S/A - EMSA.</p> <p><u>CONSTATAÇÃO 7: (página 697)</u></p> <p>Ausência de comprovação, por parte do Consórcio EMSA/COESA e da subempreiteira contratada, de recolhimento de contribuições previdenciárias e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e de documentação que respalde os recolhimentos efetuados.</p> <p><u>CONSTATAÇÃO 8: (página 699)</u></p> <p>Execução da 2ª Etapa do Projeto de Irrigação Baixo Acaraú em terras de particulares não indenizadas, bem como morosidade na regularização fundiária das glebas de terras desapropriadas.</p> <p><u>CONSTATAÇÃO 9: (página 703)</u></p> <p>Inclusão de percentual de alíquota de tributos federais, no BDI do Contrato nº PGE-46/2002, em</p>	<p>Constatação 6: A ARQUIENG não presta mais serviços no Baixo Acaraú. Inclusive EMSA e ARQUIENG resolveram distratar o contrato de prestação de serviços datado de 27/10/2008. Mesmo assim conta como anexo deste atendimento de Plano de Providências o Histórico Empresarial da ARQUIENG. São documentos comprobatórios as correspondências: CE-103/09, CE 011/2009-SFPBA, Histórico Empresarial e cópia do distrato.</p> <p>Constatação 7: Seguem, em anexo, esclarecimentos e cópias de documentos (CI-0482009-SFPBA e Carta CA-235/09) sobre a questão.</p> <p>Constatação 8: A regularização fundiária não está concluída. O DNOCS, no entanto, continua a desenvolver essas atividades com o máximo de empenho e está certo de que a obra não vai atrasar devido a questões de desapropriação. Os serviços somente estão sendo implantados em terras desapropriadas e pagas.</p> <p>Constatação 9: A fiscalização do Contrato nº PGE 46/2002 (2ª Etapa do Baixo Acaraú) concluiu a instrução do Processo nº 59400.006191/2009-08 que trata da proposta de celebração de Termo Aditivo, de que os atendimentos das recomendações são os objetivos. Atualmente o referido Processo se encontra sob análise da COB.</p>
--	--	---	--

<p>1.1 - PROGRAMA: 0515 – Pro-Água – Infra-Estrutura. Ação: 12F4 – Construção da Barragem Pias no Estado do Piauí.</p>	<p>1) Construção da Barragem Pias no Estado do Piauí.</p>	<p>28/2002</p>	<p>Governo do Estado do Piauí</p>	<p>R\$ 19.000.000,00</p>	<p>1 – Projeto básico com elementos insuficientes para avaliação adequada do custo da obra, concorrência nº 14/2002.</p> <p>a) considerando que logo que identificada a deficiência no projeto básico, a solução foi apresentada, (readequação do projeto e realização de nova licitação). Demonstrar-se as falhas resultaram e aquisição anti-econômica e se comprometeram à efetividade da ação executada.</p> <p>2) Inclusão de item restritivo de competitividade nos editais das concorrências 14/2002 e 04/2007.</p> <p>a) considerando que o fato versa sobre possível fraude em processos licitatórios e que o § 6º do artigo 10 do Decreto lei 200 de 25/02/67, atribuiu ao Gestor Público Federal a responsabilidade primária pelo controle, acompanhamento e fiscalização dos recursos transferidos. O inciso V do art. 46 da Lei n.º 11.514/2007 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) impõe ao Órgão Concedente a responsabilidade de acompanhar a execução das ações governamentais desenvolvidas com estes recursos, o gestor dever apurar os fatos para a elucidação dos fatos e providências cabíveis;</p> <p>b) justificar a exigência de execuções de serviços em um mesmo contrato, em desacordo com a Lei n.º 8666/03 e</p>	<p>1 – a) Na análise do aumento do custo final da obra, deve-se levar em consideração um aumento de volume de acumulação de 68,43% (sessenta e oito vírgula quarenta e três por cento), correspondendo a um acréscimo de 42.459.970 m³ em relação ao Projeto Original, garantindo também um vertedouro mais sólido, proporcionando uma maior segurança da obra e tranquilidade dos habitantes das cidades que ficam à jusante do reservatório. A Barragem Pias encontra-se 99% (noventa e nove por cento) concluída e acumula 30% (trinta por cento) de sua capacidade, o que irá beneficiar a população das cidades com o fornecimento de água potável, através de sistemas adutores (já em execução), controle de enchentes, atividade da pesca, lazer, etc.</p> <p>2 – a) Foi encaminhado à CGU o Ofício nº 109 DG/AUDI, de 3/3/2010, apresentando as justificativas elaboradas pela Divisão de Licitação da Diretoria Administrativa do DNOCS, por meio do Despacho nº 09/2009 DA/L, em anexo.</p> <p>2 – b) O Contrato nº 06/2008 foi decorrente da Concorrência nº 04/2007, promovida em razão de alterações substantivas da obra, com reflexo financeiro da ordem de 60%, que vinha sendo executada por meio do Contrato 28/2002, originário da Concorrência nº 14/2002.</p>
---	---	----------------	-----------------------------------	--------------------------	--	--

1.1 - PROGRAMA: 0515 – Pro-Água – Infra-Estrutura. Ação: 12F4 – Construção da Barragem Pias no Estado do Piauí.	1) Construção da Barragem Pias no Estado do Piauí.	28/2002	Governo do Estado do Piauí	R\$ 19.000.000,00	entendimento do Tribunal de Contas da União.
--	--	---------	-------------------------------	----------------------	---

<p>1.1 - PROGRAMA: 0515 – Pro-Água – Infra-Estrutura. Ação: 12F4 – Construção da Barragem Pias no Estado do Piauí.</p>	<p>1) Construção da Barragem Pias no Estado do Piauí.</p>	<p>06/2008</p>	<p>Governo do Estado do Piauí</p>	<p>R\$ 19.000.000,00</p>	<p>2) Inclusão de item restritivo de competitividade nos editais das concorrências 14/2002 e 04/2007.</p> <p>a) considerando que o fato versa sobre possível fraude em processos licitatórios e que o § 6º do artigo 10 do Decreto lei 200 de 25/02/67, atribuiu ao Gestor Público Federal a responsabilidade primária pelo controle, acompanhamento e fiscalização dos recursos transferidos. O inciso V do art. 46 da Lei n.º 11.514/2007 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) impõe ao Órgão Concedente a responsabilidade de acompanhar a execução das ações governamentais desenvolvidas com estes recursos, o gestor dever apurar os fatos para a elucidação dos fatos e providências cabíveis;</p> <p>b) justificar a exigência de execuções de serviços em um mesmo contrato, em desacordo com a Lei n.º 8666/93 e entendimento do Tribunal de Contas da União.</p>	<p>2 – a) Foi encaminhado à CGU o Ofício nº 109 DG/AUDI, de 3/3/2010, apresentando as justificativas elaboradas pela Divisão de Licitação da Diretoria Administrativa do DNOCS, por meio do Despacho nº 09/2009 DA/L, em anexo.</p> <p>2 – b) O Contrato nº 06/2008 foi decorrente da Concorrência nº 04/2007, promovida em razão de alterações substantivas da obra, com reflexo financeiro da ordem de 60%, que vinha sendo executada por meio do Contrato 28/2002, originário da Concorrência nº 14/2002.</p>
---	---	----------------	-----------------------------------	------------------------------	---	--

<p>0379- Agricultura Irrigada Ação: 1017 - Implantação do Perímetro de Irrigação Tabuleiro de Russas – 2ª etapa - com 3.600 ha no Estado do Ceará.</p>	<p>PGE – 45/2002 - Consórcio firmado pelas Construtoras Andrade Gutierrez e OAS.</p>	<p>Execução da estação de bombeamento secundária correspondente subestação, canais e tubulações de baixa pressão do sistema de distribuição para cerca de 3.0999 há de terras irrigáveis , o sistema de irrigação dentro dos lotes dos irrigantes (on farm) será por micro aspersão e gotejamento.</p>	<p>R\$ 84.737.023,48</p>	<p>CONSTATAÇÕES:</p> <p>1- Existência de sobrepreço de R\$ 15.509.990,20 nos preços do Contrato nº PGE-45/2002, gerando um superfaturamento, no exercício de 2009, de R\$ 5.447.912,32.</p> <p>2- Utilização indevida de fator de redução de preços do Contrato DNOCS nº PGE-45/2002, visando a atender determinação do Tribunal de Contas da União.</p> <p>3- Utilização indevida de percentual de redução de BDI de 0,976 sobre itens que não contemplam prestação de serviços.</p>	<p>Constatações:</p> <p>1 - A questão vem sendo tratada entre DI e Procuradoria Geral Federal. Em 12 de janeiro de 2010 a DI encaminhou o Processo nº 59400.008259/ 2009-85 à Procuradoria, na forma de atendimento de Parecer 421/PGF/PF/DNOCS/CAJ/WSVJ/2009, que já voltou, em 19 de janeiro de 2010, a esta Diretoria reiterando os termos do Parecer mencionado. A questão vem sendo tratada entre DI e Procuradoria Geral Federal. Em 12 de janeiro de 2010 a DI encaminhou o Processo nº 59400.008259/2009-85 à Procuradoria, na forma de atendimento de Parecer 421/PGF/PF/DNOCS/CAJ/WSVJ/2009, que já voltou, em 19 de janeiro de 2010, a esta Diretoria reiterando os termos do Parecer mencionado.</p> <p>2 - A fiscalização do Contrato nº PGE 45/2002 (2ª Etapa dos Tabuleiros de Russas) concluiu a instrução do Processo nº 59400.006576/2009-67 que trata da proposta de celebração do 4º Termo Aditivo, de que os atendimentos das Recomendações são seus objetivos. Atualmente o referido Processo se encontra sob análise da DI/COB/AC.</p> <p>3 - A fiscalização do Contrato nº PGE 45/2002 (2ª Etapa dos Tabuleiros de Russas) concluiu a instrução do Processo nº 59400.006576/2009-67 que trata da proposta de celebração do 4º Termo Aditivo, de que os atendimentos das Recomendações são seus objetivos. Atualmente o referido Processo se encontra sob análise da DI/COB/AC.</p>
--	--	--	------------------------------	--	--

(Continuação)				<p>4- Ausência de aplicação do percentual de redução do BDI de 39,4 para 35,22, no tocante ao fornecimento dos equipamentos hidromecânicos, eletromecânicos e elétricos, os quais também são objeto do Acórdão TCU nº 155/2006 - Plenário.</p> <p>5- Recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN em percentual inferior ao proposto pelo Consórcio Andrade Gutierrez/OAS, onerando o valor contratual em R\$ 151.738,19, bem como comprovação parcial de recolhimentos.</p> <p>6- Manutenção indevida, na composição da taxa do BDI do Contrato nº PGE-45/2002, do percentual da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira - CPMF, onerando o DNOCS em R\$ 48.050,40.</p>	<p>4 - A fiscalização do Contrato nº PGE 45/2002 (2ª Etapa dos Tabuleiros de Russas) concluiu a instrução do Processo nº 59400.006576/2009-67 que trata da proposta de celebração do 4º Termo Aditivo, de que os atendimentos das Recomendações são seus objetivos. Atualmente o referido Processo se encontra sob análise da DI/COB/AC.</p> <p>5 - A fiscalização do Contrato nº PGE 45/2002 (2ª Etapa dos Tabuleiros de Russas) concluiu a instrução do Processo nº 59400.006576/2009-67 que trata da proposta de celebração do 4º Termo Aditivo, de que os atendimentos das Recomendações são seus objetivos. Atualmente o referido Processo se encontra sob análise da DI/COB/AC.</p> <p>6 - A fiscalização do Contrato nº PGE 45/2002 (2ª Etapa dos Tabuleiros de Russas) concluiu a instrução do Processo nº 59400.006576/2009-67 que trata da proposta de celebração do 4º Termo Aditivo, de que os atendimentos das Recomendações são seus objetivos. Atualmente o referido Processo se encontra sob análise da DI/COB/AC.</p>
----------------------	--	--	--	---	--

(Continuação)				<p>7- Pagamentos realizados em desacordo com o Contrato nº PGE-45/2002 e sem comprovação da regularidade fiscal do Consórcio contratado.</p> <p>8- Inexistência de autorização do DNOCS para subcontratação de empreiteiras pela Construtora Andrade Gutierrez S/A. e pela Construtora OAS Ltda.</p> <p>9- Ausência de comprovação, por parte do Consórcio Andrade Gutierrez/OAS e subempreiteiras contratadas, de recolhimento de contribuições previdenciárias e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e de documentação que respalde os recolhimentos efetuados.</p>	<p>7 - O Consórcio Andrade Gutierrez/OAS foi extinto, como pode ser verificado no Termo Aditivo de Contrato DNOCS 41/2009, de 23.10.2009, cópia anexa.</p> <p>8 - Todas as empresas, inclusive a ARQUIENG, que trabalham para a Andrade Gutierrez, nos Tabuleiros de Russas, estão com a documentação, que demonstra a qualificação para o tipo de trabalho que desempenham, em dia. A fiscalização, junto com a COB, procedeu à análise dos documentos para só depois, e se fosse o caso, aprovar a terceirização de serviços. A Fiscalização já entregou a documentação da Constatação 070 à COB/AC que está promovendo a devida inserção nos processos de medição.</p> <p>9 - Todas as empresas, inclusive a ARQUIENG, que trabalham para a Andrade Gutierrez, nos Tabuleiros de Russas, estão com a documentação, que demonstra a qualificação para o tipo de trabalho que desempenham, em dia. A fiscalização, junto com a COB, procedeu à análise dos documentos para só depois, e se fosse o caso, aprovar a terceirização de serviços. A Fiscalização já entregou a documentação da Constatação 070 à COB/AC que está promovendo a devida inserção nos processos de medição.</p>
----------------------	--	--	--	--	--

(Continuação)				<p>10- Morosidade na elaboração de projeto executivo para a obra de construção da 2ª Etapa do Perímetro de Irrigação Tabuleiro de Russas, bem como extrapolação de quantitativos de serviços sem a devida comprovação da motivação técnica.</p> <p>11- Dimensões de manta termoplástica de polietileno de alta densidade (PEAD) para impermeabilização de canais, em desacordo com as estabelecidas na norma ABNT NBR 15352:2006.</p> <p>12- Execução da 2ª Etapa do Projeto de Irrigação Tabuleiro de Russas em terras de particulares não indenizadas, bem como morosidade na regularização fundiária das glebas de terras desapropriadas.</p>	<p>10 - A fiscalização do Contrato nº PGE 45/2002 (2ª Etapa dos Tabuleiros de Russas) concluiu a instrução do Processo nº 59400.006576/2009-67 que trata da proposta de celebração do 4º Termo Aditivo, de que os atendimentos das Recomendações são seus objetivos. Atualmente o referido Processo se encontra sob análise da DI/COB/AC.</p> <p>11 - Só há forma de confirmar se o DNOCS, realmente, está aplicando a manta termoplástica da forma recomendada, é realizando uma inspeção local. Há ainda um esclarecimento a fazer, da proposta do Termo Aditivo em tramitação constam os novos quantitativos da manta.</p> <p>12 - A regularização fundiária não está concluída. O DNOCS, no entanto, continua a desenvolver essas atividades com o máximo empenho e está certo de que a obra não vai atrasar devido a questões de desapropriação. Os serviços somente estão sendo implantados em terras desapropriadas e pagas.</p>
----------------------	--	--	--	--	---



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DA OBRAS CONTRA AS SECAS**

ITEM 16 - Informações sobre o tratamento das recomendações realizadas pela unidade de controle interno, caso exista na estrutura do órgão, apresentando as justificativas para os casos de não acatamento. (Decisão Normativa TCU nº 107, de 27/10/2010)

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO 2010**

ITEM 16 - Informações sobre o tratamento das recomendações realizadas pela unidade de controle interno, caso exista na estrutura do órgão, apresentando as justificativas para os casos de não acatamento. (Decisão Normativa TCU nº 107, de 27/10/2010)

RELATÓRIOS ELABORADOS PELA AUDITORIA INTERNA

1 – Nº do documento – Relatório de Auditoria nº 01/2010

1.1 – Unidade examinada – Administração Central.

1.2 – Escopo do trabalho – O trabalho teve como finalidade o exame em atos de gestão praticados no período de 01/jan/2010 a 10/mar/2010, no contexto da Ação Programática 123D “Construção da Barragem Taquara”, pertencente ao Programa 0515 “Infraestrutura Hídrica”, avaliando a gestão orçamentária e financeira, através do exame dos processos de pagamentos com execução e supervisão das obras, como também das desapropriações relativos à construção da barragem em referência, cumprindo a Ordem de Serviço AUDI/DNOCS Nº 001/2010.

1.3 – Período de realização – Os trabalhos foram executados no período compreendido entre os dias 29/03 a 18/05/2010.

1.4 – Quantidade de homens X hora utilizados – Na realização das atividades foram envolvidos dois servidores e 544 horas.

1.5 – Constatações:

- a) Divergência entre os limites das áreas desapropriadas descritos no Memorial Descritivo e a documentação apresentada pelo proprietário;
- b) Representante como beneficiário de Espólio, sem comprovação de vínculo familiar;
- c) Divergência entre os limites das áreas desapropriadas descritos na documentação apresentada pelo proprietário e os existentes no Memorial Descritivo e Escritura do DNOCS;
- d) Funcionários em número superior aos existentes na proposta de preços e contratados pelo DNOCS;
- e) Processos arquivados com folhas soltas, sem capa de processo e envoltos por uma liga de borracha.

1.6 – Providências adotadas e situação atual, indicando a existência ou não de pendências –

O relatório foi encaminhado à Diretoria de Infraestrutura Hídrica, através do Memo nº 086/AUDI, de 18/5/2010. Os esclarecimentos e providências adotadas no sentido de solucionar as impropriedades apontadas em relatório, por ocasião do exame dos processos de pagamentos de desapropriações realizadas com depósito judicial e administrativamente foram consideradas satisfatórias. Quanto aos processos de pagamento da execução da obra, os esclarecimentos não foram satisfatórios, razão pela qual foi elaborada Nota Técnica AUDI/DNOCS nº 11/2010, em 6/1/2011.

2 – Nº do documento – Relatório de Auditoria nº 02/2010

2.1 – Unidade examinada – Administração Central.

2.2 – Escopo do trabalho – O trabalho constituiu-se de exames em convênios celebrados entre o DNOCS e Governos Estaduais e consistiram em avaliar a gestão de convênios com prazo de vigência expirado, prestação de contas de recursos transferidos ainda não aprovadas, procedimentos internos e respectivos registros contábeis, com vistas ao cumprimento da Ordem de Serviço AUDI/DNOCS Nº 03/2010.

2.3 – Período de realização – Os trabalhos foram executados no período compreendido entre os dias 16/6/2010 a 23/7/2010.

2.4 – Quantidade de homens X hora utilizados – Na realização das atividades foram envolvidas duas pessoas e 432 horas.

2.5 – Constatações:

- a) Ausência de emissão de notificação em decorrência de atraso na prestação de contas;
- b) Ausência de tempestividade na emissão de notificação em decorrência da falta de prestação de contas;
- c) Falta de tempestividade na análise de documentação relacionada à prestação de contas;
- d) Falta de agilidade nos procedimentos e deliberações internas;
- e) Ausência de instauração de Tomada de Contas Especial e de registro de inadimplência no SIAFI;
- f) Falta de tempestividade no controle do cumprimento de prazos relacionados à prestação de contas e da situação do conveniente no SIAFI;
- g) Deficiência na gestão de convênios, comprometendo a eficácia dos mecanismos de controle e possibilitando liberações financeiras para convenientes com pendências.

2.6 – Providências adotadas e situação atual, indicando a existência ou não de pendências –

O Relatório de Auditoria 02/2010 foi encaminhado à Diretoria Geral – DG por meio do MEMO nº 141/AUDI/DNOCS, no dia 13/08/2010, com cópia para Controladoria Geral da União – CGU, Diretoria de Infra-estrutura Hídrica – DI e Diretoria Administrativa - DA. As manifestações por parte da DA foram remetidas para a Auditoria Interna no dia 20/09/2010. No dia 28/10/2010 foi emitida Nota Técnica AUDI/DNOCS nº 013/2010 e encaminhada através do Despacho AUDI/DNOCS nº 301/2010 à DA na mesma data, para adoção de providências, que, por meio do Despacho nº 472/2010/CRF/CO, de 10/11/2010. As providências vem sendo adotadas no sentido de corrigir as situações consignadas no relatório, sendo que dos sete convênios examinados, cinco ainda encontram-se pendente de conclusão.

3 – Nº do documento – Relatório de Auditoria nº 03/2010

3.1 – Unidade examinada – Administração Central.

3.2 – Escopo do trabalho – O trabalho teve como objetivo o exame em atos de gestão praticados no período de 1/1/2010 a 31/5/2010, no contexto do Programa Orçamentário “Apoio Administrativo” - Código “0750” e consistiu em avaliar a gestão orçamentária e financeira relacionada com processos de pagamentos a empresas de prestação de serviços continuados ou não e fornecedores de materiais e equipamentos, bem como análise de licitações elaboradas sob a modalidade Pregão Eletrônico, com vistas ao cumprimento da Ordem de Serviço AUDI/DNOCS Nº 02/2010.

3.3 – Período de realização – Os trabalhos foram executados no período compreendido entre os dias 2/6/2010 a 30/7/2010.

3.4 – Quantidade de homens X hora utilizados – Na realização das atividades foram envolvidas cinco pessoas e 1.640 horas.

3.5 – Constatações:

a) Em processos de licitação:

- Ausência dos responsáveis pela elaboração e pela aprovação do Termo de Referência.
- Participação e classificação de licitante inapto para o certame.
- Ausência de publicação resumida do Instrumento de Contrato;
- Ausência de dotação orçamentária suficiente para cobertura da despesa.
- Repetição de texto editalício em desacordo com parecer da área jurídica e sem sua aprovação.
- Falhas na instrução do Edital, com ausência de peças e pesquisa de mercado.
- Ausência de informações no Termo de Referência.
- Conflitos em cláusulas sobre prazos para pagamento;
- Indício de classificação irregular de licitante.

b) Em processos de despesas:

- Ausência da comprovação de regularidade fiscal do contratado, antes da realização de pagamentos.
- Execução do contrato em desacordo com os quantitativos e regras previstos.

3.6 – Providências adotadas e situação atual, indicando a existência ou não de pendências –

Através do MEMO nº 160/AUDI/DNOCS, remetido em 14/9/2010, foi encaminhado o Relatório de Auditoria nº 03/2010 à Diretoria Geral – DG, para conhecimento e adoção de providências.

Até 08/11/2010, transcorridos 55 dias sem, contudo, não haver resposta, a Auditoria Interna remeteu ao Diretor Geral o MEMO nº 188/AUDI/DNOCS comunicando a ausência de celeridade. Somente em 17/11/2010 foi encaminhada para esta Auditoria manifestação por parte da Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Produção – DP acerca do item Pregão Eletrônico nº 20/2009 – DA/L. Foi recebida a manifestação da Diretoria Administrativa – DA, no dia 5/11/2010, sobre processos de pagamento. Após análise das manifestações, foram consideradas satisfatórias as providências/esclarecimentos adotadas para sanar as impropriedades registradas nas constatações relativas aos itens 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.7, 2.8, 2.9, 2.13, 2.14, 2.16, 2.17, 2.18, e 2.19. Não atenderam satisfatoriamente à análise da Auditoria Interna as seguintes constatações: 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 2.6, 2.10, 2.12, e 2.20. restaram pendentes de esclarecimentos/providências as seguintes constatações: 1.7, 1.8, 1.9, 1.10, 1.11, 2.11 e 2.15. Foi elaborada Nota Técnica AUDI/DNOCS nº 17/2010, em 6/1/2011.

4 – Nº do documento – Relatório de Auditoria nº 04/2010

4.1 – Unidade examinada – Administração Central e Coordenadoria Estadual do DNOCS no Estado do Ceará – CEST/CE.

4.2 – Escopo do trabalho – O trabalho realizado nas unidades supra mencionadas visou atestar a consistência das Concessões e Prestação de Contas de Diárias e Passagens, para os deslocamentos de servidores, ocorridos no período de janeiro a julho de 2010. Os trabalhos foram realizados através da análise e consolidação das informações contidas nos Planos de Viagens, nas Propostas de Concessão de Diárias, nos Registros de Deslocamento de Veículos e nas Prestações de Contas, em estrita observância ao disciplinamento contido nos Decretos nº 825, de 28 de maio de 1993 e 5.992, de 19 de dezembro de 2006, na Portaria nº 505/MP, de 29 de

dezembro de 2009 e Portaria nº 51/DG/CRH, de 30 de janeiro de 2007, conforme a Ordem de Serviço nº 004/2010.

4.3 – Período de realização – Os trabalhos foram executados no período compreendido entre os dias 2 a 30/8/2010.

4.4 – Quantidade de homens X hora utilizados – Na realização das atividades foram envolvidas três pessoas e 480 horas.

4.5 – Constatações:

- a) Falta de economicidade na escolha de membro de comissão de processo administrativo disciplinar;
- b) Ausência de comprovantes de autorização de uso do veículo oficial utilizado no deslocamento;
- c) Ausência de publicação dos atos de concessões de diárias no Boletim Administrativo Interno;
- d) Pagamento de diárias efetuado após o início da viagem;
- e) Ausência de clareza quanto ao resultado dos trabalhos objeto do deslocamento;
- f) Registro da Solicitação de Viagem no SCDP após o início do período de deslocamento e
- g) Apresentação e aprovação da Prestação de Contas com datas extemporâneas.

4.6 – Providências adotadas e situação atual, indicando a existência ou não de pendências – Através do MEMO nº 162/AUDI/DNCS, de 15/09/2010, e do MEMO nº 163/AUDI/DNOCS, de 15/09/2010, foi remetido o Relatório de Auditoria nº 04/2010 para a Diretoria Geral – DG e Diretoria Administrativa – DA respectivamente. No presente, decorridos 114 dias(07/01/2010), aguarda-se manifestação da unidade.

5 – Nº do documento – Relatório de Auditoria nº 05/2010

5.1 – Unidade examinada – Administração Central.

5.2 – Escopo do trabalho – Consistiram os trabalhos em exames realizados em atos de gestão praticados no período de 1/1/2010 a 31/7/2010, no contexto da Ação Programática 544 “Construção da Barragem Figueiredo”, pertencente ao Programa 0515 “Infra-estrutura Hídrica”, com a finalidade de avaliar a gestão orçamentária e financeira relacionada com a construção da barragem em referência, verificando os processos de pagamentos de interesse das empresas Galvão Engenharia S.A. e VBA – Tecnologia e Serviços de Engenharia, respectivamente, responsáveis pela construção e supervisão das obras, como também os processo de desapropriação, com vistas ao cumprimento da Ordem de Serviço AUDI/DNOCS Nº 05/2010.

5.3 – Período de realização – Os trabalhos foram executados no período compreendido entre os dias 9/8 a 21/10/2010.

5.4 – Quantidade de homens X hora utilizados – Na realização das atividades foram envolvidas duas pessoas e 1224 horas.

5.5 – Constatações:

- a) Falhas referentes a processos de desapropriação judicial e administrativa.
 - Ausência de autorização formal para realização dos depósitos judiciais solicitados;
 - Instrução dos processos com cópia do Edital sem assinaturas dos responsáveis por sua elaboração;
 - Falhas na instrução do processo relativo ao pagamento de desapropriação;

- Desenho e Memorial Descritivo em duplicidade com confrontações divergentes e falhas na instrução do processo de pagamento;
 - Índícios de pagamento de benfeitorias em duplicidade;
 - Ausência de cópia nos autos dos processos, de fichas de levantamento cadastral do imóvel;
 - Ausência de memórias fotográficas, nos autos dos processos, dos imóveis desapropriados;
 - Ausência de cópia da Tabela de Preços que determina os valores a serem pagos pelas terras e benfeitorias;
 - Distorções entre as informações apresentadas sobre as confrontações de lotes das Plantas Individuais, Escrituras Públicas de Compra e Venda e Escrituras Públicas de Desapropriação.
- b) Falhas referentes a processos de pagamento com execução e supervisão da obra de construção da Barragem Figueiredo.
- Inconsistência nos recolhimentos de FGTS e INSS;
 - Divergência entre os valores apresentados na Guia da Previdência Social – GPS e na Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP;
 - Estabelecimento de prazo indevido na cláusula referente às sanções administrativas;
 - Ausência de comprovação de regularidade fiscal e registro;
 - Divergência entre a descrição do objeto registrado na Ordem Bancária e o objeto registrado no Processo de Pagamento;
 - Despesas realizadas com valores acima daqueles pactuados no contrato;
 - Ausência das Folhas de Pagamento e relação nominal dos empregados;
 - Divergências entre remuneração de empregado registrado na Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social – GFIP e as disposições contratuais, incluindo a ausência de comprovação de seu vínculo empregatício;
 - Ausência da ordem de serviço expedida pelo DNOCS, autorizando a execução dos serviços;
 - Ausência de carimbo de numeração de folhas e rubricas onde constam as notas fiscais e no Relatório de Supervisão da Obra (CD em anexo);
 - Divergências significativas entre a cronograma dos valores contratados e efetivamente pagos, possibilitando o comprometimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

5.6 – Providências adotadas e situação atual, indicando a existência ou não de pendências – O relatório foi encaminhado para as Diretoria Geral, por meio do MEMO nº 195/AUDI/DNOCS, Diretoria Administrativa, através do MEMO nº 197/AUDI/DNOCS, e Diretoria de Infraestrutura Hídrica, a partir do MEMO nº 200/AUDI/DNOCS, todos remetidos no dia 19/11/2010. Até o presente não houve manifestação por parte das Diretorias Administrativa e de Infraestrutura Hídrica.

6 – Nº do documento – Relatório de Auditoria nº 06/2010

6.1 – Unidade examinada – Administração Central.

6.2 – Escopo do trabalho – O trabalho compreende análise de conformidade, exclusivamente,

sobre o termo do edital e anexos da Concorrência, referente à prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER aos perímetros de irrigação do DNOCS, que se encontra na fase de divulgação, conforme registro na página eletrônica “comprasnet.gov.br”, tendo sido lançado em 31/8/2010, com previsão para recebimento de proposta dos interessados no dia 22/10/2010.

6.3 – Período de realização – Os trabalhos foram executados no período compreendido entre os dias 6/9/2010 a 15/9/2010.

6.4 – Quantidade de homens X hora utilizados – Na realização das atividades foi envolvida uma pessoa e gastas 48 horas.

6.5 – Constatações:

- a) Terceirização dos serviços de assistência técnica e extensão rural em detrimento da utilização do pessoal pertencente ao quadro de servidores do DNOCS.
- b) Critérios de quantificação dos serviços de assistência técnica e extensão rural e sistemática de avaliação qualitativa de sua execução para fins de aprovação e pagamento.
- c) Ausência de fundamentação na escolha de licitação do tipo “técnica e preço”.
- d) Ausência de demonstração quanto à compatibilidade do orçamento que integra o projeto básico com os preços de mercado e detalhamento da composição unitária de preços.

6.6 – Providências adotadas e situação atual, indicando a existência ou não de pendências –

O relatório foi encaminhado para à Diretoria Administrativa para conhecimento e providências que o repassou à Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Produção – DP/DNOCS. O Assunto foi objeto de várias reuniões envolvendo o DNOCS, Controladoria Geral da União, Ministério Público e Entidades representativas do público-alvo da ATER. Apresentadas as manifestações e justificativas da DP/DNOCS sobre constatações consignadas no Relatório de Auditoria e após exame da Controladoria Geral da União corroborando o posicionamento da Auditoria Interna o resultado foi dirigido, por meio do Ofício nº 40230/2010/GABIN/CGU-Regional/CE, de 7/12/2010, ao Ministério Público que, por meio do Ofício nº 436/10 – MPF/PRDC/CE – GAB/AMM – 0742, de 7/12/2010, recomendou tornar sem efeito a publicação do Edital da Concorrência Pública nº 003/2010 e a adoção de providências para o cumprimento da legislação.

7 – Nº do documento – Relatório de Auditoria nº 07/2010

7.1 – Unidade examinada – Administração Central.

7.2 – Escopo do trabalho – O trabalho teve como objeto o exame realizado em atos de gestão praticados no período de 1/1/2010 a 31/7/2010, no contexto da Ação Programática “1017 0023” - Implantação do Perímetro de Irrigação Tabuleiro de Russas – 2ª Etapa, pertencente ao Programa Orçamentário 0379 - “Desenvolvimento da Agricultura Irrigada”, com a finalidade de avaliar a gestão orçamentária e financeira relacionada com a implantação do perímetro em referência, verificando os processos de pagamentos relativos aos Contratos nº PGE 45/2002 e nº PGE 21/2008, formalizados com a empresa Construtora Andrade Gutierrez S/A. e com o Consórcio KL Engenharia/Engesoft, respectivamente, responsáveis pela construção e supervisão das obras de construção da 2ª Etapa do Perímetro de Irrigação Tabuleiro de Russas, analisando a validade dos documentos apresentados, no que diz respeito a datas (prazo de validade de CND, FGTS, SICAF, Nota de Empenho, em relação à data da Nota Fiscal e Boletim de Medição), certificação de documentos, cálculos das medições e das guias de recolhimento de INSS e FGTS em relação

à folha de pagamento, bem como o mês de competência das referidas guias de recolhimento, como também a formalização dos processos quanto a apresentação dos documentos e sua tramitação, com vistas ao cumprimento da Ordem de Serviço AUDI/DNOCS N° 06/2010.

7.3 – Período de realização – Os trabalhos foram executados no período compreendido entre os dias 9/8/2010 a 16/11/2010.

7.4 – Quantidade de homens X hora utilizados – Na realização das atividades foram envolvidas quatro pessoas e gastas 2.144 horas.

7.5 – Constatações:

- a) Processos arquivados com folhas soltas, sem capa de processo e envoltos por uma liga de borracha;
- b) Pagamento de salários inferior a proposta de preços;
- c) Nome de empregado no Relatório de Andamento de Obra diferente do nome constante na Folha de Pagamento;
- d) Competência das obrigações trabalhistas e sociais posterior a competência da medição;
- e) Pagamento indevido relativa a engenheiro admitido posteriormente à medição;
- f) Ausência de GFIP e GPS sem o preenchimento do Cadastro Específico do INSS (CEI) nos processos de pagamento;
- g) Subcontratação sem comprovação, nos autos, de habilitação técnica, financeira e fiscal do prestador de serviço subcontratado;
- h) Contrato incorretamente concluído no Portal da Transparência;
- i) Quantitativos de itens executados a mais do que as previstas no contrato PGE 45/2002 sem a formalização de Termo Aditivo; e
- j) Ausência de Demonstrativo detalhado dos Encargos Sociais e da Bonificação e Despesas Indiretas nos processos de pagamento.

7.6 – Providências adotadas e situação atual, indicando a existência ou não de pendências – O relatório foi encaminhado para as Diretoria Geral, por meio do MEMO n° 196/AUDI/DNOCS, Diretoria Administrativa, através do MEMO n° 198/AUDI/DNOCS, e Diretoria de Infraestrutura Hídrica, a partir do MEMO n° 199/AUDI/DNOCS, todos remetidos no dia 19/11/2010. Até o presente momento as Diretorias não encaminharam manifestação sobre as constatações.

8 – N° do documento – Relatório de Auditoria Especial n° 08/2010

8.1 – Unidade examinada – Complexo Castanhão.

8.2 – Escopo do trabalho – O trabalho foi realizado com a finalidade de apurar os fatos relacionados a denúncia encaminhada ao Sr. Coordenador da CEST-CE/DNOCS recebida sob o protocolo de n° 59400.002933/2010-31, através de procedimentos dirigidos especificamente ao exame das irregularidade nela indicados, quais sejam: 1. Ocupação de área (terrenos, casas, cercas, rede de eletrificação, equipamentos de lazer) em área de preservação permanente e nas localidades de Mandacarú, Curupati e Balduino; 2. Utilização indevida de veículos e de combustíveis; 3. Contratos de terceirização; e 4. Frequência e assiduidade dos servidores, com vista ao cumprimento da Ordem de Serviço Audi/Dnocs n° 07/2010.

8.3 – Período de realização – Os trabalhos foram executados no período compreendido entre os dias 16 a 3/12/2010.

8.4 – Quantidade de homens X hora utilizados – Na realização das atividades foram

envolvidas três pessoas e gastas 336 horas.

8.5 – Constatções:

- Instalação de Rede Elétrica em Área de Preservação Permanente – APP;
- Área de lazer compreendendo piscina, campo de futebol de areia, playground, e edificação de casa em área de Área de Preservação Permanente – APP;
- Ocupação irregular de casa no assentamento Curupati Irrigação;
- Construções irregulares no assentamento Mandacaru;
- Ausência de controle de estoque de combustível;
- Ausência de controle de utilização de Veículo Oficial;
- Postos de vigilância efetivos diferentes dos contratados.

8.6 – Providências adotadas e situação atual, indicando a existência ou não de pendências –

O relatório foi encaminhado para a Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Produção – DP/DNOCS, Direção Geral – DG/DNOCS e Controladoria Geral da União – CGU, por meio do Despacho AUDI/DNOCS Nº 007/2011, do Memo Nº 04/AUDI/2011, ambos datados de 5/1/2011, e pelo Ofício AUDI/DNOCS nº 01/2011, de 6/1/2011, respectivamente. O assunto ainda encontra-se pendente de manifestação pela Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Produção – DP/DNOCS.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DA OBRAS CONTRA AS SECAS**

1. ITEM 16 DO ANEXO II DA DN/TCU/107/2010

Informações sobre o tratamento das recomendações realizadas pela unidade de controle interno, caso exista na estrutura do órgão, apresentando as justificativas para os casos de não acatamento. (Decisão Normativa TCU nº 107, de 27/10/2010)

NOTAS TÉCNICAS ELABORADAS PELA AUDITORIA INTERNA

1 – N° do documento – Nota Técnica n° 01/2010 (Ver Nota Técnica n° 09/2010)

1.1 – Unidade examinada – Coordenadoria Estadual do DNOCS no Estado do Ceará – CEST/CE.

1.2 – Escopo do trabalho – Reanálise das justificativas/providências adotadas pela unidade examinada, quanto às falhas registradas no Relatório de Auditoria AUDI/DNOCS n° 09/2008, por ocasião da execução dos trabalhos de auditoria na Unidade de Campo da Bacia do Alto Jaguaribe (Perímetro Irrigado de Tauá-Ce), envolvendo Patrimônio, Transporte, Estação de Piscicultura e providências adotadas para sanar impropriedades registradas em Relatórios de Auditorias anteriores.

1.3 – Período de realização – O trabalho foi executado em 17/2/2010.

1.4 – Quantidade de homens X hora utilizados – Na realização das atividades foram envolvidos dois servidores e 16 horas.

1.5 – Providências adotadas e situação atual, indicando a existência ou não de pendências:

Após exame das providências adotadas pela CEST/CE constatou-se não haver sido justificada de forma satisfatória as seguintes constatações:

- Concessão de Uso de Imóveis, sem cobertura contratual, tendo como causa a morosidade na colheita das assinaturas;
- Açude Público sem administrador;
- Falta de fiscalização por parte da CEST/CE dos bens móveis cedidos à Prefeitura Municipal.

Até a presente data não houve apresentação pela CEST/CE da adoção de providências saneadoras para as impropriedades e irregularidades detectadas.

2 – N° do documento – Nota Técnica n° 02/2010 (Ver Nota Técnica n° 06/2010 e 17/2010).

2.1 – Unidade examinada – Coordenadoria Estadual do DNOCS no Estado da Bahia – CEST/BA.

2.2 – Escopo do trabalho – Análise das justificativas/providências adotadas pela unidade examinada, quanto às falhas registradas no Relatório de Auditoria AUDI/DNOCS n° 07/2009, tendo como objeto o exame dos procedimentos relativos às licitações e contratos envolvendo as etapas de empenho, liquidação e pagamento, praticados durante o período de 01/01/2009 a 31/08/2009.

2.3 – Período de realização – O trabalho foi executado no em 3/2/2010.

2.4 – Quantidade de homens X hora utilizados – Na realização da atividade foi envolvido um servidor e 8 horas.

2.5 – Providências adotadas e situação atual, indicando a existência ou não de pendências:

As providências apresentadas pela CEST/BA em relação às constatações foram consideradas insatisfatórias não tendo sido comprovadas a devida instrução de processos de despesas, por ocasião dos pagamentos, com documentos que demonstram a regularidade fiscal e previdenciária das empresas contratadas.

3 – Nº do documento – Nota Técnica nº 03/2010.

3.1 – Unidade examinada – Convênio nº PGE 10/2003 – UNIVALE.

3.2 – Escopo do trabalho – Análise das respostas ao despacho AUDI/DNOCS nº 19/2010, que reitera o Memo nº 232/AUDI/DNOCS, de 23/11/2009 (Processo Nº 5940.09033/209-00) que trata das transferências de recursos à UNIVALE.

3.3 – Período de realização – O trabalho foi executado em 19/2/2010.

3.4 – Quantidade de homens X hora utilizados – Na realização da atividade foi envolvido um servidor e 8 horas.

3.5 – Providências adotadas e situação atual, indicando a existência ou não de pendências

A documentação solicitada para comprovar a consistências da instrução do plano de trabalho proposto para o perímetro foi apresentada, entretanto, situações decorrentes da frágil estrutura gerencial permanecem pendentes, tais como:

1. As ações previstas no Plano de Trabalho extemporâneas e sem projetos básicos;
2. Termo Aditivo com vigência expirada;
3. Prestação de Contas pendente de análise;
4. Aplicação de recursos arrecadados oriundos da tarifa da água pendente de análise;
5. Ausência de fiscalização adequada sobre os serviços executados a custas do convênio, comprometendo a segurança necessária para se atestar a regularidade da execução do Plano de Trabalho, em termos quantitativo e qualitativo;
6. Ausência de acompanhamento permanente das atividades do perímetro pelos servidores designados para conduzir o processo de intervenção e o processo de fiscalização, comprometendo a capacidade dos mesmos de intervirem na gestão, de forma a garantir operacionalidade adequada das ações previstas no Plano de Trabalho.

Foi recomendado o exame do ponto de vista jurídico da possibilidade de utilização dos recursos atualmente depositados na conta específica do convênio; a revisão do modelo de intervenção; a programação de visitas periódicas pela comissão de fiscalização do convênio, em frequência compatível com a execução das ações previstas no plano de trabalho e que permita vir a ser atestada com segurança a correspondente aplicação regular dos recursos; o estabelecimento, em caráter específico, de cronograma de liberação de parcelas e apresentação de prestação de contas para as despesas e para a arrecadação de receitas, com periodicidade bimestral, de forma a conferir maior tempestividade na correção de eventuais desvios durante a execução do plano de trabalho, a realização de obras e serviços de engenharia, mediante prévia apresentação e aprovação, pelas áreas técnicas do DNOCS, dos respectivos projetos básicos e orçamentos, devendo os respectivos processos de licitação e contratação serem conduzidos pelo DNOCS; sem que até a presente data tenha sido apresentados posicionamentos conclusivo sobre o assunto.

4 – N° do documento – Nota Técnica n° 04/2010.

4.1 – Unidade examinada – Administração Central.

4.2 – Escopo do trabalho – Análise sobre execução das despesa com pessoal e encargos sociais no período de janeiro a setembro de 2009, de que trata o Ofício n° 40526/2009/APE/CGU, de 11/12/2009, que por sua vez atendeu ao Ofício n° 86/SEAFI/SOF/MP, de 13/11/2009, que aponta inconsistências nos procedimentos a cargo do DNOCS – Processo n° 59400.009688/2009-70.

4.3 – Período de realização – O trabalho foi executado em 2/3/2010.

4.4 – Quantidade de homens X hora utilizados – Na realização da atividade foi envolvido um servidor e 8 horas.

4.5 – Providências adotadas e situação atual, indicando a existência ou não de pendências – As justificativas/providências adotadas pela unidade examinada foram consideradas insatisfatórias e o resultado foi endereçado à CGU através de Ofício n° 147/DG/AUDI, de 24/3/2010, tendo restado pendências relacionadas ao pagamento de pessoal ativo em ação de inativos e pensionista e ao pagamento de inativos e pensionistas em ação de pessoal ativo.

5 – N° do documento – Nota Técnica n° 05/2010.

5.1 – Unidade examinada – Convênios n° PGE 26/2004 e 74/2007 – Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú.

5.2 – Escopo do trabalho – Análise da Prestação de Contas Final do Convênio n° PGE 26/2004, Processo n° 59400.001085/2007-68 cuja conclusão de seu objeto motivou o Convênio n° PGE 74/2007, Processo n° 59400.002031/2007-10.

5.3 – Período de realização – O trabalho foi executado em 5/3/2010.

5.4 – Quantidade de homens X hora utilizados – Na realização da atividade foi envolvido um servidor e 8 horas.

5.5 – Providências adotadas e situação atual, indicando a existência ou não de pendências –

Após análise concluiu-se pela impossibilidade de manifestação favorável, por parte desta Auditoria Interna, sobre a Prestação de Contas Final do Convênio n° PGE 26/2004 com base nas informações que até agora instruíram os autos, em razão dos seguintes fatos:

1. Graves deficiências no processo de análise de projetos, formalização, acompanhamento, fiscalização e prestação de contas, por parte da Prefeitura Municipal e do DNOCS;
2. Existência de diversos registros sobre a incompatibilidade entre os quantitativos físicos apresentados na prestação de contas e a real situação da obra;
3. Ausência de levantamentos técnicos durante a execução das obras que permitam comprovar os quantitativos físicos dos serviços realizados registrados nas prestações de contas;
4. Continuidade, pela Prefeitura, da execução do objeto de convênio a partir da formalização de novo convênio, em que pese os seguintes aspectos relacionados a este último:
 - a. Ausência de projetos básicos atualizados, contendo todos os elementos necessários à execução do objeto, de responsabilidade da Prefeitura Municipal, e, conseqüentemente, da respectiva análise e aprovação por parte da área técnica competente do DNOCS;
 - b. Ausência de elementos técnicos, devidamente analisados por profissionais

- habilitados das áreas competentes do DNOCS, para justificar os acréscimos dos valores necessários à conclusão da obra;
- c. Formalização do convênio sem a garantia da disponibilidade dos recursos orçamentários suficientes à conclusão do objeto;
 - d. Sucessivas alterações de plano de trabalho, por meio de aditivos, desconstituídos dos elementos técnicos necessários aos exames e aprovação pela área competente;
 - e. Ausência de designação de fiscal do convênio e suporte adequado aos trabalhos de acompanhamento e fiscalização de eventuais serviços realizados, comprometendo a emissão de pareceres técnicos sobre a execução do objeto.

Pelo Despacho AUDI/DNOCS nº 100/2010, de 29/4/2010, a Auditoria Interna considerou insuficiente as justificativas apresentadas pelo Coordenador de Estudos e Projetos da Diretoria de Infraestrutura Hídrica e reiterou as recomendações da Nota Técnica de que se trata. Através do Memo nº 51/AUDI/DNOCS, de 8/3/2010, a Auditoria Interna solicitou fosse a Nota Técnica de que se trata apensada ao Processo 59400.0023031/2007-10 – Convênio nº PGE 74/2007. Em despacho s/n, datado de 11/5/2010, a Diretoria de Infraestrutura Hídrica sugeriu à Direção Geral a nomeação de uma Comissão para analisar e elaborar parecer sobre a execução física do Convênio nº PGE 26/2004, quanto sobre o projeto básico do Convênio nº PGE 74/2007. Os processos estão no Serviço de Contabilidade, ainda pendente de conclusão.

6 – Nº do documento – Nota Técnica nº 06/2010 (Ver Nota Técnica nº 02/2010).

6.1 – Unidade examinada – Coordenadoria Estadual do DNOCS no Estado da Bahia – CEST/BA.

6.2 – Escopo do trabalho – Reanálise das justificativas/providências adotadas pela unidade examinada, quanto às falhas registradas no Relatório de Auditoria AUDI/DNOCS nº 07/2009 que tratou do exame realizado em atos de gestão (licitações, contratos e pagamentos) praticados na Coordenadoria Estadual do DNOCS no Estado da Bahia, relativos ao exercício de 2009, em atendimento a Ordem de Serviço AUDI/DNOCS Nº 003/2009, datada de 04/09/2009.

6.3 – Período de realização – O trabalho foi executado no em 23/3/2010.

6.4 – Quantidade de homens X hora utilizados – Na realização da atividade foram envolvidos dois servidores e 16 horas.

6.5 – Providências adotadas e situação atual, indicando a existência ou não de pendências:

As justificativas/providências adotadas pela unidade examinada quanto ao recolhimento dos impostos foram consideradas satisfatórias restando pendentes as seguintes situações:

- 1) Ausência da cópia do resumo da folha de pagamento da obra do mês anterior a fatura, cópia da guia de recolhimento do FGTS;
- 2) Guia de recolhimento do INSS;
- 3) Matrícula da CEI da obra junto ao INSS;
- 4) Declaração de que a empresa possui escrituração contábil regular.

7 – Nº do documento – Nota Técnica nº 07/2010.

7.1 – Unidade examinada – Coordenadoria Estadual do DNOCS no Estado do Ceará – CEST/CE – Tomada de Preço nº 001/2009 – CEST/CE – ADM-CL.

7.2 – Escopo do trabalho – Análise preliminar sobre a conformidade das exigências legais e regulamentares no decorrer da condução e instrução do processo de licitação nº

59402.002768/2009-84 que se refere à Tomada de Preço nº 001/2009 – CEST/CE – ADM-CL tendo como finalidade contratar serviços de recuperação de oito comportas de derivação e dragagem do Rio Banabuiú.

7.3 – Período de realização – O trabalho foi executado em 23/3/2010.

7.4 – Quantidade de homens X hora utilizados – Na realização da atividade foi envolvido um servidor e 8 horas.

7.5 – Providências adotadas e situação atual, indicando a existência ou não de pendências:

Foram constatadas diversas impropriedades e irregularidades, dentre as quais se destacam:

Fragilidades na instrução inicial do processo relacionadas à elaboração do orçamento e cumprimento das recomendações da área jurídica;

Ausência de análise e aprovação técnicas do Projeto Básico pela Coordenação de Estudos e Projetos - CEP;

Ausência de análise e aprovação técnicas do orçamento pela Coordenação de Obras - COB;

Ausência de manifestação da Coordenadoria de Planejamento e Orçamento sobre a disponibilidade da dotação orçamentária para a finalidade específica;

Frustração do princípio da competitividade da licitação.

Após reavaliação do processo junto às área técnica, o assunto foi novamente submetido à Auditoria Interna que, por meio do Despacho AUDI/DNOCS nº 344/2010, de 13/12/2010, emitiu o seguinte posicionamento, dirigido à Coordenadoria Estadual no Ceará – CEST/CE:

“Com relação ao item 1 supra, registre-se que a ART Eletrônica trazida aos autos, às fls.

475, refere-se ao orçamento e não ao projeto básico, conforme orientado no Despacho

AUDI/DNOCS nº 287/2010, em consonância com a determinação do Tribunal de Contas da

União proferida no Acórdão nº 1.515/2010 – TCU Plenário, qual seja:

“9.1.4. proceda à competente Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA dos autores dos projetos básicos em todos os empreendimentos financiados com recursos federais, sejam eles contratados ou pertencentes aos quadros técnicos da Administração Pública, de acordo com o disposto no art. 7º da Resolução-Confea nº 361/91 e nos arts. 5º e 6º da Resolução-Confea nº 425/98, que regulamentam a Lei nº 6.496/1977;”

Quanto ao item 2 supra, considera-se, portanto, do ponto de vista documental, que o presente processo se encontra instruído na forma exigida, restando definida a responsabilidade técnica da CEP/DI sobre a consistência do projeto, às fls. 444 a 446, bem como da composição dos custos unitários e respectivos preços dos bens e serviços utilizados, às fls. 479 a 553, ressalvando que grande parte dos itens de serviços foram, por ela, avaliados com base nos preços que integram a proposta da própria empresa que se pretende contratar, sem trazer aos autos do processo os documentos comprobatórios que fundamentaram a elaboração do orçamento-base pela CEST/CE, pesquisados antes do recebimento da referida proposta.”

8 – Nº do documento – Nota Técnica nº 09/2010 (Ver Nota Técnica nº 001/2010).

8.1 – Unidade examinada – Coordenadoria Estadual do DNOCS no Estado do Ceará – CEST/CE.

8.2 – Escopo do trabalho – Reanálise das justificativas/providências adotadas pela unidade examinada, quanto às falhas registradas no Relatório de Auditoria AUDI/DNOCS nº 09/2008 por ocasião dos trabalhos realizados na Unidade de Campo da Bacia do Alto Jaguaribe (Perímetro Irrigado de Tauá-Ce).

8.3 – Período de realização – O trabalho foi executado em 13/5/2010.

8.4 – Quantidade de homens X hora utilizados – Na realização das atividades foram envolvidos dois servidores e 16 horas.

8.5 – Providências adotadas e situação atual, indicando a existência ou não de pendências:

As justificativas e providências adotadas pela unidade examinada em relação à falta de fiscalização dos bens móveis cedidos, bem como quanto à Concessão de Uso de Imóveis, sem cobertura contratual, foram consideradas satisfatórias, arquivando-se a Nota Técnica.

9 – Nº do documento – Nota Técnica nº 11/2010.

9.1 – Unidade examinada – Administração Central.

9.2 – Escopo do trabalho – Análise das justificativas/providências adotadas pela Diretoria de Infraestrutura Hídrica, quanto às falhas apontadas no Relatório de Auditoria nº 01/2010, referente aos exames realizados em atos de gestão praticados no período de 1/1/2010 a 10/3/2010, no contexto da Ação Programática 123D “Construção da Barragem Taquara”. Foi realizado um novo levantamento dos pagamentos realizados, incluindo mais 7 medições, no sentido de embasar nossa análise frente às justificativas/esclarecimentos apresentados.

9.3 – Período de realização – O trabalho foi executado em 6/1/2010.

9.4 – Quantidade de homens X hora utilizados – Na realização das atividades foram envolvidos dois servidores e 64 horas.

9.5 – Providências adotadas e situação atual, indicando a existência ou não de pendências:

As justificativas e providências adotadas pela unidade examinada quanto as constatações relativas aos pagamentos de desapropriações através de depósitos judiciais, como também no pagamento de desapropriações administrativas, foram consideradas satisfatórias. Entretanto, restaram pendentes a situação de pagamentos contratuais (Contrato nº PGE 48/2002) em valor superior ao estabelecido em contrato, considerando o cronograma de desembolso, em que pese a quantidade de pessoal ser inferior ao estabelecido no contrato, bem como a contratação de veículo em quantidade superior ao estabelecida em contrato. A Nota Técnica foi encaminhada à Diretoria responsável em janeiro de 2011, não havendo, ainda, manifestação a respeito das pendências.

10 – Nº do documento – Nota Técnica nº 12/2010 (Ver Nota Técnica nº 15/2010).

10.1 – Unidade examinada – Administração Central - Pregão Eletrônico nº 21/2009 - DA/L.

10.2 – Escopo do trabalho – Exame de conformidade sobre o procedimento das exigências legais e regulamentares no decorrer da condução e instrução do processo de licitação - Pregão Eletrônico nº 21/2009 – DA/L – Processo nº 59400.008752/2009-03.

10.3 – Período de realização – O trabalho foi executado em 30/8/2010.

10.4 – Quantidade de homens X hora utilizados – Na realização da atividade foi envolvido um servidor e 8 horas.

10.5 – Providências adotadas e situação atual, indicando a existência ou não de pendências:

A Nota Técnica foi encaminhada à Diretoria Administrativa – DA pelo Despacho AUDI/DNOCS n° 247/2010, datado de 31/8/2010, contendo o resultado e recomendações decorrentes da análise. As constatações continuam pendentes de esclarecimentos e providências, evidenciando as seguintes situações:

- 1) Inconsistência na instrução do processo comprometendo a análise de competência da área jurídica;
- 2) Substituição indevida de termo de contrato por nota de empenho;
- 3) Ausência de demonstrativo sobre a compatibilidade do orçamento que integra o projeto básico com os preços de mercado, bem como sobre a composição de preços unitários dos itens;
- 4) Incompatibilidade das quantidades previstas no orçamento básico com as constantes do projeto referente às obras;
- 5) Adjudicação de lotes contendo propostas com preços unitários superiores aos preços constantes do orçamento de referência;
- 6) Ausência no processo do termo de referência, especificações técnicas e orçamento básico definitivos vinculados ao edital.

11 – Nº do documento – Nota Técnica n° 13/2010.

11.1 – Unidade examinada – Administração Central – Diretoria de Infraestrutura Hídrica - DI e Diretoria Administrativa - DA – Relatório de Auditoria n° 02/2010/AUDI/DNOCS sobre gestão de convênios.

11.2 – Escopo do trabalho – Análise das justificativas/providências adotadas pela unidade examinada, quanto às falhas registradas no Relatório de Auditoria AUDI/DNOCS n° 02/2010, encaminhadas a esta Auditoria Interna através dos processos n° 59400.005029/2010-06 e 59400.005031/2010-77.

11.3 – Período de realização – O trabalho foi executado em 19/10/2010.

11.4 – Quantidade de homens X hora utilizados – Na realização das atividades foram envolvidos três servidores e 24 horas.

11.5 – Providências adotadas e situação atual, indicando a existência ou não de pendências
As justificativas/providências adotadas pela unidade examinada foram consideradas insatisfatórias para todas as constatações registradas no Relatório de Auditoria retro enumerado, uma vez que não houve considerações a respeito das providências adotadas para evitar o cometimento de situações irregulares, a saber:

1. Ausência de emissão de notificação em decorrência de atraso na prestação de contas;
2. Ausência de tempestividade na emissão de notificação em decorrência da falta de prestação de contas;
3. Falta de tempestividade na análise de documentação relacionada à prestação de contas;
4. Falta de agilidade nos procedimentos e deliberações internas;

5. Ausência de instauração de Tomada de Contas Especial e de registro de inadimplência no SIAFI;
6. Falta de tempestividade no controle do cumprimento de prazos relacionados à prestação de contas e da situação do conveniente no SIAFI;
7. Deficiência na gestão de convênios, comprometendo a eficácia dos mecanismos de controle e possibilitando liberações financeiras para convenientes com pendências.

Pelo Memo nº 181/AUDI/DNOCS, de 28/10/2010, foi dado conhecimento às Diretorias Administrativa e de Infraestrutura Hídrica do resultado da análise.

12 – Nº do documento – Nota Técnica nº 14/2010.

12.1 – Unidade examinada – Coordenadoria Estadual do DNOCS no Estado do Ceará – CEST/CE .

12.2 – Escopo do trabalho – Exame de conformidade sobre o procedimento das exigências legais e regulamentares no decorrer da condução e instrução do processo de licitação – Convite nº 06/2008 CEST-CE/ADM-CL (Processo nº 59402.002720/2008-95).

12.3 – Período de realização – O trabalho foi executado em 26/10/2010.

12.4 – Quantidade de homens X hora utilizados – Na realização da atividade foi envolvido um servidor e 8 horas.

12.5 – Providências adotadas e situação atual, indicando a existência ou não de pendências:

Os exames realizados no processo de licitação evidenciaram os seguintes problemas:

- 1) Ausência de confiabilidade na pesquisa de preço de mercado, a fim de justificar o orçamento básico;
- 2) Comprometimento da competitividade da licitação, em razão da evidência de conluio entre as três empresas participantes da licitação;
- 3) Falta de consistência no volume de serviços a serem realizados.
- 4) Evidência de elaboração do orçamento básico com preço unitário superior ao de mercado.

A recomendação no que tange ao cancelamento do Convite nº 06/2008-CEST/CE/ADM-CL, foi acatada conforme Despacho nº 1740/GAB/DG.. Quanto a possível instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a Diretoria Geral encaminhou o processo retro enumerado para manifestação da CEST-CE e Coordenação de Estudos e Projetos – DI para esclarecimentos julgados relevantes a fim de subsidiar decisão sobre instauração ou não de procedimento disciplinar, sem que tenha havido manifestação até a presente data.

13 – Nº do documento – Nota Técnica nº 15/2010 (Ver Nota Técnica nº 12/2010).

13.1 – Unidade examinada – Administração Central - Pregão Eletrônico nº 21/2009 - DA/L.

13.2 – Escopo do trabalho – Análise de justificativas apresentadas pela Diretoria de Infraestrutura Hídrica em relação aos fatos consignados na Nota Técnica AUDI/DNOCS nº

12/2010.

13.4 – Quantidade de homens X hora utilizados – Na realização da atividade foi envolvido um servidor e 8 horas.

13.5 – Providências adotadas e situação atual, indicando a existência ou não de pendências:

As justificativas/providências apresentadas pela unidade examinada foram consideradas parcialmente satisfatórias, uma vez que restaram pendências relacionadas aos seguintes fatos:

- 1) Ausência de demonstrativo sobre a compatibilidade do orçamento que integra o projeto básico com os preços de mercado, bem como sobre a composição de preços unitários dos itens;
- 2) Incompatibilidade das quantidades previstas no orçamento básico com as constantes do projeto referente às obras;
- 3) Adjudicação de lotes contendo propostas com preços unitários superiores aos preços constantes do orçamento de referência;
- 4) Ausência no processo do termo de referência, especificações técnicas e orçamento básico definitivos vinculados ao edital.

Pelo despacho AUDI/DNOCS n° 317/2010 a Nota Técnica foi encaminhada à Diretoria de Infraestrutura Hídrica, não havendo manifestação até a presente data.

14 – Nº do documento – Nota Técnica n° 16/2010.

14.1 – Unidade examinada – Administração Central - Processo de pré-qualificação em procedimento licitatório para execução de obras e serviços da Barragem Fronteiras no Ceará..

14.2 – Escopo do trabalho – Análise sobre o Processo n° 59400.008027/2009-27, referente à pré-qualificação relacionada à execução de obras e serviços da Barragem Fronteiras no Ceará, notadamente abordando aspectos consignados no Parecer n° 025/PGF/PF/DNOCS/CAJ/WSVJ/2010, de 23/2/2010, às fls. 83 a 87, e no Parecer n° 0129/PGF/PF/DNOCS/CAJ/GMP/2010, de 18/6/2010, às fls. 219 a 230.

14.4 – Quantidade de homens X hora utilizados – Na realização da atividade foi envolvido um servidor e 8 horas.

14.5 – Providências adotadas e situação atual, indicando a existência ou não de pendências:

Os exames realizados evidenciaram a existência das pendências, abaixo indicadas, que obstaculizam a continuidade dos procedimentos administrativos a ele relacionado:

- 1) Ausência de instrução do processo com a motivação técnica, devidamente fundamentada, para a adoção do instituto da pré-qualificação;
- 2) Restrição relacionada à limitação de membros integrantes de consórcios interessados;
- 3) Falhas de detalhamento em itens de serviços do projeto básico;
- 4) Ausência de comprovação de desapropriação e legalização de áreas a serem atingidas pelas obras;
- 5) Ausência de comprovação da realização de audiência pública na forma da legislação em vigor;
- 6) Insuficiência de dotação orçamentária e financeira para cobertura da despesa total.

A Nota Técnica foi encaminhada ao Sr. Diretor Geral, em 24/12/2010, para adoção de providências julgadas pertinentes, tendo sido suspenso o processo de que se trata.

16. DECLARAÇÃO DO CONTADOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SÊCAS

Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei 4320 de 17 de março de 1964) refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada, que apresenta as contas, exceto no tocante:

- a) Demonstrativos Patrimoniais com divergência entre o inventário e as contas contábeis no SIAFI nas coordenadorias Estaduais;
- b) Conta Contábil a Aprovar sem atendimento da Portaria Ministerial nº 127 e IN 01/1997;
- c) Demonstrativos Patrimoniais (bens móveis e imóveis) divergentes do sistema SIAFI.

Estou ciente das responsabilidades civis desta declaração.

Fortaleza, 22 de março de 2011.

VICENTE DE PAULO CAVALCANTE SABOIA
CPF 230.106.143-49
Contador Responsável pela Unidade Jurisdicionada

17. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	BALANCO FINANCEIRO - TODOS OS ORCAMENTOS
SUBTITULO	22204 - DEPARTAMENTO NAC.DE OBRAS CONTRA AS SECAS
ORGAO SUPERIOR	53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

EXERCICIO 2010	MES DEZ(FECHADO)
EMISSAO 21/03/2011	PAGINA 1

INGRESSOS			DISPENDIOS		
TITULOS	2010	2009	TITULOS	2010	2009
RECEITAS CORRENTES	11.019.314,07	3.928.629,37	DESPESAS CORRENTES	628.552.146,01	555.994.925,87
RECEITA PATRIMONIAL	490.672,38	832.503,60	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	554.462.466,25	490.395.784,07
RECEITA AGROPECUARIA	173.962,82	136.802,89	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.213.879,04	43.791.467,01
RECEITA INDUSTRIAL	1.112,82	332,68	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E MUNICIPIOS	0,00	5.537.000,00
RECEITA DE SERVICOS	116.521,56	44.875,90	OUTRAS DESPESAS	43.213.879,04	38.254.467,01
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.237.044,49	2.914.114,30	DESPESA ENTRE ORGAOS DO ORCAMENTO	30.875.800,72	21.807.674,79
RECEITAS DE CAPITAL	7.351.995,33	1.998.906,90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.100.318,10	21.007.154,00
ALIENACAO DE BENS	7.351.995,33	1.998.906,90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.775.482,62	800.520,79
DEDUCOES DA RECEITA	-2.518.997,40	-6,00	DESPESAS DE CAPITAL	321.632.890,79	503.153.674,58
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	1.451.380.006,33	1.976.625.244,76	INVESTIMENTOS	321.009.588,14	501.038.015,78
TRANSFERENCIAS ORCAMENTARIAS	1.357.593.381,12	1.589.321.034,67	DESPESAS ENTRE ORGAOS DO ORCAMENTO	623.302,65	2.115.658,80
REPASSE RECEBIDO	677.597.560,97	748.472.988,59	INVESTIMENTOS	623.302,65	2.115.658,80
SUB-REPASSE RECEBIDO	679.468.362,34	774.619.161,64	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS	780.373.470,01	1.306.507.116,28
SUB-REPASSE RECEBIDO NO EXERC.	679.468.362,34	774.619.161,64	TRANSFERENCIAS ORCAMENTARIAS	680.180.433,39	897.066.809,77
VALORES DIFERIDOS - BAIXA	49.206,10	18.202,95	SUB-REPASSE CONCEDIDO	679.468.362,34	774.619.161,64
VALORES DIFERIDOS - INSCRICAO	478.251,71	66.210.681,49	SUB-REPASSE CONCEDIDO NO EXERC.	679.468.362,34	774.619.161,64
TRANSFERENCIAS EXTRA-ORCAMENTARIAS	93.786.625,21	387.304.210,09	VALORES DIFERIDOS - BAIXA	49.206,10	18.202,95
ORDEM DE TRANSFERENCIA RECEBIDA	67.553.389,67	363.169.976,61	VALORES DIFERIDOS - INSCRICAO	662.864,95	122.429.445,18
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	51.210.326,51	341.980.365,88	TRANSFERENCIAS EXTRA-ORCAMENTARIAS	100.193.036,62	409.440.306,51
RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS	16.343.063,16	21.189.610,73	ORDEM DE TRANSFERENCIA CONCEDIDA	73.933.065,99	385.201.240,39
TRANSFERENCIAS DIVERSAS RECEBIDAS	26.233.235,54	24.134.233,48	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS	51.158.121,02	338.317.305,52
INGRESSOS EXTRA-ORCAMENTARIOS	2.869.634.768,20	2.962.907.852,79	DEVOLUCAO DE TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	22.774.944,97	46.883.934,87
VALORES EM CIRCULACAO	775.964.212,12	745.398.964,80	TRANSFERENCIAS DIVERSAS CONCEDIDAS	26.259.970,63	24.239.066,12
RECURSOS ESPECIAIS A RECEBER	775.959.729,33	745.394.482,01	DISPENDIOS EXTRA-ORCAMENTARIOS	2.606.604.673,88	2.579.804.911,09
RECURSOS VINCULADOS	4.482,79	4.482,79	VALORES EM CIRCULACAO	830.643.236,06	775.964.212,12
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	66.873.546,44	124.022.466,75	RECURSOS ESPECIAIS A RECEBER	830.637.563,31	775.959.729,33
VALORES DIFERIDOS	66.873.546,44	124.022.466,75	CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	1.189,96	0,00
DEPOSITOS	460.350,97	1.216.866,01	OUTROS CREDITOS	1.189,96	0,00
CONSIGNACOES	3.898,05	92.039,13	RECURSOS VINCULADOS	4.482,79	4.482,79
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	429.636,73	349.050,26	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	122.907.696,89	67.806.991,26
RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	26.816,19	775.776,62	VALORES DIFERIDOS	122.907.696,89	67.806.991,26
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	825.995.670,85	863.767.295,18	DEPOSITOS	1.216.866,01	1.349.726,04
FORNECEDORES	3.537.173,04	5.335.115,91	CONSIGNACOES	92.039,13	1.042.290,98
DO EXERCICIO	181.281,40	36.376,19	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	349.050,26	298.822,46
DE EXERCICIOS ANTERIORES	553.329,10	1.420.802,44	RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	775.776,62	8.612,60
CONVENIOS A PAGAR	2.702.562,54	3.844.117,98	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	836.817.693,17	869.594.055,56
PRECATORIOS DE OCK A PAGAR	0,00	33.819,30	FORNECEDORES	5.335.115,91	4.334.364,08
TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS A PAGAR	100.000,00	0,00	DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.457.178,63	769.276,80
PESSOAL E ENCARGOS A PAGAR	12.712,77	1.004.362,17	CONVENIOS A PAGAR	3.844.117,98	3.531.267,98
RESTOS A PAGAR	433.800.662,88	473.564.304,62	PRECATORIOS DE OCK A PAGAR	33.819,30	33.819,30
NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	430.645.581,51	446.614.702,61	PESSOAL E ENCARGOS A PAGAR	1.004.362,17	5.137,82
CANCELADO	3.155.081,37	26.949.602,01	RP'S NAO PROCESSADOS - INSCRICAO	446.614.702,61	514.354.100,23



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	BALANCO FINANCEIRO - TODOS OS ORCAMENTOS
SUBTITULO	22204 - DEPARTAMENTO NAC.DE OBRAS CONTRA AS SECAS
ORGAO SUPERIOR	53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

EXERCICIO 2010	MES DEZ(FECHADO)
EMISSAO 21/03/2011	PAGINA 2

INGRESSOS			DISPENDIOS		
TITULOS	2010	2009	TITULOS	2010	2009
VALORES EM TRANSITO	7.058,84	53.160,29	VALORES EM TRANSITO	53.160,29	167.148,57
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	0,00	7.915,26	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	7.915,26	0,00
RECURSOS A LIBERAR POR TRANSFERENCIA	0,00	41.480,06	RECURSOS A LIBERAR POR TRANSFERENCIA	41.480,06	41.480,06
BENEFICIOS A PAGAR	0,00	101.034,33	BENEFICIOS A PAGAR	101.034,33	101.034,33
RECURSOS A LIBERAR PARA PAGAMENTO DE RP	388.638.063,32	383.658.834,62	RECURSOS A LIBERAR PARA PAGAMENTO DE RP	383.658.834,62	350.574.152,90
OUTROS DEBITOS	0,00	1.087,92	OUTROS DEBITOS	1.087,92	15.583,91
AJUSTES DE DIREITOS E OBRIGACOES	1.200.340.987,82	1.228.502.260,05	OUTRAS OBRIGACOES	0,00	1.053,66
INCORPORACAO DE DIREITOS	810.291.588,84	763.268.638,50	AJUSTES DE DIREITOS E OBRIGACOES	815.019.181,75	865.089.926,11
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	810.291.588,84	763.265.350,30	BAIXA DE DIREITOS	319.241.436,02	479.701.264,78
OUTRAS INCORPORACOES DE DIREITOS	0,00	3.288,20	CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	319.241.436,02	479.701.264,78
DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES	267.865.947,78	463.675.474,96	INCORPORACAO DE OBRIGACOES	429.513.085,61	383.778.739,79
EXERCICIOS ANTERIORES	3.142.716,55	58.358,63	RECURSOS DIVERSOS A LIBERAR	429.504.001,49	383.658.834,62
RECURSOS DIVERSOS A LIBERAR	264.723.231,23	463.617.116,33	OUTRAS INCORPORACOES DE OBRIGACOES	9.084,12	119.905,17
AJUSTES DE CREDITOS	122.183.451,20	1.558.146,59	AJUSTES DE OBRIGACOES	66.264.660,12	1.609.921,54
AJUSTES FINANCEIROS A CREDITO	122.183.451,20	1.558.146,59	ATUALIZACAO MONETARIA FINANCEIRA	0,00	51.774,95
DISPONIBILIDADE DO PERIODO ANT	2.346.094,16	2.346.094,16	AJUSTES FINANCEIROS A DEBITO	66.264.660,12	1.558.146,59
APLICACOES FINANCEIRAS	2.050.000,00	2.050.000,00	DISPONIBILIDADE P/O PERIODO SE	2.050.000,00	2.346.094,16
OUTRAS DISPONIBILIDADES	296.094,16	296.094,16	APLICACOES FINANCEIRAS	2.050.000,00	2.050.000,00
INGRESSOS	4.339.213.180,69	4.947.806.721,98	OUTRAS DISPONIBILIDADES	0,00	296.094,16
			DISPENDIOS	4.339.213.180,69	4.947.806.721,98



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	BALANCO ORCAMENTARIO - TODOS OS ORCAMENTOS
SUBTITULO	22204 - DEPARTAMENTO NAC.DE OBRAS CONTRA AS SECAS
ORGAO SUPERIOR	53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

EXERCICIO 2010	MES DEZ(FECHADO)
EMISSAO 21/03/2011	PAGINA 1

RECEITA					DESPESA				
TITULOS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	REALIZACAO	EXCESSO OU INSUFICIENCIA DE ARRECADACAO	TITULOS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	EXECUCAO	ECONOMIA OU EXCESSO NA EXECUCAO DE DESPESA
RECEITAS CORRENTES	2.579.245,00	2.579.245,00	10.927.200,22	-8.347.955,22	CREDITOS INICIAIS/SUPLEMENT	1.033.028.036,00	1.109.643.405,00	893.284.965,23	216.358.439,77
RECEITAS PATRIMONIAIS	843.936,00	843.936,00	490.626,97	353.309,03	DESPESAS CORRENTES	569.325.867,00	654.165.912,00	627.846.758,49	26.319.153,51
RECEITAS AGROPECUARIAS	137.047,00	137.047,00	173.962,82	-36.915,82	PESSOAL E ENCARGOS SOCI	510.097.866,00	593.556.373,00	581.562.784,35	11.993.588,65
RECEITAS INDUSTRIAIS	539,00	539,00	1.112,82	-573,82	OUTRAS DESPESAS CORREN	59.228.001,00	60.609.539,00	46.283.974,14	14.325.564,86
RECEITAS DE SERVICOS	50.188,00	50.188,00	24.453,12	25.734,88	DESPESAS DE CAPITAL	463.702.169,00	455.477.493,00	265.438.206,74	190.039.286,26
OUTRAS RECEITAS CORRENTE	1.547.535,00	1.547.535,00	10.237.044,49	-8.689.509,49	INVESTIMENTOS	461.773.048,00	453.755.798,00	265.438.206,74	188.317.591,26
RECEITAS DE CAPITAL	2.147.892,00	2.147.892,00	4.925.111,78	-2.777.219,78	INVERSOES FINANCEIRAS	1.929.121,00	1.721.695,00	0,00	1.721.695,00
ALIENACAO DE BENS	2.147.892,00	2.147.892,00	4.925.111,78	-2.777.219,78	CREDITOS ESPECIAIS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
					DESPESAS CORRENTES	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
					OUTRAS DESPESAS CORREN	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SUBTOTAL I	4.727.137,00	4.727.137,00	15.852.312,00	-11.125.175,00	SUBTOTAL I	1.033.028.036,00	1.109.663.405,00	893.284.965,23	216.378.439,77



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	BALANCO ORCAMENTARIO - TODOS OS ORCAMENTOS
SUBTITULO	22204 - DEPARTAMENTO NAC.DE OBRAS CONTRA AS SECAS
ORGAO SUPERIOR	53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

EXERCICIO 2010	MES DEZ(FECHADO)
EMISSAO 21/03/2011	PAGINA 2

TITULOS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	REALIZACAO	EXCESSO OU INSUFICIENCIA DE ARRECADACAO	TITULOS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	EXECUCAO	ECONOMIA OU EXCESSO NA EXECUCAO DE DESPESA
MOVIMENTACAO FINANCEIRA REPASSE	1.104.603.776,00	1.150.135.212,13	677.412.947,73	472.722.264,40	MOVIMENTACAO DE CREDITO				
					CREDITO INICIAL/SUPLEMENTA	0,00	21.142.803,08	32.511.438,52	-11.368.635,44
					DESPESAS CORRENTES	0,00	-8.926.558,86	705.387,52	-9.631.946,38
					PESSOAL E ENCARGOS SOC	0,00	-9.351.464,00	0,00	-9.351.464,00
					OUTRAS DESPESAS CORRE	0,00	424.905,14	705.387,52	-280.482,38
					DESPESAS DE CAPITAL	0,00	30.069.361,94	31.806.051,00	-1.736.689,06
					INVESTIMENTOS	0,00	31.791.056,94	31.806.051,00	-14.994,06
					INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	-1.721.695,00	0,00	-1.721.695,00
					CREDITOS EXTRAORDINARIOS	0,00	24.388.633,05	24.388.633,05	0,00
					DESPESAS DE CAPITAL	0,00	24.388.633,05	24.388.633,05	0,00
					INVESTIMENTOS	0,00	24.388.633,05	24.388.633,05	0,00
SUBTOTAL II	1.104.603.776,00	1.150.135.212,13	677.412.947,73	472.722.264,40	SUBTOTAL II	0,00	45.531.436,13	56.900.071,57	-11.368.635,44
EXCESSO DE ARRECADACAO	0,00	332.492,00	0,00	332.492,00					
RECEITA TES. DESCENTRALIZ.	0,00	0,00	-26.735,09	26.735,09					
TOTAL	1.109.330.913,00	1.155.194.841,13	693.238.524,64	461.956.316,49	TOTAL	1.033.028.036,00	1.155.194.841,13	950.185.036,80	205.009.804,33
DEFICIT TOTAL	0,00	0,00	256.946.512,16	-256.946.512,16	SUPERAVIT TOTAL				
TOTAL GERAL	1.109.330.913,00	1.155.194.841,13	950.185.036,80	205.009.804,33	TOTAL GERAL	1.033.028.036,00	1.155.194.841,13	950.185.036,80	205.009.804,33



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	BALANCO PATRIMONIAL - TODOS OS ORCAMENTOS
SUBTITULO	22204 - DEPARTAMENTO NAC.DE OBRAS CONTRA AS SECAS
ORGAO SUPERIOR	53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

EXERCICIO 2010	MES DEZ(FECHADO)
EMISSAO 21/03/2011	PAGINA 1

ATIVO			PASSIVO		
TITULOS	2010	2009	TITULOS	2010	2009
ATIVO FINANCEIRO	833.167.004,98	844.516.504,98	PASSIVO FINANCEIRO	823.968.288,19	960.468.487,15
DISPONIVEL	2.050.000,00	2.346.094,16	DEPOSITOS	460.350,97	1.216.866,01
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL	2.050.000,00	2.346.094,16	CONSIGNACOES	3.898,05	92.039,13
CREDITOS EM CIRCULACAO	830.638.753,27	775.959.729,33	RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	26.816,19	775.776,62
CREDITOS A RECEBER	1.189,96	8.146.608,01	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	429.636,73	349.050,26
LIMITE DE SAQUE C/VINC.DE PAGAMENTO	30.250.718,08	18.566.807,78	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	822.840.589,48	836.817.693,17
RECURSOS A RECEBER DO TESOURO - FUNDOS	49.122.883,11	0,00	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.549.885,81	6.449.515,59
RECURSOS A RECEBER PARA PAGAMENTO DE RP	751.263.962,12	749.246.313,54	FORNECEDORES - DO EXERCICIO	181.281,40	36.376,19
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	478.251,71	66.210.681,49	FORNECEDORES - DE EXERC.ANTERIORES	553.329,10	1.420.802,44
VALORES DIFERIDOS	478.251,71	66.210.681,49	CONVENIOS A PAGAR	2.702.562,54	3.844.117,98
ATIVO NAO FINANCEIRO	1.909.727.026,05	1.614.654.430,11	PRECATORIOS DE OCK A PAGAR	0,00	33.819,30
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	-713.511.009,26	-719.703.269,34	PESSOAL A PAGAR - DO EXERCICIO	12.712,77	1.004.362,17
CREDITOS EM CIRCULACAO	-714.367.117,34	-720.296.821,92	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	0,00	7.915,26
RECURSOS A RECEBER P/PAGTO DE RP-RETIFIC	-751.263.962,12	-749.246.313,54	BENEFICIOS DIVERSOS A PAGAR	0,00	101.034,33
DIVERSOS RESPONSAVEIS	33.126.273,56	28.797.002,85	DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	0,00	1.087,92
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	3.513.524,80	139.336,25	TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS A PAGAR	100.000,00	0,00
OUTROS CREDITOS EM CIRCULACAO	257.046,42	13.152,52	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	430.645.581,51	446.614.702,61
BENS E VALORES EM CIRCULACAO	856.108,08	593.552,58	A LIQUIDAR	430.645.581,51	446.614.702,61
ESTOQUES	856.108,08	593.552,58	VALORES EM TRANSITO EXIGIVEIS	7.058,84	53.160,29
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	990,50	990,50	RECURSOS ESPECIAIS A LIB.P/TRANSFERENCIA	0,00	41.480,06
DESPESAS ANTECIPADAS	990,50	990,50	RECURSOS A LIBERAR PARA PAGAMENTO DE RP	388.638.063,32	383.658.834,62
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	4.637,90	5.666,91	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	662.864,95	122.429.445,18
DEPOSITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO	4.637,90	4.362,27	VALORES DIFERIDOS	662.864,95	122.429.445,18
DEPOSITOS COMPULSORIOS	4.637,90	4.362,27	PASSIVO FINANCEIRO A LONGO PRAZO	4.482,79	4.482,79
CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO	0,00	1.304,64	DEPOSITOS EXIGIVEIS A LONGO PRAZO	4.482,79	4.482,79
DEVEDORES - ENTIDADES E AGENTES	0,00	1.304,64	PASSIVO NAO FINANCEIRO	-782.102.281,04	-793.086.837,20
PERMANENTE	2.623.232.406,91	2.334.351.042,04	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	-818.583.644,83	-829.568.200,99
INVESTIMENTOS	1.147.968,39	1.147.968,39	PROVISOES	700.000,00	700.000,00
PARTICIPACAO SOCIETARIA	1.147.968,39	1.147.968,39	RECURSOS A LIBERAR PARA RESTOS A PAGAR	-388.638.063,32	-383.658.834,62
IMOBILIZADO	2.620.974.962,27	2.331.957.754,82	RECURSOS A LIBERAR P/PAGTO DE RP-RETIFIC	-388.638.063,32	-383.658.834,62
BENS MOVEIS E IMOVEIS	2.620.974.962,27	2.331.957.754,82	OUTROS DEBITOS A PAGAR	0,00	5.336,24
INTANGIVEL	1.109.476,25	1.245.318,83	RETIFICACAO DE RP NAO PROCESSADOS A LIQUID	-430.645.581,51	-446.614.702,61
ATIVO REAL	2.742.894.031,03	2.459.170.935,09	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	36.481.363,79	36.481.363,79
			OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO	36.481.363,79	36.481.363,79
			OBRIGACOES A PAGAR	36.481.363,79	36.481.363,79
			PASSIVO REAL	41.866.007,15	167.381.649,95
			PATRIMONIO LIQUIDO	2.701.028.023,88	2.291.789.285,14
			PATRIMONIO/CAPITAL	2.291.789.285,14	1.902.810.750,81
			PATRIMONIO	2.291.789.285,14	1.902.810.750,81
			RESULTADO DO PERIODO	409.238.738,74	388.978.534,33
			SITUACAO PATRIMONIAL ATIVA	2.742.894.031,03	2.459.170.935,09
			SITUACAO PATRIMONIAL PASSIVA	-2.333.655.292,29	-2.070.192.400,76



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	BALANCO PATRIMONIAL - TODOS OS ORCAMENTOS
SUBTITULO	22204 - DEPARTAMENTO NAC.DE OBRAS CONTRA AS SECAS
ORGAO SUPERIOR	53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

EXERCICIO 2010	MES DEZ(FECHADO)
EMISSAO 21/03/2011	PAGINA 2

ATIVO			PASSIVO		
TITULOS	2010	2009	TITULOS	2010	2009
ATIVO COMPENSADO	1.316.430.136,07	1.285.521.355,11	PASSIVO COMPENSADO	1.316.430.136,07	1.285.521.355,11
COMPENSACOES ATIVAS DIVERSAS	1.316.430.136,07	1.285.521.355,11	COMPENSACOES PASSIVAS DIVERSAS	1.316.430.136,07	1.285.521.355,11
RESPONSABILIDADES POR VALORES, TITULOS E B	7.049.983,27	7.197.930,82	VALORES, TITULOS E BENS SOB RESPONSABILIDA	7.049.983,27	7.197.930,82
GARANTIAS DE VALORES	27.354.571,11	27.308.733,92	VALORES EM GARANTIA	27.354.571,11	27.308.733,92
DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADOS	762.485.224,42	740.637.925,21	DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADOS	762.485.224,42	740.637.925,21
DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATUAIS	519.540.357,27	490.234.586,51	DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS	519.540.357,27	490.234.586,51
OUTRAS COMPENSACOES	0,00	20.142.178,65	COMPENSACOES DIVERSAS	0,00	20.142.178,65
ATIVO	4.059.324.167,10	3.744.692.290,20	PASSIVO	4.059.324.167,10	3.744.692.290,20



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	DEMONSTRACAO DAS DISPONIBILIDADES - TODOS OS ORCAMENTOS
SUBTITULO	22204 - DEPARTAMENTO NAC.DE OBRAS CONTRA AS SECAS
ORGAO SUPERIOR	53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

EXERCICIO 2010	MES DEZ(FECHADO)
EMISSAO 21/03/2011	PAGINA 1

DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS			COMPOSICAO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		
TITULOS	2010	2009	TITULOS	2010	2009
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL	2.050.000,00	2.346.094,16	CREDITOS EM CIRCULACAO	-830.638.753,27	-775.959.729,33
OUTRAS CONTAS BANCARIAS	0,00	296.094,16	CREDITOS A RECEBER	-830.638.753,27	-775.959.729,33
APLICACOES FINANCEIRAS	2.050.000,00	2.050.000,00	RECURSOS ESPECIAIS A RECEBER	-830.637.563,31	-775.959.729,33
			RECURSOS A RECEBER POR TRANSFERENCIA	0,00	-8.146.608,01
			LIMITE DE SAQUE C/VINCULACAO DE PAGAMENT	-30.250.718,08	-18.566.807,78
			RECURSOS A RECEBER DO TESOURO - FUNDOS	-49.122.883,11	0,00
			RECURSOS A RECEBER PARA PAGAMENTO DE RP	-751.263.962,12	-749.246.313,54
			CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	-1.189,96	0,00
			CREDITOS A RECEBER - FOLHA DE PAGAMENTO	-1.189,96	0,00
			VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	-478.251,71	-66.210.681,49
			RECURSO DIFERIDO CONCEDIDO	-478.251,71	-66.210.681,49
			DEPOSITOS	460.350,97	1.216.866,01
			CONSIGNACOES	3.898,05	92.039,13
			RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	26.816,19	775.776,62
			DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	429.636,73	349.050,26
			OBRIGACOES EM CIRCULACAO	822.840.589,48	836.817.693,17
			OBRIGACOES A PAGAR	822.833.530,64	836.662.410,63
			FORNECEDORES	3.537.173,04	5.335.115,91
			DO EXERCICIO	181.281,40	36.376,19
			DE EXERCICIOS ANTERIORES	553.329,10	1.420.802,44
			CONVENIOS A PAGAR	2.702.562,54	3.844.117,98
			PRECATORIOS DE OCK A PAGAR	0,00	33.819,30
			TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS A PAGAR	100.000,00	0,00
			PESSOAL A PAGAR	12.712,77	1.004.362,17
			DO EXERCICIO	12.712,77	1.004.362,17
			RECURSOS A LIBERAR P/ TRANSFERENCIA	0,00	41.480,06
			TRIBUTOS A PAGAR	0,00	7.915,26
			RESTOS A PAGAR	430.645.581,51	446.614.702,61
			NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	430.645.581,51	446.614.702,61
			RECURSOS A LIBERAR PARA PAGAMENTO DE RP	388.638.063,32	383.658.834,62
			CREDORES DIVERSOS	0,00	102.122,25
			DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	0,00	102.122,25
			VALORES EM TRANSITO EXIGIVEIS	7.058,84	53.160,29
			SAQUE POR CARTAO DE CREDITO CORPORATIVO	7.058,84	53.160,29
			VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	662.864,95	122.429.445,18
			RECURSO DIFERIDO RECEBIDO	662.864,95	122.429.445,18
			EXIGIVEL A LONGO PRAZO	4.482,79	4.482,79
			DEPOSITOS EXIGIVEIS A LONGO PRAZO	4.482,79	4.482,79
			SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO DO EXERCICIO	9.198.716,79	-115.951.982,17
			DISPONIBILIDADES P/FONTE DE RECURSOS	-353.242.568,77	-425.320.697,40
			DISPONIBILIDADE DE RESTOS A PAGAR	362.625.898,80	365.587.478,92
			LIMITE DE RESTOS A PAGAR - CONCEDIDO	-388.638.063,32	-383.658.834,62



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	DEMONSTRACAO DAS DISPONIBILIDADES - TODOS OS ORCAMENTOS
SUBTITULO	22204 - DEPARTAMENTO NAC.DE OBRAS CONTRA AS SECAS
ORGAO SUPERIOR	53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

EXERCICIO 2010	MES DEZ(FECHADO)
EMISSAO 21/03/2011	PAGINA 2

DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS			COMPOSICAO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		
TITULOS	2010	2009	TITULOS	2010	2009
			LIMITE DE RESTOS A PAGAR - RECEBIDO	751.263.962,12	749.246.313,54
			DISPONIBILIDADE DE RECURSO DIFERIDO	-184.613,24	-56.218.763,69
			DISPONIBILIDADE DE REPASSE DIFERIDO RECEBI	-184.613,24	-56.218.763,69
			DISPONIBILIDADE SUBREPASSE DIFERIDO RECEBI	-478.251,71	-66.210.681,49
			DISPONIBILIDADE SUBREPASSE DIFERIDO CONCED	478.251,71	66.210.681,49
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	2.050.000,00	2.346.094,16	COMPOSICAO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	2.050.000,00	2.346.094,16



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	DEMONSTRACAO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORCAMENTOS
SUBTITULO	22204 - DEPARTAMENTO NAC.DE OBRAS CONTRA AS SECAS - AUTARQUIAS
ORGAO SUPERIOR	53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

EXERCICIO 2010	MES DEZ(FECHADO)
EMISSAO 22/03/2011	PAGINA 1

VARIACOES ATIVAS			VARIACOES PASSIVAS		
TITULOS	2010	2009	TITULOS	2010	2009
ORCAMENTARIAS	1.691.542.795,25	2.112.260.547,44	ORCAMENTARIAS	1.630.744.854,21	1.956.685.234,11
RECEITAS CORRENTES	11.019.314,07	3.928.629,37	DESPESAS CORRENTES	628.552.146,01	555.994.925,87
RECEITA PATRIMONIAL	490.672,38	832.503,60	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	554.462.466,25	490.395.784,07
RECEITA AGROPECUARIA	173.962,82	136.802,89	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.213.879,04	43.791.467,01
RECEITA INDUSTRIAL	1.112,82	332,68	DESPESA ENTRE ORGAOS DO ORCAMENTO	30.875.800,72	21.807.674,79
RECEITA DE SERVICOS	116.521,56	44.875,90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.100.318,10	21.007.154,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.237.044,49	2.914.114,30	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.775.482,62	800.520,79
RECEITAS DE CAPITAL	7.351.995,33	1.998.906,90	DESPESAS DE CAPITAL	321.632.890,79	503.153.674,58
ALIENACAO DE BENS	7.351.995,33	1.998.906,90	INVESTIMENTOS	321.009.588,14	501.038.015,78
DEDUCOES DA RECEITA	-2.518.997,40	-6,00	DESPESA ENTRE ORGAOS DO ORCAMENTO	623.302,65	2.115.658,80
INTERFERENCIAS ATIVAS	1.357.593.381,12	1.589.321.034,67	INVESTIMENTOS	623.302,65	2.115.658,80
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.357.593.381,12	1.589.321.034,67	INTERFERENCIAS PASSIVAS	680.180.433,39	897.066.809,77
REPASSE RECEBIDO	677.597.560,97	748.472.988,59	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	680.180.433,39	897.066.809,77
SUB-REPASSE RECEBIDO	679.468.362,34	774.619.161,64	SUB-REPASSE CONCEDIDO	679.468.362,34	774.619.161,64
VALORES DIFERIDOS - BAIXA	49.206,10	18.202,95	VALORES DIFERIDOS - BAIXA	49.206,10	18.202,95
VALORES DIFERIDOS - INSCRICAO	478.251,71	66.210.681,49	VALORES DIFERIDOS - INSCRICAO	662.864,95	122.429.445,18
MUTACOES ATIVAS	318.097.102,13	517.011.982,50	MUTACOES PASSIVAS	379.384,02	469.823,89
INCORPORACOES DE ATIVOS	88.270.868,23	209.685.838,77	DESINCORPORACOES DE ATIVOS	379.384,02	469.823,89
AQUISICOES DE BENS	84.720.411,12	209.175.969,93	ALIENACAO DE BENS	7.216,92	68.171,00
INCORPORACAO DE CREDITOS	3.550.457,11	509.868,84	LIQUIDACAO DE CREDITOS	372.167,10	401.652,89
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	229.826.233,90	307.326.143,73	RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO	2.447.383.602,69	2.875.951.974,76
RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO	2.795.824.400,39	3.109.355.195,76	INTERFERENCIAS PASSIVAS	100.949.931,31	410.626.375,98
INTERFERENCIAS ATIVAS	94.543.519,90	388.490.279,56	TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDO	756.894,69	1.186.069,47
TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS	756.894,69	1.186.069,47	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	73.933.065,99	385.201.240,39
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	67.553.389,67	363.169.976,61	MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO	26.259.970,63	24.239.066,12
MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO	26.233.235,54	24.134.233,48	DECRESCIMOS PATRIMONIAIS	2.346.433.671,38	2.465.325.598,78
ACRESCIMOS PATRIMONIAIS	2.701.280.880,49	2.720.864.916,20	DESINCORPORACOES DE ATIVOS	1.179.406.911,71	1.353.898.731,73
INCORPORACOES DE ATIVOS	2.307.828.502,27	2.227.576.408,97	BAIXA DE BENS MOVEIS	8.499.514,85	2.042.018,10
INCORPORACAO DE BENS MOVEIS	211.461.414,46	272.629.934,29	BAIXA DE BENS MOVEIS	8.486.462,62	5.584.604,56
INCORPORACAO DE BENS MOVEIS	10.048.387,00	4.277.835,98	BAIXA DE BENS INTANGIVEIS	0,00	3.402.241,30
INCORPORACAO DE DIREITOS	2.086.318.700,81	1.950.668.638,70	BAIXA DE DIREITOS	1.162.420.934,24	1.342.869.867,77
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS	241.331,63	283,68	INCORPORACAO DE PASSIVOS	1.100.426.715,73	1.109.418.434,04
REAVALIACOES DE BENS	241.056,00	0,00	AJUSTES DE OBRIGACOES	0,00	51.774,95
AJUSTES DE CREDITOS	275,63	283,68	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	66.600.043,94	1.956.658,06
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	271.026.365,39	490.625.076,97	AJUSTES FINANCEIROS	66.264.660,12	1.558.146,59
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	122.184.681,20	2.663.146,58	AJUSTES NAO FINANCEIROS	335.383,82	398.511,47
AJUSTES FINANCEIROS	122.183.451,20	1.558.146,59	RESULTADO PATRIMONIAL	409.238.738,74	388.978.534,33
AJUSTES NAO FINANCEIROS	1.230,00	1.104.999,99	SUPERAVIT	409.238.738,74	388.978.534,33
DEFICIT					
VARIACOES ATIVAS	4.487.367.195,64	5.221.615.743,20	VARIACOES PASSIVAS	4.487.367.195,64	5.221.615.743,20